

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/09/2025

**Local:** Fortaleza/CE    **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA - CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE FORTALEZA - CAMARA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

**Data de divulgação no PNCP:** 01/09/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06621791000153-1-000033/2025    **Fonte:** Licta + Brasil

## Objeto:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de 01(uma) inscrição para o 51º CONARH – Congresso Nacional Sobre Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, com data de 19 a 21 de agosto de 2025 na cidade de São Paulo/SP.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.350,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.350,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	1	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**Item n° 1****Descrição:** CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Sem benefício    **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** UN    **Valor unitário estimado:** R\$ 7.350,00**Valor total estimado:** R\$ 7.350,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º    Data do resultado da homologação:** 01/09/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 43.456.425/0001-12[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** ME    **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 7.350,00**Valor total homologado:** R\$ 7.350,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade requisitante:** Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Câmara Municipal de Fortaleza

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) INSCRIÇÃO PARA O 51º CONARH – CONGRESSO NACIONAL SOBRE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, COM DATA DE 19 A 21 DE AGOSTO DE 2025 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. A Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com seu Planejamento Estratégico 2023-2027, identificou a necessidade premente de aprofundamento de conhecimentos e constante atualização técnica e estratégica na formulação e execução das políticas de gestão de pessoas no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

1.2 Nesse contexto, a participação de servidores no **51º CONARH – Congresso Nacional sobre Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**, evento reconhecido como o maior e mais relevante da América Latina na área de Recursos Humanos, reúne especialistas nacionais e internacionais para o compartilhamento de práticas inovadoras, estudos de caso, tendências e soluções aplicáveis aos setores público e privado. A programação abrange temáticas essenciais como liderança, inovação, engajamento, transformação cultural, inteligência emocional, cultura organizacional e gestão estratégica de pessoas. A qualificação com base em metodologias contemporâneas e experiências de sucesso é condição indispensável para enfrentar os desafios atuais e futuros da gestão pública. Além do aprimoramento técnico, a presença de servidores no evento possibilitará o desenvolvimento do servidor. Dessa forma, a contratação da participação no 51º CONARH alinha-se aos princípios da eficiência, inovação e desenvolvimento institucional, contribuindo diretamente para a implementação de soluções mais eficazes e sustentáveis na gestão de pessoas da Câmara Municipal de Fortaleza.

### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **2.1. 51º CONARH - Congresso Nacional sobre Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**

Quantidade: 01 (uma) inscrição  
 Data: 19, 20 e 21 de agosto de 2025  
 Carga Horária: 24 horas de capacitação  
 Modalidade: Presencial  
 Local: São Paulo/SP



2.1.1 Nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, o CONARH 2025 tem a sua 51ª edição confirmada nos 60 anos da ABRH Brasil. O evento de RH e gestão de pessoas acontece do dia 19 a 21 de agosto, no São Paulo Expo. Mais de 50 mil pessoas circularam nos 3 dias de evento no CONARH 2024, considerado o maior evento de RH e gestão de pessoas da América Latina e um dos maiores do mundo.

## 2.1.2. Programação

### **Dia 19 de agosto de 2025**

- 09:45
  - **palco 1**
  - Futuro do Trabalho: Tendências Globais e Novo Papel do RH
  - [Claudia Gilles](#) | [Cynthia Prates](#) | [Maria José Tonelli](#)
  - **palco 2**
  - IA: Da Produtividade a Transformação Humana
  - [Alberto Silveira](#) | [Christian Pedrosa](#) | [Eliane Pellegrino](#)
  - **palco 3**
  - A Era do Empoderamento: Organizações que Criam Culturas de Autonomia e Autogestão
  - [Dani Jesus](#) | [Marcella Santos](#) | [Ricardo Farah](#)
  - **palco 4**
  - Upskiling e Reskiling na Era da IA: Preparando talentos
  - [Germanuela de Abreu](#) | [Gustavo Brito](#) | [Priscila Hernandez](#)
- 10:45
  - **palco 1**
  - Skills Powered Organization
  - [Ravin Jesuthasan](#)
  - **palco 2**
  - Neurociência e Saúde Mental
  - [Lauro Sideratos](#)
  - **palco 3**
  - Transformação Digital: Mentalidade, Cultura, Negócios e Liderança na Era Digital
  - [Edney Souza](#)
  - **palco 4**
  - Liderança Lusófona
  - [Anabela Chastre](#)
- 11:20
  - **palco 1**
  - Reequilibrando a Força de Trabalho: Como Integrar as MultiGerações nas Empresas
  - [Carolina Duque](#) | [Livia Simões](#) | [Thalita Gelenske](#)
  - **palco 2**
  - Novas Dimensões da Cultura Organizacional : Como Evoluir na Era do Trabalho Híbrido e Remoto
  - [Alexandre Benatti](#) | [Natalia Mileo](#) | [Natalie Ghiraldelli de Oliveira](#)



- **palco 3**
- Diversidade na Prática: Cases Reais e Ações que Geram Impacto  
[André Gustavo Santos da Silva](#) | [Glenda Moreira](#) | [Salomão Cunha Lima](#)
- **palco 4**
- Curiosidade Contínua: Construindo uma Cultura que Estimule o Desconhecido  
[André Souza](#) | [Jacqueline Pusas](#) | [Renata Trasmonte](#)
- 12:10
  - **intervalo**
  - Almoço
- 13:30
  - **abertura**
  - Cerimônia de Abertura
- 14:30
  - **magna 1**
  - O poder das pessoas na era da inteligência artificial  
[Ana Claudia Plihal](#) | [Sankar Venkatraman](#)
- 15:35
  - **palco 1**
  - Saúde Social e Conexões Humanas  
[Fernanda Mello](#) | [Greg Wallingford](#) | [Suellen Rodrigues](#)
  - **palco 2**
  - IA: Impacto na Gestão de Pessoas e nos Resultados  
[Anna Flavia Ribeiro](#) | [Maurício Garcia](#) | [Thamires Souto](#)
  - **palco 3**
  - Novos Modelos de Remuneração: Repensar a Estratégia para Atrair e Engajar Talentos  
[Andrea K Sotnik](#) | [Melina Camaratta](#) | [Wagner Nogueira Junior](#)
  - **palco 4**
  - Gestão de Talentos Globais: Como Construir Equipes Multiculturais e Diversificadas  
[Eduardo Paiva](#) | [Jessica Matsumoto](#) | [Olga Martinez](#)
- 16:25
  - **ABRH**
  - Momento ABRH
- 16:40
  - **palco 1**
  - Gestão por Competências - Novas Práticas  
[Anirudh Bajaj](#) | [Diego Raymundo](#) | [Mariana Uzuelli](#)
  - **palco 2**
  - O Papel Estratégico de Gestão de Pessoas nos Conselhos e no Crescimento Sustentável  
[Ana Silvia Matte](#) | [Sergio Saraiva](#) | [Sylvia Leão](#)
  - **palco 3**
  - RH como Motor da Estratégia: Pessoas no Centro das Decisões de Negócio



- [Anna Leticia Azevedo](#) | [Fabio Kapitanovas](#) | [Marly Vidal](#)
- **palco 4**
- Novos Olhares para Carreira: Crescimento, Possibilidades e Novas Profissões no Futuro do Trabalho
- [Aline Cintra](#) | [Marcelo Cardoso](#) | [Michelle Schneider](#)
- 17:35
  - **magna 2**
  - Repensando Modelos Organizacionais: Como Desenhar Organizações Impulsionadas Por Pessoas e Tecnologia
  - [Kent McMillan](#)

**Dia 20 de agosto de 2025**

- 09:45
  - **palco 1**
  - Neuro-Cultura: Alavancando Inovações com Insights do Cérebro e da Neurociência
  - [Dra. Andréa Vermont](#)
  - **palco 2**
  - Humanização da Liderança - O Poder das Suas Fragilidades e Vulnerabilidades
  - [Márcia Silva](#)
  - **palco 3**
  - O Lado Humano da Gestão de Crises
  - [Marcelo Arantes](#)
  - **palco 4**
  - Cultura Desejada ou Cultura Necessária? A Diferença Entre Gestão da Mudança e Gestão da Evolução
  - [Ricardo Guimarães](#)
- 10:25
  - **magna 3**
  - Gente no Centro, Negócio no Topo: A Jornada de CEOs com Alma de RH
  - [Gabriele Carlos](#) | [Marcos Samaha](#)
- 11:25
  - **palco 1**
  - People Analytics: Dados que Transformam Pessoas, Produtividade e Negócios
  - [Fernanda Schoueri Ville](#) | [Gustavo Katz](#) | [Neeraj Tandon](#)
  - **palco 2**
  - Somando Diferenças: Diversidade de Experiências e Amadurecimento Profissional
  - [Ana K Melo](#) | [Fabiane Satler](#) | [Dra. Patricia Vieira](#)
  - **palco 3**
  - Marcas Empregadoras que Conectam: Autenticidade como Estratégia
  - [Bell Gama](#) | [Juliani Cavalcante](#) | [Mariana Stanisci](#)



- **palco 4**
- Inteligência Artificial e Humana: Um Casamento Perfeito?
- [Alex Dantas](#) | [Gustavo Torrente](#) | [Natalia Amancio](#)
- 12:15
  - **intervalo**
  - Almoço
- 13:45
  - **atração**
  - Superpoderes I.A. - Impacto da Autenticidade
  - [Rafael Cortez](#)
- 14:15
  - **ABRH**
  - Momento ABRH
- 14:30
  - **magna 4**
  - Manual da Mudança em 5 Regras: Porque o Futuro Será Feminino
  - [Ana Paula Padrão](#)
- 15:30
  - **palco 1**
  - Diversidade Cognitiva
  - [Cláudia Vieira](#) | [Marcelo de Elias](#) | [Natasha Geraldo](#)
  - **palco 2**
  - ESG na Prática: Como Pessoas, Governança e Propósito Moldam um Futuro Sustentável
  - [André Menezes](#) | [Márcia Rodrigues dos Santos Capellari](#) | [Wanessa Scabora](#)
  - **palco 3**
  - Liderança Autêntica em Tempos de Hiperexposição, Vulnerabilidade e Reputação Digital
  - [Alexandre Marins](#) | [Ana Paula Tarcia](#) | [Valéria Nunes](#)
  - **palco 4**
  - Cultura Organizacional da Era Pós Digital
  - [Aspen Andersen](#) | [João Roncati](#) | [Karen Fontana](#)
- 16:25
  - **palco 1**
  - COP30 e o Brasil Global: Como as Pessoas Podem Transformar o Futuro
  - [Luciana Zanini](#) | [Luísa Zefredo](#) | [Nastássia Romanó](#)
  - **palco 2**
  - Saúde Mental nas Empresas: Da Intenção à Ação
  - [Daniel Greca](#) | [Débora Ferraz](#) | [Tatiana Pimenta](#)
  - **palco 3**
  - Cultura de Feedback e Accountability: Construindo Confiança em Ambientes Incertos
  - [Fernando Sollak](#) | [Rosana Fortes](#) | [Silene Rodrigues](#)
  - **palco 4**



- Atração de Talentos: Como Utilizar a Tecnologia para Encontrar as Pessoas Certas
- [Ana Ferrarezi](#) | [Gisele Gibson](#) | [Noah Schefell](#)
- 17:20
  - **encerramento**
  - RH: Relatos Humanos (Talk Show) Um bastidor bem-humorado do mundo do trabalho com Marcelo Marrom
  - [Marcelo Marrom](#)

**Dia 21 de agosto de 2025**

- 09:45
  - **palco 1**
  - Serviços de RH e Novos Modelos de Atendimento
  - [Cristiane Ongaro](#) | [Marcelo Pardi](#) | [Rita Sbragia](#)
  - **palco 2**
  - Futuro da Diversidade e Inclusão: Desafios, Compromissos e Novas Estratégias
  - [Cibele Castro](#) | [Luciana Marcondes](#) | [Rony Santos](#)
  - **palco 3**
  - Capitalismo Consciente em Ação: Performance, Comunidade e Impacto Real
  - [Arlane Gonçalves](#) | [Gustavo Assis Rodrigues](#) | [Sonia Consiglio](#)
  - **palco 4**
  - Desenvolvimento das Pessoas: Mercado em Constante Reinvenção e Não-Linear
  - [Alex Staudt Takaoka](#) | [Daniela Pio](#) | [Juliana Bonamin](#)
- 10:40
  - **palco 1**
  - Perfil Comportamental Alinhado a Inteligência de Dados
  - [Dr. Eugenio Mussak](#) | [Renata Betti](#) | [Wilma Dal Col](#)
  - **palco 2**
  - Ambidestria Organizacional: Explorando o Novo Sem Deixar de Lado o Principal
  - [Ana Franzoti](#) | [Daniely Gomiero](#) | [Raquel Cardoso](#) | [Suzana Lisboa](#)
  - **palco 3**
  - Tecnologia e Agilidade em Processos no RH
  - [JP Coutinho](#) | [Luciana Nogueira Minev](#) | [Wescley Fernandes](#)
  - **palco 4**
  - Legislação Trabalhista: Desafios e Oportunidades
  - [André Teixeira](#) | [Luciana Ezequiel](#) | [Mikkel Mergener](#)
- 11:35
  - **palco 1**
  - Cultura em Transformação: Adaptabilidade Como Estratégia para Atração e Engajamento de Talentos
  - [Ian Nunjara](#)



- **palco 2**  
○ Inteligência Atencional  
○ [Marcelo Demarzo](#)
- **palco 3**  
○ Grandes Líderes Curam. Pessoas Também Curam  
○ [Antonella Satyro](#)
- **palco 4**  
○ Transformando Saúde Mental em Vantagem Competitiva Através da Neurociência  
○ [Fabio Uzunof | Ivo Machado](#)
- 12:05  
○ **intervalo**  
○ Almoço
- 14:00  
○ **palco 1**  
○ Responsabilidade Social: o Papel das Organizações na Transformação do Brasil  
○ [Gisele Abrahao | Giuliano Amaral | Luis Fernando Guggenberger](#)
- **palco 2**  
○ Sucessão de Média Liderança: Cases de Sucesso  
○ [Camila Berteli | Gabrielle Sales | Luiz Antonio Buoazzi](#)
- **palco 3**  
○ Avaliação de Riscos Psicossociais: Exigência Legal e Estratégica  
○ [Alana Navarro | Rafael Bueno | Vanda Lohn](#)
- **palco 4**  
○ Experiência da Pessoa Colaboradora em Ambientes Digitais  
○ [Letícia Panisset | Lucimary Henrique | Paulo Faria](#)
- 14:55  
○ **magna 5**  
○ Pessoa com Deficiência - Inclusão e Produtividade  
○ [Heloisa Rios | Marcelo Vitoriano | Mizaal Conrado | Wandreza Bayona](#)
- 15:55  
○ **encerramento**  
○ Adaptabilidade, Emoção e Conexões: O Brasil que a ABRH Ajuda a Construir Há 60 Anos

2.2. O evento tem como objetivo contribuir para o aprimoramento técnico das ações de gestão por competências e desenvolvimento de lideranças com acesso a práticas e ferramentas atualizadas, aprendizagem sobre metodologias de treinamento mais eficazes, capazes de gerar maior engajamento e melhores resultados, possibilitando também o fortalecimento de redes de contato e parcerias institucionais.

### 3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Inscrição do evento intitulado “51º CONARH - Congresso Nacional sobre Recursos Humanos e Gestão de Pessoas” promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos. O evento será realizado do dia 19.08.2025 a 21.08.2025 na cidade de São Paulo/SP.	Inscrição	01	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
---	-----------	----	--------------	--------------

3.2. O valor máximo estimado da presente contratação é de R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais).

#### **4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Considerando que, a empresa, **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS**, possui uma notável competência na área e a exclusividade na realização do evento prestado, é inviável a competição entre concorrentes. Sendo assim a empresa foi escolhida por meio de contratação direta através da elaboração do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço técnico especializado. A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

#### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

5.1 O contratado será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202. A justificativa baseia-se na natureza dos serviços a serem contratados, que consistem em serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

**5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

5.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.2.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo agente de contratação.

5.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente



será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

5.2.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal.

### **5.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**5.3.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICO (CNPJ);
- b) A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- d) CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO SEDE DA LICITANTE;
- e) CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

**5.3.2 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter



igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: Projeto/Atividade 01.031.0002.2019.0031 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SUBELEMENTO: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.2. **Local de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025 com carga horária: 24 horas-aula e na cidade de São Paulo/SP na modalidade presencial.

5.1.3. **Qualificação e identificação da equipe:** Os serviços deverão ser executados por técnicos/profissionais capacitados, com formação compatível.

5.1.4. **Ferramental e instrumental:** Para a execução dos serviços, caberá à Contratada disponibilizar e conservar pelo período do evento, todo ferramental e instrumental adequados.

### 5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. **Recebimento Provisório:** Mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **Recebimento Definitivo:** Será expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

8.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 9. DO REAJUSTE

9.1 Os preços contratuais poderão ser reajustados, após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta a que essa se referir .

9.2 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.3 O reajuste poderá ser concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o



art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato, bem como no Termo de Referência e na proposta de preço, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.3 Efetuar a execução do objeto em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referenciais a: marca/modelo/fabricante e prazo de garantia, se for o caso.

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.9 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras



providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.10 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.11 Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Câmara Municipal de Fortaleza, contado da sua notificação.

10.12 Cumprir, quando for o caso, as condições de validade do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.13 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratado cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.14 A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

10.15 É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados, ficando vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATADA com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.16 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.17 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à



CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.18 Executar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de execução.

10.19 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.20 Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

10.21 Assumir inteira responsabilidade por qualquer extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes a execução, devendo comunicar ao fiscal do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências.

10.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sob pena de responsabilidade.

10.23 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, se for o caso, um preposto aceito pela Contratante, para representação da licitante vencedora sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

10.24 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO/NOTA DE EMPENHO, bem como acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto pelo (a) servidor/Comissão de fiscalização do Contrato ou outro designado pela autoridade competente.



11.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

11.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual, documentando as ocorrências havidas.

11.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.8 A Contratante se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à Contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

11.9 Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso.

11.10 Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.



11.11 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

11.12 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.13 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

12.1 A execução contratual será acompanhada por Fiscal, designados pelo Dirigente Máximo, por meio de portaria.

12.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas



### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e /ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa;

13.1.3. impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das



infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

13.8. A apuração de responsabilidades relacionadas sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

13.9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser ação judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.9.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.9.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

## **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato administrativo não é obrigatório quando se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica,



independentemente de seu valor, conforme o Art. 95, inciso II.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

15.1. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia para plena execução, de que trata o inciso XII do artigo 92 e os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

16.1.2. Cabe destacar que a garantia para plena execução se refere a garantia de indenização dos prejuízos causados pelo não cumprimento das obrigações contratuais por parte do Contratado, não se confundindo com a garantia legal pela prestação do serviço e demais obrigações legais.

Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2025

---

José Claudency Pinto Pereira Júnior  
Coordenador de Desenvolvimento Humano  
da Câmara Municipal de Fortaleza

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 501/2025

Última atualização 22/08/2025

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

**Unidade compradora:** 393003 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

**Id contratação PNCP:** 04892707000100-1-000430/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de 10 (dez) vagas para participação no curso "35º ENCONTRARH - Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central", evento que será realizado em Brasília/DF, no dia 25 de setembro de 2025, no formato presencial, com carga horária total de 8 (oito) horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**Item n° 1**

**Descrição:** Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 25.500,00

**Valor total estimado:** R\$ 25.500,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º    Data do resultado da homologação:** 22/08/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 03.659.059/0001-84

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-DF

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 25.500,00

**Valor total homologado:** R\$ 25.500,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

**35º  
2025 | ENCONTRARH**  
*Trabalho em transformação:  
Pessoas, Tecnologia e Bem-Estar.*

# PROGRAMAÇÃO

25 de setembro | Centro Internacional de Convenções do Brasil | (CICB) - Brasília – DF

HORÁRIO	ATIVIDADE
07:30 - 08:30	Credenciamento
<b>08:30 - 09:00</b>	<b>Abertura</b>
<b>09:00 - 09:40</b>	<b>Palestra: RH: O Guardião da Estratégia</b> Alê Prates
<b>09:40 - 10:10</b>	<b>Coffee break / Visita à Expo / Networking</b>
<b>10:10 - 11:10</b>	<b>Painel</b> <b>People Analytics, Storytelling e Comunicação Efetiva</b> <b>Juliana Almeida</b> People Analytics: a Gestão de Pessoas baseada em evidências <b>Alexandre Araujo</b> Falar é fácil, difícil é ser ouvido
<b>11:10 - 12:10</b>	<b>Painel</b> <b>A Inteligência Artificial na realidade das pessoas: como utilizar o que vem pela frente</b> <b>Eduardo Moreth</b> IA sem rodeios: Como aumentar a produtividade eficiência com IA <b>Ana Cláudia Plihal</b> As mudanças no mercado de trabalho e o impacto na Liderança
<b>12:10 - 12:50</b>	<b>Palestra: Mudanças no mundo do trabalho</b> Como a área de Gestão de Pessoas deve se preparar? <b>Marcelo Nóbrega</b>
<b>12:50 - 14:20</b>	<b>Almoço / Visita à Expo / Networking</b>
<b>14:20 - 15:00</b>	<b>Palestra: Práticas de Saúde Social no Trabalho</b> Saúde mental e prevenção de comportamentos tóxicos. <b>Lis Soboll</b>
<b>15:00 - 16:00</b>	<b>Workshop: Implementando o Gerenciamento de Riscos Psicossociais em Alinhamento com as NR's do MTE</b> Verônica Floresta
<b>16:00 - 16:30</b>	<b>Coffee break / Visita à Expo / Networking</b>
<b>16:30 - 17:10</b>	<b>Palestra: A Saúde Mental como Indicador da Qualidade da Gestão</b> <b>Roberto Aylmer</b>
<b>17:10 - 18:00</b>	<b>Palestra de encerramento: Gente feliz dá lucro... E não enche o saco</b> Bruno Uau

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Última atualização 01/09/2025

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A

**Unidade compradora:** 275075 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 13.303/2016, Art. 30, II, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

**Id contratação PNCP:** 42150664000187-1-000013/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Participação de 10 (dez) empregados da Infra S.A. no Congresso Excelência em Gestão e Liderança, que será realizado no dia 10 de Novembro de 2025, com carga horária de 8 horas/aula, na modalidade presencial, em Brasília-DF

## Informação complementar:

Inex 90031/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 30.827,50	R\$ 30.827,50

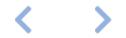
[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento na Área de Administração Treinamento na Área de Administração	1	R\$ 30.827,50	R\$ 30.827,50

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**Item n° 1**

**Descrição:** Treinamento na Área de Administração Treinamento na Área de Administração

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 30.827,50

**Valor total estimado:** R\$ 30.827,50

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º    Data do resultado da homologação:** 01/09/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 05.025.586/0001-62

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** ME    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 30.827,50

**Valor total homologado:** R\$ 30.827,50

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



# INSPIRANDO EXCELÊNCIA,

A NOVA EDIÇÃO DO MAIOR ENCONTRO  
SOBRE LIDERANÇA, PROPÓSITO E ESTRATÉGIA  
DO BRASIL ESTÁ CHEGANDO.

**Fale com  
um consultor**

Nome

E-mail

Whatsapp

ESTADO

Cargo

Organização

Mensagem

Eu aceito a [Política de Privacidade](#)

Estou ciente que todas as informações para acesso será através do e-mail ou whatsapp.



CONGRESSO EXCELÊNCIA  
EM GESTÃO & LIDERANÇA  
2025

# EXCELENCIA,

TRANSFORMANDO  
LIDERANÇAS

O Congresso Excelência em Gestão e Liderança é mais que um evento. É um ambiente de provocação, conexão e desenvolvimento real.

Em um único dia, reunimos os principais nomes da liderança nacional em um encontro pensado para transformar a maneira como você lidera, comunica, engaja e entrega resultados.

Com formatos presencial e online, acesso por 30 dias e conteúdo que une performance, propósito e estratégia, o CEGEL 2025 é o seu próximo passo rumo à excelência.

**Uma experiência que começa no palco - e continua na sua rotina.**

**10 DE NOVEMBRO DE 2025**





## PROGRAMAÇÃO

CREDENCIAMENTO  
**07H30**

INÍCIO DAS  
ATIVIDADES DE PALCO

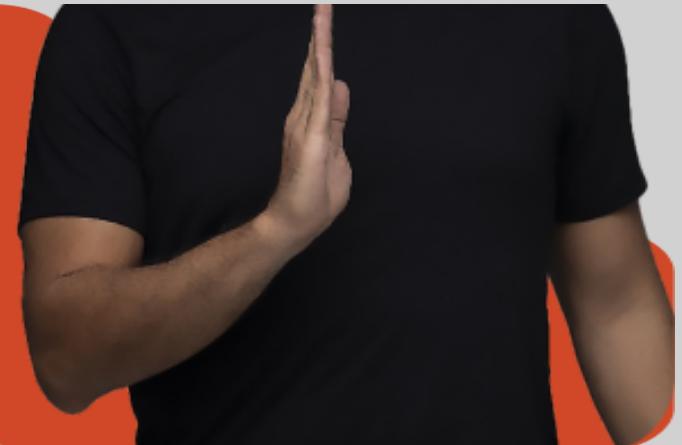


**JOSÉ SALIBI NETO**

**GESTÃO DO AMANHÃ** - QUAIS NOSSOS DESAFIOS  
PARA CRIAR ORGANIZAÇÕES VENCEDORAS

**SAIBA MAIS****RAFAEL TAKEI**

**LÍDER ENGAJADOR** - COMO LIDERAR DA CULTURA À  
ALTA PERFORMANCE

**SAIBA MAIS****HELENA BERTHO**

**A REVOLUÇÃO DO IMPACTO** - SUSTENTABILIDADE E  
GERAÇÃO DE RESULTADOS



SAIBA MAIS



## INTERVALO COFFEE BREAK

**CAROL PORTILHO****LÍDER COMUNICADOR - COMUNICAÇÃO ASSERTIVA A MELHOR FERRAMENTA PARA GESTÃO DE EQUIPES**

SAIBA MAIS

**JOÃO BRANCO****MUITO ALÉM DO BIG MAC - PROPÓSITO: GESTÃO COM INTENÇÃO CERTA, ROTINA DA SATISFAÇÃO E SIGNIFICADO**

CONGRESSO EXCELÊNCIA  
EM GESTÃO & LIDERANÇA  
2025

SAIBA MAIS

## INTERVALO ALMOÇO

**MARCO TÚLIO LARA**

CORAGEM E RESILIÊNCIA - SEM MEDO DO FUTURO

SAIBA MAIS



**FABRÍCIO MEDEIROS**

LÍDER NEGOCIADOR - APRENDA A NEGOCIAR COMO  
OS EXECUTIVOS DE HARVARD

SAIBA MAIS

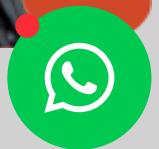


**KENNETH CORRÊA**

**ORGANIZAÇÕES COGNITIVAS - AGENTES  
INTELIGENTES ALAVANCANDO A IA GENERATIVA**

**SAIBA MAIS****INTERVALO  
COFFEE BREAK****RENATA RIVETTI**

**PRODUTIVIDADE CONSCIENTE - OCUPAÇÃO NÃO É  
SINÔNIMO DE PRODUTIVIDADE**

**SAIBA MAIS**

CONGRESSO EXCELENCIA  
EM GESTÃO & LIDERANÇA  
2025

LÍDER REALIZADOR, CAMISA 10 E TÁXIA DE CAPITÃO -  
LIDERANÇA E MENTALIDADE VENCEDORA

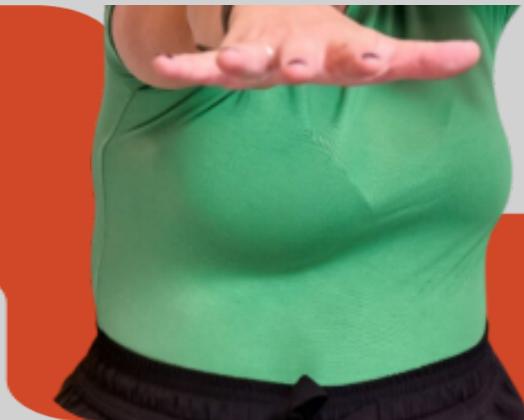
SAIBA MAIS



## MARYANA COM Y

GESTÃO INCLUSIVA - A INCLUSÃO FAZ A FORÇA!

SAIBA MAIS



## ENCERRAMENTO

## CONTEÚDO PRÁTICO, EXPERIÊNCIAS REAIS, INSIGHTS TRANSFORMADORES

O CEGEL 2025 é um convite para líderes que querem sair do automático e assumir o protagonismo da transformação. Ao longo do evento, você vai encontrar:

- Palestras com especialistas reconhecidos nacionalmente



Seja presencialmente ou online, você viverá uma experiência intensa, com conteúdo de valor e direcionamento claro para os desafios da liderança atual.



## BENEFÍCIOS

## PREMIUM

Acesso ao evento

Acesso a plataforma digital

Exclusivo



Voucher de estacionamento

X

Assento em área frente palco – posição privilegiada

X

Credenciamento com atendimento exclusivo

X

Material Participante

Kit do conhecimento  
mochila e livros - Material Promocional

Certificado digital

X

Refeição no local

Coffee Break e Almoço

Em sala Vip

Experiência premium em sala VIP com acesso livre aos consultores presentes

X

Espaço interativo promocional

X

Acesso ao material do consultor

X

Acesso ao portal N Produções com validade de 30 dias após o evento

X

Acesso antecipado a conteúdos especiais sete dias antes do evento

X

Chat ao vivo com todos os participantes

-

Plateia Virtual para interação com público presencial

-

Conteúdo exclusivo durante os intervalos da programação presencial

-

Gamificação interativa com prêmios

-



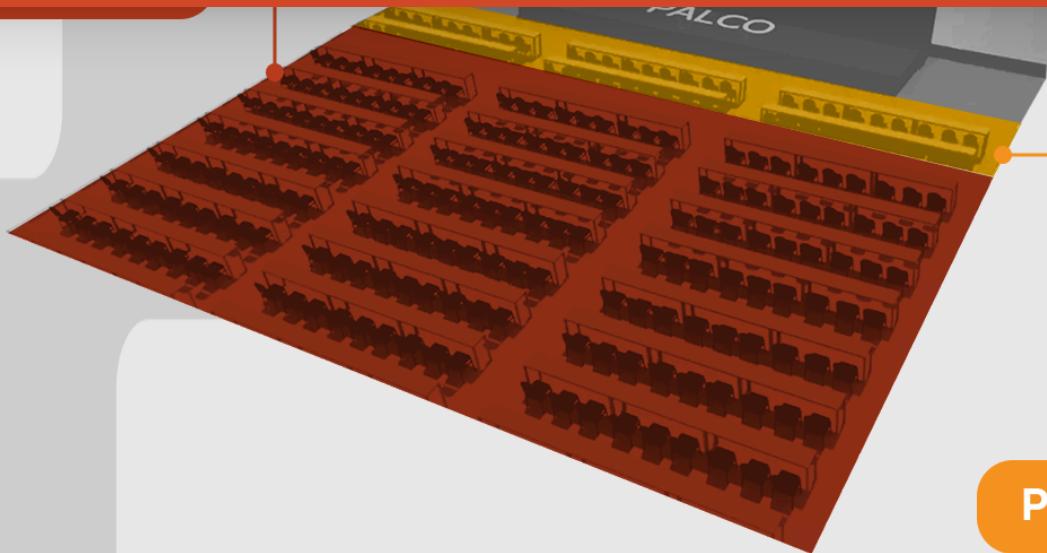
**INSCRIÇÃO EM GRUPO**

**TABELA DE PREÇOS**

**FALE COM UM CONSULTOR**

**MAPA**



**PREMIUM**

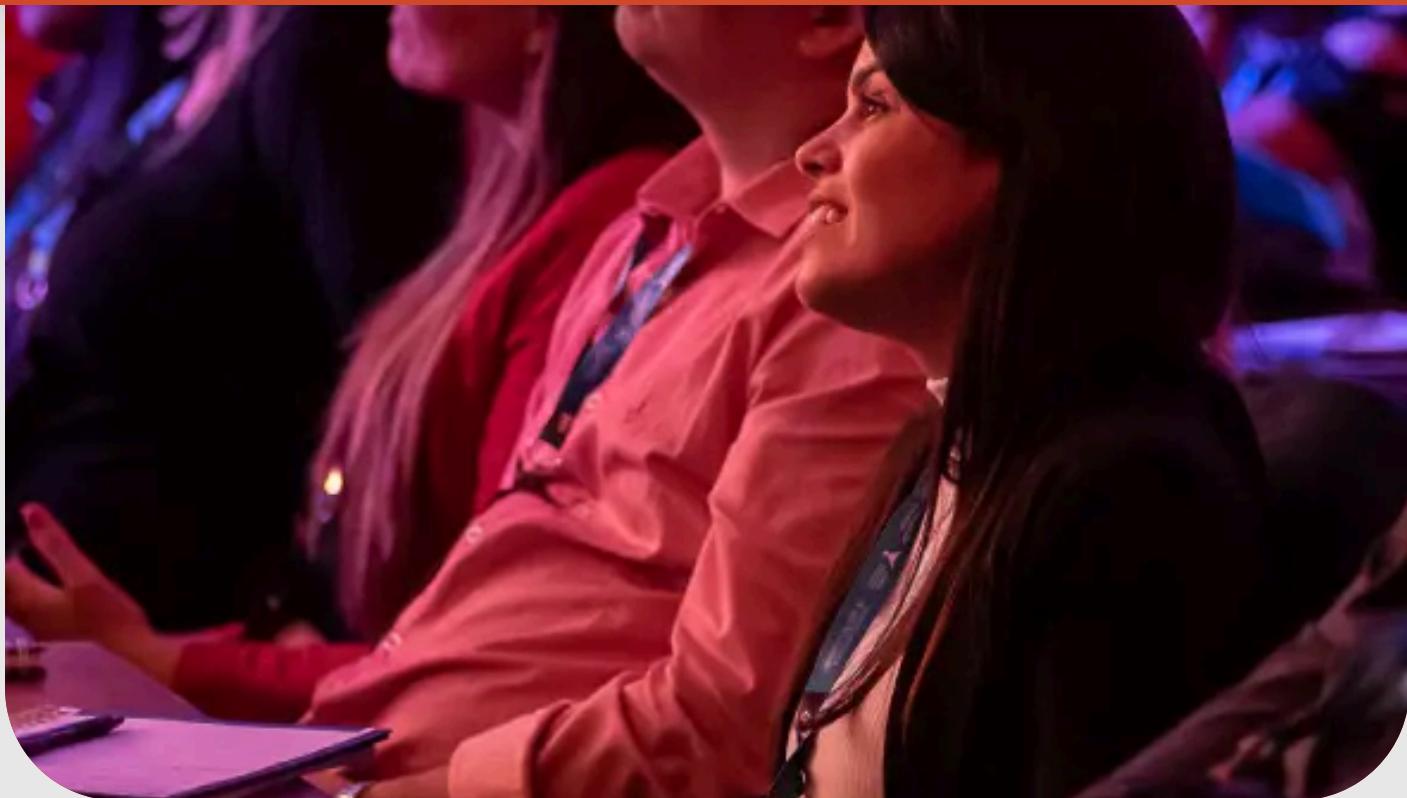
## O LÍDER QUE TRANSFORMA COMEÇA COM INTENÇÃO E CLAREZA

Ser um líder com propósito é saber por que você faz o que faz. É tomar decisões alinhadas aos seus valores, motivar com autenticidade e agir com visão de impacto.

Mas propósito sem foco é só inspiração. Liderar com excelência também exige clareza de metas, gestão de prioridades e disciplina para executar o que realmente importa.

No CEGEL 2025, mostramos como unir propósito e foco na prática da liderança. Com conteúdo provocador, ferramentas aplicáveis e grandes nomes do mercado, você encontrará o caminho entre intenção e realização.



**CICB****Centro Internacional de Convenções do  
Brasil, Brasília - DF**

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto  
63, Lote 50 Brasília - DF,  
70200-002





## Fale com um consultor

 Nome E-mail Whatsapp ESTADO Cargo Organização Mensagem **Eu aceito a Política de Privacidade** **Estou ciente que todas as informações para acesso será através do e-mail ou whatsapp.**

# Contatos

-  (61) 98424-0051 – Whatsapp
-  (61) 3272-1027 – Fixo
-  comercial@nproducoes.com.br
-  www.nproducoes.com.br



**PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL**

<b>Razão Social da empresa: INFOCO-RH Ltda.</b>					
<b>Nome fantasia (se houver): INFOCO-RH</b>					
<b>CNPJ: 44.825.501/0002-63</b>					
<b>Endereço: Avenida José Maria de Brito, 1707 –Bairro Jardim das Nações /Foz do Iguaçu/PR</b>					
<b>CEP: 85864-320</b>					
<b>Telefone: (41) 3778-1875</b>					
<b>E-mail: <a href="mailto:falecom@infocorh.com.br">falecom@infocorh.com.br</a></b>					
<b>Dados Bancários: Banco do Brasil - 001 / AG.1622-5 / Conta: 23939-9</b>					
<b>Nome do Representante legal da empresa: Rudimar Barbosa dos Reis</b>					
<b>CPF: do Representante legal da empresa : 574.460.249-68</b>					
<b>RG/órgão emissor: do Representante legal da empresa: 40867635</b>					
<b>E-mail do Representante legal da empresa: r.reis@negociospublicos.com.br</b>					
<b>Telefone do Representante legal da empresa: (41) 37781700</b>					
<b>Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)</b>					
<b>Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? ( x )Sim ( ) Não</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	03	INSCRIÇÃO	3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público – no período 07/10/2025 a 09/10/2025 – modalidade presencial, carga horária 21 .....	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00
2					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$14.100,00</b>
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
<b>Prazo de entrega ou execução do objeto: 06/10/2025 a 06/03/2026</b>					
<b>Prazo de garantia (se houver):</b>					
<b>Data da elaboração da proposta: 16/09/2025</b>					
<b>Prazo de validade da proposta: 06/10/2025</b>					
<b>Nome do responsável pela proposta: Consultora comercial Elizane Bastos</b>					
<b>Telefone do responsável pela proposta: (41) 3778-1955 / WhatsApp: (41) 99167-2798</b>					
<b>e-mail do responsável pela proposta: <a href="mailto:elizane.bastos@infocorh.com.br">elizane.bastos@infocorh.com.br</a></b>					
<b>Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital):</b>					

**O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.**

**Obs.: ESTÃO INCLUSOS NO VALOR**

3 Dias de evento presencial

Carga Horária: com 21 Horas

03 Almoços; 03 Coffe Breaks

Material Didático: Conteúdo exclusivo do evento impresso e digital  
Certificação Digital, disponibilizado através da plataforma npevents com frequência mínima de 75%, acesso individual do participante através de login e senha.

**Instruções de preenchimento:**

A proponente deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços (caso haja) deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

RUDIMAR  
BARBOSA DOS  
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.09.16 10:44:15  
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Representante Legal

Curitiba, 16 de Setembro de 2025

Proposta nº 37.166/2025

**SENADO FEDERAL**

A/C: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Encaminho a proposta acerca do **3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público**, que será realizado nos dias 7 a 9 de Outubro a 2025, no formato presencial, na cidade de FOZ DO IGUAÇU | PR.

O evento destina-se diretamente aos servidores públicos e profissionais dos setores de Recursos Humanos, Pessoal, Gestores em sentido amplo e áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de treinamento, planejamento de pessoal, assistência social, qualidade de vida e outros processos que envolvam pessoas.

**INVESTIMENTO**

			
<i>Inscrições</i>	<i>Vir. Unitário</i>	<i>Desconto</i>	<i>Investimento</i>
<b>3</b>	<b>4.890,00</b>	<b>570,00</b>	<b>14.100,00</b>

**ESTÃO INCLUSOS NESSE VALOR**

3 Dias de evento presencial

Carga Horária: com 21 Horas

03 Almoços; 03 Coffe Breaks

Material Didático: Conteúdo exclusivo do evento impresso e digital

Certificação Digital, disponibilizado através da plataforma npevents com frequência mínima de 75%, acesso individual do participante através de login e senha.

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Emitir ao **InfocoRH Ltda**, inscrito no CNPJ: 44.825.501/0002-63. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado na totalidade na conta:

**Banco do Brasil - 001**

AG.1622-5

Conta: 23939-9

RUDIMAR  
BARBOSA DOS  
REIS:57446024968



Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.09.16 10:45:00  
-03'00'

Representante Legal  
Rudimar Barbosa dos Reis

Esta proposta é válida até 6 de outubro de 2025



# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR



## APRESENTAÇÃO

A proposta de programação para o 3º Seminário de RH no Setor Público, intitulado **"Inovação e Eficiência em Gestão de Pessoas"**, foi cuidadosamente elaborada para oferecer uma experiência de aprendizado **dinâmica e prática**.

A nova edição reforça a mescla essencial entre as necessidades da gestão e os temas jurídicos que moldam os desafios e discussões em alta na política de pessoal. Como no ano anterior, essa integração tem objetivo de atrair a alta gestão e os cargos de liderança de diferentes diretorias e secretarias, assim como profissionais da fiscalização e assessoria jurídica – além do habitual público de gestores e servidores de RH. Em 2025, nosso objetivo é continuar essa tendência, atendendo às demandas específicas da política pública de pessoal, onde a integração entre a gestão e o direito é o caminho para resultados consistentes.

Inspirada nos feedbacks de 2024 e na solicitação da organização pela inserção de oficinas e uma abordagem com visão “mini-congresso”, a proposta para o seminário apresenta uma reformulação de seu formato. Reduzimos o tempo das palestras para abrir espaço a mesas de debates que possibilitem um aprofundamento dos temas, promovendo discussões práticas e dinâmicas entre palestrantes e participantes.

## PILARES:

**Redução do tempo das palestras para abrir espaço a mesas de debates, promovendo a troca intensa de experiências.**

As Mesas de debates proporcionarão a ampliação das discussões práticas e interativas, segundo a demanda e interesse dos participantes, com direcionamento da mediação.



 Infoco RH

## PÚBLICO-ALVO

- Profissionais da área de **gestão de pessoas RH**;
- **Gestores** da área estratégica;
- **Advogados e Assessores** jurídicos;
- **Controladores** internos.
- Membros da **alta administração**

**Carga Horária: 21 horas**

## MATERIAL DE APOIO

- 
- **Apostila impressa** com conteúdo exclusivo do evento

---

  - **Certificado Geral** com carga horária de 21 horas

---

## PROPOSTA

### 04 oficinas que visam:

- Oferecer maior diversidade de abordagens, permitindo a escolha pelos participantes da trilha de aprendizado mais adequada ao seu perfil.
- Reduzir o número de participantes por oficina, garantido um ambiente mais interativo e personalizado para a troca de experiências.
- **10 palestras | 02 MESAS DE DEBATES**
- 07 renomados palestrantes.



# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR




## O SEMINÁRIO:

Nosso seminário **abordará aspectos jurídicos e de gestão práticos**, promovendo discussões e reflexões alinhadas às tendências e debates atuais na gestão de pessoas e da previdência dos servidores públicos.

## PROGRAMAÇÃO:

**TERÇA - 07/10**

09h00 às 09h20	<b>Cultura e Governança integrada transformando a gestão de pessoas.</b> - <i>Professora: Livia Dal Piaz.</i>
09h20 às 10h20	<b>Reestruturação sustentável das carreiras públicas</b> - <i>Professora: Irene Nohara</i>
10h20 às 11h20	<b>Ações práticas para criação de uma cultura mais inclusiva</b> <i>Professora: Daiesse Jaala.</i>
11h20 às 12h00	<b>MESA: Análise de inovações em prol do fortalecimento das estruturas de Estado</b> <i>Professora: Livia Dal Piaz, Irene Nohara, Daiesse Jaala.</i>
12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 14h30	<b>Medidas provisórias e a remuneração dos agentes públicos</b> - <i>Professor: Danilo Falcão</i>
14h30 às 15h30	<b>Estratégias de gestão de conflitos para redução de ações judiciais</b> - <i>Professora: Daiesse Jaala.</i>
15h30 às 16h00	<b>Coffee Break</b>
16h00 às 17h30	<b>Rotinas de RH e instrumentos normativos adequados</b> - <i>Professor: Danilo Falcão</i>



# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR




InfocoRH

## PROGRAMAÇÃO:

**QUARTA - 08/10**

09h00 às 12h30	<b>OFICINA 1:</b> Processo de seleção de servidores e empregados públicos: <b>planejamento, comissão e edital.</b> - <i>Professora: Livia Dal Piaz.</i>
	<b>OFICINA 2:</b> Criação de programa de integridade com foco em emissão de passagens aéreas e concessão de diárias- <i>Professor: Vladia Pompeu</i>
12h00 às 14h00	Almoço
14h às 17h30	<b>OFICINA 3:</b> Desligamento de servidores e empregados públicos em razão de aposentadoria voluntária, compulsória e por incapacidade permanente. - <i>Professor: Alex Sertão</i>
	<b>OFICINA 4:</b> Terceirização de serviços na saúde e educação: credenciamento para transporte escolar; credenciamento para plantonistas e especialidades médicas; riscos e contingências nas contratações diretas urgentes. - <i>Professor: Prof Flávio Berti</i>



# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR





## PROGRAMAÇÃO:

**QUINTA - 09/10**

09h00 às 10h00	Revisão geral e o reajuste das aposentadorias. <i>Professor: Alex Sertão</i>
10h00 às 11h00	Retribuição por desempenho: irregularidades comuns no regime jurídico público e nas estatais- <i>Professor: Flávio Berti.</i>
11h00 às 12h00	<b>MESA: Gestão de desempenho e aposentadoria.</b> - <i>Professores: Flávio Berti/ Alex Sertão</i>
12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 14h30	RH e Lideranças: estruturando ambientes de trabalho não violentos <i>Professora: Vladia Pompeu</i>
14h30 às 15h30	Aspectos controvertidos na remuneração dos cargos comissionados - <i>Professor: Livia Dal Piaz.</i>
15h30 às 16h00	Coffee Break
16h00 às 17h30	Gestão de pessoas: uma perspectiva tão humana quanto estratégica <i>Professora: Vladia Pompeu</i>

## CONCLUSÃO:

**Investir na capacitação dos profissionais de RH é essencial para uma gestão pública eficiente e transparente.**  
O conhecimento jurídico constitucional é uma ferramenta poderosa para garantir a conformidade com as normas e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e produtivo.

# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR



**Infoco**RH

## COORDENAÇÃO TÉCNICA



### Livia Dal Piaz

*Mestre em Direito pela PUC-SP*

Auditora de Controle Externo no TCE-ES, lotada no Núcleo Fiscalização de Pessoal e Previdência; Ex- Procuradora Autárquica no Estado do Espírito Santo; Advogada há 20 anos; Vice-presidente da Escola Superior da Advocacia e Presidente da Comissão de Direitos dos Servidores públicos na OAB-ES; Diretora da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil. Instrutora em treinamentos de servidores públicos.

## PALESTRANTES



### Alex Sertão

*Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí*

Professor de Regime Próprio de Previdência Social. Coordenador do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário no Piauí. Autor de diversos artigos que tratam da aposentadoria do servidor público, com publicação em sites, periódicos e revistas jurídicas de circulação nacional.



### Irene Nohara

*Livre-Docente em Direito Administrativo pela USP*

Doutora e Mestre em Direito do Estado pela USP, onde também se graduou. Professora-Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Participação como árbitra em contratos administrativos na Corte Internacional de Arbitragem, vinculada à Câmara de Comércio Internacional (CCI). Advogada parecerista na Irene Nohara Advocacia. Reconhecida pela sua contribuição à modernização do ensino jurídico, concentra suas pesquisas em governança regulatória, riscos, novas tecnologias e modelagens inovadoras de parcerias público-privadas. Autora de referência nacional e internacional, com obras como Manual de Direito Administrativo, Gestão Pública e Governança, Compliance e Cidadania. É conferencista em instituições públicas, privadas e internacionais. Miembro de la Asociación Internacional de Derecho Administrativo.

Gestora dos sites: [direitoadm.com.br](http://direitoadm.com.br) e [nohara.com.br](http://nohara.com.br)



# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR



 InfocoRH



## DAIESSE JAALA

*Chefe de Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos*

- Secretaria de Controle Interno - Advocacia-Geral da União. Auditora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no qual atuou durante 7 anos, com foco em desenvolvimento e capacitação para auditores, desenvolvimentos de métodos e procedimentos de auditoria, gestão de pessoas, gestão de projetos e assessoria jurídica sobre temas de Direito Administrativo. Fellow da Universidade de Columbia, em Nova York, no Programa de Liderança Feminina. Vasta experiência na carreira pública, tendo atuado anteriormente na Receita Federal, reunindo 15 anos em atividades de controle e fiscalização. Advogada com graduação pela Universidade Federal da Bahia, possui pós graduação e mestrado em Direito Público e MBA em Diversidade e Inclusão na Business Behaviour Institute of Chicago. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador e do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial. Escritora e Palestrante com atuação internacional.



## DANILO FALCÃO

*Advogado. Pós-graduado em Direito Público.*

Escritor. Palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde 2007. Consultor Técnico legislativo e jurídico desde 2005. Integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil-UVB. Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil - RGB (2021/2022). Acadêmico da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura- ABRASCI - ocupando a cadeira 138, do Colegiado Acadêmico de Ciências e Educação. Autor do livro "Processo e procedimento legislativo municipal".

# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR



**InfocoRH**



## VLADIA POMPEU

*Doutoranda em Direito Constitucional pelo Instituto de Ensino*

Desenvolvimento e Pesquisa - IDP. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB (2015). Mestre em Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo pela Universidade Pablo de Olavide (Espanha - 2015). Pós graduada em Direito Público pela Universidade de Brasília - UNB (2010). Pós graduada em Direito e Processo Tributários pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2005). Pós graduada em Altos Estudos de Defesa pela Escola Superior de Guerra - ESG (2020). Cursando MBA em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011). Estudou Noções do Direito Europeu na Università di Roma Tor Vergata (Itália - 2012). Estudou Leadership and Innovation in Contexts of Change na Harvard Kennedy School. É mentora na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e na associação Womem in Law Mentoring (WLM). Leciona Direito Administrativo em cursos de graduação e pós-graduação. Assina a coluna Direito&Administrativo no Portal Migalhas. Associada do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Associada Benemérita da Rede Governança Brasil (RGB). Idealizadora e CoFundadora do Instituto Empoderar. É Procuradora da Fazenda Nacional desde 2006. Ex- Procuradora do Estado do Pará. Ex-Corregedora da Agência Nacional de Aviação Civil. Ex-Corregedora-Geral da Advocacia da União.



## FLÁVIO BERTI

*Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná..*

Mestre em Direito pela UFSC. Doutor em Direito do Estado pela UFPR. Bacharel em Administração pela UFPR e em Direito pela FDC. Procurador-Geral do MPC-PR nas gestões 2016-2018 e 2018-2020. Ex-Procurador da União e da Fazenda Nacional. Foi professor da UFPR e da Universidade Positivo. Instrutor da Escola de Gestão Pública do TCE/PR. Autor dos livros "Reforma Tributária e Crise Fiscal no Brasil" (ed Dialética), "Curso de Direito Financeiro e Orçamentário" (ed Dialética), "Impostos: extrafiscalidade e não confisco" (ed. Juruá).

# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR



InfocoRH

## MODALIDADE PRESENCIAL

Serão 3 dias de encontro, totalizando 21 horas de capacitação.

Realizado de 07 a 09 de Outubro de 2025.

## LOCAL DO EVENTO

Mabu Thermas Grand Resort  
Av. das Cataratas, 3175 Vila Yolanda | Foz  
do Iguaçu/PR Reservas: (45) 4002.6040  
Reservas: reservas@hoteismabu.com.br



## TABELA HOSPEDAGEM - PARTICIPANTES (RUN OF THE HOUSE)

APARTAMENTO	VALOR DIÁRIA	TAXA ISS	TAXA DE TURISMO/POR APTO
SINGLE	R\$638,25	5%	R\$3,90
DUPLO	R\$735,74	5%	R\$3,90
TRÍPLA	R\$913,72	5%	R\$3,90
QUÁDRUPLO	R\$1091,48	5%	R\$3,90

## MOTIVOS PARA PARTICIPAR

 <b>Credibilidade</b> Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas..	 <b>Nossa Paixão</b> Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil.	 <b>Imersão</b> 3 dias de aprendizado intenso, focando na sua capacitação!	 <b>Autoridades</b> Os melhores doutrinadores e palestrantes.
 <b>Transformação</b> Mais de 20.000 agentes públicos capacitados.	 <b>Evento Inovador</b> Saia na frente com o conhecimento atualizado adquirido.	 <b>Networking</b> Aproveite para conhecer gente nova e fazer conexões.	 <b>Certificação</b> Participação reconhecida através de certificado digital

# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR



+

**InfocoRH**

Somos organizadores do 3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, que acontecerá no período de 07 a 09 de outubro de 2025, no Mabu Thermas Grand Resort, na Av. das Cataratas, 3175 e estamos disponibilizando em nosso site, espaço para divulgação de hospedagem. Ressaltamos que a responsabilidade da Infoco-RH é de apenas divulgar as tarifas, sendo assim não realizamos bloqueio ou reserva de quartos. Caso haja interesse, favor entrar em contato direto com os Hotéis relacionados abaixo:

**Águas do iguaçu hotel**  
Av. Brasil, 84 - Centro, Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[AGUASDOIGUAUCHOTEL.COM.BR](http://AGUASDOIGUAUCHOTEL.COM.BR)

Para reservas: [\(45\) 3521-6000](tel:(45)3521-6000)

**Hotel bella italia**  
Av. República Argentina, 1700 - Centro, Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[HOTELBELLAITALIA.COM.BR](http://HOTELBELLAITALIA.COM.BR)

Para reservas: [\(45\) 3521-5000](tel:(45)3521-5000)

**Bogari hotel**  
Av. Brasil, 106 - Centro, Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[BOGARIHOTEL.COM.BR](http://BOGARIHOTEL.COM.BR)

Para reservas: [\(45\) 35-55-7000](tel:(45)35-55-7000)

**Hotel castelo branco**  
Av. das Cataratas, 1407 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[HOTELCASTELOBRANCO.COM.BR](http://HOTELCASTELOBRANCO.COM.BR)

Para reservas: [\(45\) 99129-0540](tel:(45)99129-0540)

**Dom pedro I palace hotel**  
Av. das Cataratas, 2615 - Bairro Mata verde, Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[HOTELDOMPEDRO.COM.BR](http://HOTELDOMPEDRO.COM.BR)

Para reservas: [\(45\) 3521-6600](tel:(45)3521-6600)

**Hotel monalisa**  
Av. das Cataratas, 1525 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR  
WiFi Gratuito

[HOTELMONALISA.COM.BR](http://HOTELMONALISA.COM.BR)

Para reservas: [\(45\) 3028-9677](tel:(45)3028-9677)

**Interladium iguassu convention hotel**  
Rua da Cosmética, 1701 - Cognópolis, Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[INTERLUDIUMHOTEL.COM](http://INTERLUDIUMHOTEL.COM)

Para reservas: [\(45\) 3132-2000](tel:(45)3132-2000)

**DoubleTree by hilton Foz Do Iguaçu**  
Av. das Cataratas, 2930 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[HILTON.COM](http://HILTON.COM)

Para reservas: [\(45\) 4052-3550](tel:(45)4052-3550)

**Eco cataratas resort**  
Av. das Cataratas, 8173 - km 6 - Remanso Grande Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[SANJUANHOTEIS.COM.BR](http://SANJUANHOTEIS.COM.BR)

Para reservas: [\(45\) 2105-9200](tel:(45)2105-9200)

**Hotel viale cataratas**  
Av. das Cataratas, 2420 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu  
WiFi Gratuito

[VIALEHOTEIS.COM.BR](http://VIALEHOTEIS.COM.BR)

Para reservas: [\(45\) 2105-7200](tel:(45)2105-7200)



# 3º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO

 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2025 - FOZ DO IGUAÇU | PR




**Infoco**RH

## INSCRIÇÃO

### INVESTIMENTO

R\$ 4.890,00 (por inscrito)

### ESTÃO INCLUSOS NESSE VALOR

- Acesso livre aos **3 dias de evento**
- **21 Horas** de conteúdo exclusivo
- **03 Almoços e 03 Coffee Breaks**
- Material didático com conteúdo exclusivo
- **Certificado Digital Geral** com carga horária de 21 horas disponibilizado na nossa plataforma [npevents.com.br](http://npevents.com.br)

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única (empenho, transferência ou depósito bancário), em nome de: **Infoco RH Ltda. (CNPJ 44.825.501/0002-63)** no seguinte banco credenciado:



**Agência:** 1622-5

**Conta Corrente:** 23939-9

### CONTATO

#### Infoco RH

Telefone: (41) 3778.1875

Whatsapp: (41) 99167.2798

[falecom@infocorh.com.br](mailto:falecom@infocorh.com.br)

[infocorh.com.br](http://infocorh.com.br)



**Infoco**RH  
Desenvolvimento  
e Capacitação

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200- 528, Curitiba-PR;

**RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR;

**RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 3.506.402-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 544.440.559-87, residente e domiciliado na Rua Lamenha Lins, 530, apto 122B, Centro, CEP: 80.250-020, Curitiba-PR;

**JAQUELAINE RAMOS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 6.592.926-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 017.329.169-42, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 100, Boneca do Iguaçu, CEP: 83.040-350, São José dos Pinhais-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**INFOCO-RH LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 44.825.501/0001-82, estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 11/01/2022 sob Nire nº 41210472620, por este instrumento particular de, por este instrumento particular de **alteração contratual**, **RESOLVEM** modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica criada uma filial da Sociedade com sede na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A filial tem por objeto as mesmas atividades da matriz, são elas: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 10 de Outubro de 2023

---

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

---

**RUIMAR BARBOZA DOS REIS**

---

**RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**

---

**JAQUELAINE RAMOS**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00100.170638/2025-45-4 (ANEXO: 004)

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFOCO-RH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01732916942	JAQUELAINE RAMOS
54444055987	RUBEMAR BARBOSA DOS REIS
57446024968	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
81570600953	RUIMAR BARBOZA DOS REIS

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968  
Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.05.07 16:00:58 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023 11:07 SOB N° 41902149460.  
PROTOCOLO: 237276070 DE 11/10/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314991802. CNPJ DA SEDE: 44825501000182.  
NIRE: 41210472620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.

INFOCO-RH LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado em Curitiba-PR;

**RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR;

**RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 3.506.402-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 544.440.559-87, residente e domiciliado em Curitiba-PR;

**JAQUELAINE RAMOS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 6.592.926-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 017.329.169-42, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR,

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**INFOCO-RH LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 44.825.501/0001-82, estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 11/01/2022 sob Nire nº 41210472620, por este instrumento particular de, por este instrumento particular de **alteração contratual**, **RESOLVEM** modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901; ANDAR 09; COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Sócio **RUIMAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Sócio **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.015.411/0001-54, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Lourenço Pinto 196 – Conjunto 301 – Andar 03 – Condomínio Centro do Contabilista – Bairro Centro – Curitiba/PR – CEP 80.010-160 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211924133, representado por seu administrador, **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, Brasileiro, maior, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 544.440.559-87, portador da cédula de identidade RG nº 3.506.402-8 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e ainda, vende e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19,

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

**CLÁUSULA QUARTA.** A Sócia **JAQUELAINE RAMOS** vende e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade,

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Considerando que a sociedade ultrapassou o limite de faturamento estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deixa de ser enquadrada como Microempresa (ME), passando a operar sem porte definido, conforme legislação vigente.

**Parágrafo único.** Ficam alteradas todas as referências à condição de Microempresa (ME) no Contrato Social, sem prejuízo do regular funcionamento da empresa dentro do novo enquadramento.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade passa a ter como objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**

**NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68,

**RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR,

**RBR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.015.411/0001-54, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Lourenço Pinto 196 – Conjunto 301 – Andar 03 – Condomínio Centro do Contabilista – Bairro Centro – Curitiba/PR – CEP 80.010-160 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211924133, representado por seu administrador, **RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, Brasileiro, maior, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 544.440.559-87, portador da

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

cédula de identidade RG nº 3.506.402-8 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e

**JAQUELAINE RAMOS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 6.592.926-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 017.329.169-42, residente e domiciliada em São José dos Pinhais-PR,

**RESOLVEM** por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **INFOCO-RH LTDA**, estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

**Parágrafo único.** A empresa utiliza o nome fantasia: **INFOCO-RH**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento do contrato social na Junta Comercial de Curitiba (JUCEPAR) e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>Sócios Quotistas</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor em reais (R\$)</b>
<b>NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	40	4.000	4.000,00
<b>RBG PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	40	4.000	4.000,00
<b>RBR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	10	1.000	1.000,00
<b>JAQUELAINE RAMOS</b>	10	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo.** As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA.** Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo primeiro.** No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**Parágrafo segundo.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro.** Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁUSULA NONA.** Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal**.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às “Sociedades Limitadas” do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a

**INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ 44.825.501/0001-82**  
**NIRE 41210472620**  
**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.087 e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

**Parágrafo único.** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

---

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

---

**RUIMAR BARBOZA DOS REIS**

---

**RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**

---

**NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**

---

**RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**

**INFOCO-RH LTDA  
CNPJ 44.825.501/0001-82  
NIRE 41210472620  
2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RBR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

---

**JAQUELAINE RAMOS**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00100.170638/2025-45-4 (ANEXO: 004)

Página 11 de 11

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFOCO-RH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01732916942	
54444055987	
57446024968	
81570600953	



Desenvolvimento  
e Capacitação

## **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Foz do Iguaçu /PR, 16 de setembro de 2025

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2025.09.16 10:44:33 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Representante Legal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.825.501/0002-63 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/10/2023
NOME EMPRESARIAL <b>INFOCO-RH LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFOCO-RH</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE MARIA DE BRITO</b>	NÚMERO <b>1707</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.864-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FALECOM@INFOCORH.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3524-2273</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025 às 11:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

## PARECER Nº 701/2025 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.015730/2025-15

### **DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021.**

1. Solicitação de inscrição de 03 (três) servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) no evento "*3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público*".
2. Análise jurídica da contratação direta.
3. Pela aprovação, com recomendações.

---

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica da contratação direta da empresa INFOCO-RH LTDA., visando à participação de três servidores no treinamento externo "*3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público*", a ser realizado entre 7 de outubro e 9 de outubro de 2025, de forma presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, ao custo total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

A pretensa contratação se dará na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>.

Os servidores indicados para a participação no evento estão lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP), sendo eles:

- a. Andrea Filgueiras de Paula Azevedo - matrícula 228490;
- b. Fernando Dall Onder Sebben – matrícula 258330;
- c. Tiago Esteves Távora – matrícula 398011.

A fim de instruir o feito, foram juntadas as seguintes documentações:

1. *Folder* explicativo sobre o evento (doc. nº 00100.162128/2025-02);
2. Proposta comercial (doc. nº 00100.162128/2025-02-1);
3. *Folder* explicativo sobre o evento (doc. nº 00100.162128/2025-02-2);
4. 3 (três) atestados de capacidade técnica (docs. nº 00100.162128/2025-02, anexos 3 a 5);
5. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal da pretensa contratada (docs. nº 00100.162573/2025-64 e anexos);
6. Currículos *Lattes* referentes aos palestrantes do treinamento externo (doc. nº 00100.162611/2025-89);
7. Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo a solicitação de treinamento externo, a descrição do curso, a justificativa do chefe imediato, a demonstração da notória especialização da empresa e dos profissionais, o mapa de riscos da contratação, bem como a declaração e o termo de compromisso dos participantes (docs. nº 00100.162704/2025-11, 00100.162713/2025-02, 00100.162722/2025-95 e 00100.162734/2025-10);

<sup>1</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)

III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
(...)  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

8. Despacho nº 2.304/2025 – SEDDEV/COAPES/SEGP (doc. nº 00100.164685/2025-50);
9. Parecer Técnico nº 1.050/2025 – SEGCAS (doc. nº 00100.166219/2025-17);
10. Ofício nº 505/2025 – SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.168271/2025-08);
11. Despacho nº 478/2025 – COADFI/ILB (doc. nº 00100.170638/2025-45);
12. Comprovação da notória especialização (doc. nº 00100.170638/2025-45-1);
13. Pesquisa de Preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (doc. nº 00100.170638/2025-45-2);
14. Três Notas de Empenho emitidas no ano de 2025 (doc. nº 00100.170638/2025-45-3);
15. Proposta Comercial (doc. nº 00100.170638/2025-45-4);
16. Termo de Referência – TR (doc. nº 00100.170657/2025-71);
17. Ofício nº 512/2025 – COCVAP/SADCON, ratificando a pesquisa de preços realizada (doc. nº 00100.172866/2025-50).

Por meio do Relatório Preliminar nº 059/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.173694/2025-31) foi relatado o histórico processual e encaminhados os autos a esta Advocacia para análise de regularidade da contratação direta, juntamente com os documentos de habilitação dispostos no doc. nº 00100.173694/2025-31-1.

É o relatório.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, a presente análise se restringe à juridicidade da contratação direta ora apresentada, não cabendo adentrar em critérios de mérito próprios da autoridade competente ou de unidades com atribuições específicas, assim entendidas aquelas atinentes ao preenchimento dos requisitos relativos a interesse, necessidade e conveniência administrativa em autorizar a participação das servidoras no pretendido evento de capacitação profissional.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Contudo, há situações em que o legislador admite a celebração do pacto contratual independente de licitação anterior; são as hipóteses de dispensa e a inexigibilidade de licitação. A lei especifica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

**14.133/2021**





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;  
[...]

Conforme estabelece o item 2.1 do TR (doc. nº 00100.170657/2025-71), a presente contratação enquadra-se no disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inviável a competição para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A demanda é justificada na necessidade de treinamento de pessoal, conforme disposto no item 4.1 do DFD, nos seguintes termos (doc. nº 00100.162704/2025-11):

*"A Secretaria de Gestão de Pessoas não raro tem de adaptar-se e atender a alterações legislativas sobretudo na área previdenciária, encerrando desafios frente às frequentes alterações legislativas, regimes que impõem regras de transição, etc.*

*Nesta ação de capacitação será oportunizada a atualização dos servidores sobre temas transversais à toda a Gestão de Pessoas: reestruturação de carreiras, gestão de desempenho e comunicação eficaz, oferecerão ferramentas para modernizar e otimizar as práticas de RH.*

*Esses temas munem os gestores de ferramental para melhor aplicação de pessoas, bem como no exercício de previsão e definição de planos de ação frente a contextos mais diversos e dinâmicos intrínsecos à contemporaneidade.*

*A discussão sobre aspectos jurídicos e práticos da gestão, medidas provisórias, remuneração de agentes públicos, revisão de aposentadorias e estratégias de gestão de conflitos, fortalecerá a conformidade legal e a segurança jurídica das nossas operações.*

*Por fim, este seminário proporcionará uma valiosa oportunidade de networking, permitindo o desenvolvimento de inter-relações com outros órgãos públicos. Essa troca de experiências e a possível interlocução com*





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*outros atores governamentais são fundamentais para a realização de benchmarking e para a busca contínua pela excelência em nossa gestão."*

Em relação à notória especialização, o órgão demandante apresentou considerações no item 5.2 do DFD (doc. nº 00100.162704/2025-11) e no item 1.2.3 do TR (doc. nº 00100.170657/2025-71). Ademais, por meio do Despacho nº 478/2025 – COADFI/ILB, concluiu estarem presentes todos os elementos caracterizadores da referida notória especialização (doc. nº 00100.170638/2025-45).

Desse modo, à luz das justificativas apresentadas, não se identifica óbice jurídico ao prosseguimento da contratação no formato proposto.

Além disso, há de se analisar o atendimento aos demais requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 72, que assim determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

**14.133/2021**





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dessa forma, passamos a analisar cada um dos incisos em referência.

***I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.***

Encontram-se acostados aos autos os documentos referentes à formalização da demanda (docs. nº 00100.162704/2025-11, 00100.162713/2025-02, 00100.162722/2025-95 e 00100.162734/2025-10), bem como o TR (doc. nº 00100.170657/2025-71). A avaliação dos eventuais prejuízos decorrentes da não contratação está detalhada no item 6 do DFD.

Como se informa no Relatório Preliminar nº 059/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.173694/2025-31), por se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nos termos do § 6º do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

***II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.***

A estimativa da despesa foi registrada no Anexo II do TR (doc. nº 00100.170657/2025-71) e corresponde ao valor da proposta apresentada pela empresa (doc. nº 00100.170638/2025-45-4).





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Ademais, observa-se que o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 exige que a elaboração de tal estimativa atenda ao disposto no art. 23 daquela norma, que determina, no que importa:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

**14.133/2021**

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Complementarmente, há de se atentar para o disposto no ADG nº 14/2022, cujo art. 14 assim dispõe:

**ADG nº  
14/2022**

Art. 14. O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços.

§ 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretendente contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.

§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

- I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;
- II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

Consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas evidenciou que, ao longo do exercício de 2025, outras empresas também ofertaram cursos de natureza análoga, com valores compatíveis aos ora propostos (doc. nº 00100.170638/2025-45-2).

Além disso, foram apresentadas três Notas de Empenho relativas ao mesmo curso ofertado, com a finalidade de comprovar a regularidade do preço praticado (doc. nº 00100.170638/2025-45-3).

À vista do conjunto probatório constante dos autos, a COADFI/ILB emitiu parecer favorável, reconhecendo a regularidade da contratação pretendida e a razoabilidade do valor proposto (doc. nº 00100.170638/2025-45).

Por fim, os procedimentos foram ratificados pela COCVAP, que entendeu estarem em conformidade com o disposto no artigo 14, § 6º, incisos I e II, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.172866/2025-50).

Nesses termos, opina-se pela regular observância ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pendente a análise da autoridade competente acerca do requisito previsto no inciso VII (justificativa do preço) do mesmo dispositivo.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

***III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos.***

Consta dos autos o Parecer Técnico nº 1050/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.166219/2025-17) e o Ofício nº 505/2025-SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.168271/2025-08). A presente manifestação, por sua vez, atenderá à exigência relativa ao parecer jurídico.

***IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.***

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (art. 23 do ADG nº 14/2022) para que o inciso IV seja atendido. Cabe providenciar também a autorização da despesa pela Diretora-Geral, em atenção ao disposto no art. 9º, inciso III, da PCSF.

***V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.***

O atendimento do inciso V é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. nº 00100.173694/2025-31-1). Recomenda-se, contudo, a renovação de quaisquer certidões cuja validade possa estar expirada no momento da formalização da prorrogação da avença.

***VI- Razão de escolha do contratado.***

O item 1.2.3 do TR buscou justificar a escolha da futura contratada. Caberá à autoridade competente avaliar as justificativas e aceitá-las ou não.

A razão da escolha da futura contratada, precipuamente, se dá com base em sua notória especialização, a qual inviabiliza a contratação de profissional para a prestação de serviço trivial ou rotineiro. A escolha deve recair sobre profissional





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

dotado de especialização incontroversa, com qualificação distinta, aferida por critérios objetivos e reconhecidos no mercado, tais como: formação acadêmica e profissional do contratado e sua equipe; publicações pertinentes ao objeto do treinamento, experiência anterior etc.

Anota-se terem sido juntados aos autos documentos destinados à sua comprovação (docs. nº 00100.162611/2025-89 e 00100.170638/2025-45-1). Alertamos, no entanto, para a necessidade de observância ao disposto no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

***VIII - Autorização da autoridade competente.***

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o inciso VIII e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, ainda estão ausentes do processo a autorização de despesa (art. 9º, III c/c art. 13, II, da PCSF), a designação dos gestores (art. 9º, IX, da PCSF) e aprovação do TR (art. 9, IV, da PCSF). É importante que a autoridade competente e as servidoras envolvidas observem as disposições legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

***IX- Formalização do ajuste.***

Está consignado no TR que o instrumento contratual será substituído pela correspondente nota de empenho (item 4.1.1 do TR), pois o valor total estimado para a contratação se encontra em patamar inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção prevista no artigo 95, inciso I, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.





SENADO FEDERAL  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se:

- a.** Pelo atendimento interal das recomendações sublinhadas, todas devidamente elencadas no tópico II – Fundamentação;
- b.** Pela juridicidade da contratação proposta e do procedimento adotado, podendo o feito prosseguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia<sup>2</sup>.

Brasília, em 26 de setembro de 2025.

**Rafael Rodrigues Da Cunha Paiva | OAB DF 35.154**  
**Advogado do Senado**  
**Coordenador do NPCONT, em exercício**

Documento assinado eletronicamente

<sup>2</sup> Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.015730/2025-15**

**TERMO DE REFERÊNCIA 88/2025 – COADFI/ILB**

**1. Objeto da contratação**

**1.1. Definição do objeto**

**1.1.1.** O presente Termo de Referência tem objeto a solicitação de inscrição de 03 (três) servidores (relacionados abaixo) lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) no evento externo intitulado “3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público”. O congresso será promovido pela empresa Infoco-RH Ltda., e será realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 07 a 09 de outubro de 2025. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Andrea Filgueiras de Paula Azevedo - matrícula 228490;
- 2) Fernando Dall Onder Sebben - matrícula 258330;
- 3) Tiago Esteves Távora - matrícula 398011.

**1.2. Justificativa para a contratação**

**1.2.1. Descrição da situação atual:**

**1.2.1.1.** A Secretaria de Gestão de Pessoas não raro tem de adaptar-se e atender a alterações legislativas sobretudo na área previdenciária, encerrando desafios frente às frequentes alterações legislativas, regimes que impõem regras de transição etc. Nesta ação de capacitação será oportunizada a atualização dos servidores sobre temas transversais à toda a Gestão de Pessoas: reestruturação de carreiras, gestão de desempenho e comunicação eficaz, oferecerão ferramentas para modernizar e otimizar as práticas de RH. Esses temas munem os gestores de ferramental para melhor aplicação de pessoas, bem como no exercício de previsão e definição de planos de ação frente a contextos mais diversos e dinâmicos intrínsecos à contemporaneidade. A discussão sobre aspectos jurídicos e práticos da gestão, medidas provisórias, remuneração de agentes públicos, revisão de aposentadorias e estratégias de gestão de conflitos, fortalecerá a conformidade legal e a segurança jurídica das nossas operações.

Por fim, este seminário proporcionará uma valiosa oportunidade de networking, permitindo o desenvolvimento de inter-relações com outros órgãos públicos. Essa troca de experiências e a possível interlocução com outros atores governamentais são fundamentais para a realização de benchmarking e para a busca contínua pela excelência em nossa gestão.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:**

**1.2.2.1.** Há indicação de 3 servidores, segmentados por área organizacional/de conhecimento, de forma a garantir uma distribuição mais equânime entre os diversos setores da SEGP. Neste pleito há indicação de um servidor do GBSEGP, uma da coordenação de benefícios previdenciários (COBEP), e um servidor da coordenação de políticas de pessoal (COPAPE). Há oferta de temáticas horizontais, e.g: análise de inovações em prol do fortalecimento das estruturas de Estado; rotinas de RH e instrumentos normativos adequados; gestão por desempenho, RH e lideranças: estruturando ambiente de trabalho não violentos; gp: uma perspectiva tão humana quanto estratégica. E temas com maior aderência à área de trabalho de políticas de pessoal (COPAPE) e de Aposentados e Pensionistas (COBEP). De forma que cada um dos servidores poderá agregar valor nos seus setores quando do retorno da ação.

**1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:**

**1.2.3.1.** O Grupo InfocoRh tem 20 anos de experiência no mercado. Colacionamos 3 atestados de capacidade técnica, respectivamente: do Tribunal de Contas da União, da ENAP e da Advocacia Geral da União (NUPs: 00100.162128/2025-02-3 (ANEXO: 003); 00100.162128/2025-02-4 (ANEXO: 004) e 00100.162128/2025-02-5 (ANEXO: 005)).

Como escolha particular que prestará serviços de natureza intelectual e singular não ocorre por meio um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que sua experiência permita à Administração presumir que sua atuação será a mais adequada na execução dos serviços. O detentor de notória especialização, especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido para contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende- se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é líder de mercado e o é porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos.

A empresa Infoco-RH que integra o Grupo Negócios Públicos com quase 20 anos de atuação, experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública. Neste trabalho de capacitação (Ciclo de Capacitação Corporativo), a InfocoRh: Alinhamos o conhecimento avançado do segmento público com a melhor tecnologia do mercado para oferecer soluções completas, inovadoras e integradas para o desenvolvimento e transformações da Gestão de Recursos Humanos das Instituições Públicas em todo o território nacional.

Isto posto, a contratação da InfocoRh desenvolvimento e capacitação: poderá, conforme entendimento acima explanado, ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21. Considerando o conteúdo completo, a carga horária diferenciada e apropriada, bem como os professores capacitados e especialistas em suas respectivas áreas de atuação, a InfocoRh desenvolvimento e capacitação, com base em expressa disposição legal, entende





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

pela configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inc. III, al. f), da Lei 14.133/21, reserva-se no direito de não participar de certames licitatórios diante da inviabilidade de competição em contratações desta natureza, por impossibilidade de comparação objetiva.

Outro fator que reforça a notória especialização da INFOCO-RH e do evento é a qualificação de seus palestrantes. Os profissionais responsáveis pelo evento possuem formação e experiência reconhecidas, o que reforça a excelência técnica do corpo docente previsto para o evento.

Destaca-se, por exemplo, o **Sr. Alex Sertão**, é formado em Direito pela Universidade Federal do Pará. É especialista em Direito Público pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina. Foi Assessor Jurídico na Procuradoria Geral da República em Brasília. Atualmente é Auditor de Controle Externo do TCE/PI, onde ocupa o cargo de Diretor da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal. É Conselheiro membro do Conselho do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí. É professor da Pós-Graduação em RPPS da Faculdade Damásio Educacional e do IEPP/Teresina. Ministra cursos sobre Regimes Próprios de Previdência Social e é autor de diversos artigos que tratam da aposentadoria do servidor público, com publicação em sites, periódicos e revistas jurídicas de circulação nacional.

Outro exemplo relevante é o palestrante, Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná o **Sr. Flávio de Azambuja Berti**, é doutor em Direito do Estado pela UFPR, Mestre em Teoria do Direito pela UFSC, Professor titular de Direito Tributário da Universidade Positivo, membro do Conselho Editorial da Revista Raízes Jurídicas, Coordenador da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário e Processo Tributário da Universidade Positivo. Tem diversas obras e artigos publicados, dentre os quais "Direito Tributário e Princípio Federativo" pela Editora Quartier Latin, "Pedágio: natureza jurídica", 3a ed. pela Editora Juruá, "Impostos: extrafiscalidade e não-confisco", 3aed. pela Editora Juruá e "Federalismo fiscal e defesa dos direitos dos contribuintes" pela Editora Bookseller. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Tributário, Financeiro e Processual Tributário, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional Tributário, Direito Administrativo e Controle da Administração Pública, Controle externo de políticas públicas, Receitas Públicas, Extrafiscalidade de impostos, Federalismo Fiscal e Tribunais de Contas.

**Renato Meireles** é Presidente do Instituto de Pesquisa Locomotiva, fundador do Data Favela e da iO Diversidade, é considerado um dos maiores especialistas em consumo e opinião pública do país. Colunista da BandNewsFM e da Veja, foi colaborador do livro Varejo para Baixa Renda, publicado pela FGV, e autor dos livros Guia para enfrentar situações novas sem medo e Um País Chamado Favela. Em 2012, fez parte da comissão que estudou a nova Classe Média Brasileira, na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE). Comunicólogo e escritor, desde 2001, vem conduzindo centenas de estudos sobre comportamento, consumo, cultura e opinião, liderando diagnósticos e estratégias de negócio para as principais empresas que atuam no Brasil..

Dessa forma, destaca-se a convergência de três fatores que justificam a contratação, no contexto ora analisado: (i) a notória especialização dos palestrantes; (ii) a relevância e atualidade do conteúdo programático do congresso; e (iii) a aderência temática aos conhecimentos demandados pelo servidor, com vistas ao aprimoramento de sua atuação funcional. Nesse sentido, observa-se que a SEGP demonstra precisão na escolha do evento em questão. como temas transversais à toda "Gestão de





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

Pessoas e Liderança". Desse modo, abordará a reestruturação de carreiras, gestão de desempenho e comunicação eficaz, oferecerão ferramentas para modernizar e otimizar as práticas de RH. Esses temas munem os gestores de ferramental para melhor aplicação de pessoas, bem como no exercício de previsão e definição de planos de ação frente a contextos mais diversos e dinâmicos intrínsecos à contemporaneidade. A discussão sobre aspectos jurídicos e práticos da gestão, medidas provisórias, remuneração de agentes públicos, revisão de aposentadorias e estratégias de gestão de conflitos, fortalecerá a conformidade legal e a segurança jurídica das nossas operações. Por fim, este seminário proporcionará uma valiosa oportunidade de networking, permitindo o desenvolvimento de inter-relações com outros órgãos públicos. Essa troca de experiências e a possível interlocução com outros atores governamentais são fundamentais para a realização de benchmarking e para a busca contínua pela excelência em nossa gestão.

A capacitação guarda relação direta com a Matriz de Correlação do Conhecimento, especificamente no eixo “Gestão de Pessoas e Liderança”, ao contemplar temáticas como reestruturação de carreiras, avaliação de desempenho, comunicação eficaz, gestão de conflitos e previdência dos servidores. Esses conteúdos dialogam com as atribuições desempenhadas cotidianamente pelos gestores indicados, reforçando a pertinência entre o treinamento e os cargos ocupados. Dessa forma, a ação de capacitação contribuirá diretamente para garantir uma gestão de pessoas moderna, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública, reforçando tanto a dimensão técnica quanto a estratégica do trabalho desenvolvido pela unidade.

#### **1.2.4. Resultados esperados com a contratação:**

**1.2.4.1.** A capacitação guarda relação direta com a Matriz de Correlação do Conhecimento, especificamente no eixo “Gestão de Pessoas e Liderança”, ao contemplar temáticas como reestruturação de carreiras, avaliação de desempenho, comunicação eficaz, gestão de conflitos e previdência dos servidores. Esses conteúdos dialogam com as atribuições desempenhadas cotidianamente pelos gestores indicados, reforçando a pertinência entre o treinamento e os cargos ocupados. Dessa forma, a ação de capacitação contribuirá diretamente para garantir uma gestão de pessoas moderna, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública, reforçando tanto a dimensão técnica quanto a estratégica do trabalho desenvolvido pela unidade.

**1.2.4.2.** Ao final da ação de capacitação os participantes serão capazes de: -Identificar oportunidades de melhoria nos processos e práticas de suas respectivas áreas de atuação, promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados; -Implementar estratégias de comunicação mais eficazes, favorecendo o alinhamento interno, a transparência e a colaboração entre os membros da equipe; -Compartilhar os conhecimentos adquiridos com suas equipes, promovendo a disseminação de boas práticas e o fortalecimento da cultura organizacional; -Estabelecer conexões com outros órgãos e gestores públicos, visando à troca de experiências e à aplicação de práticas de benchmarking que possam agregar valor às suas atividades e processos internos.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:**

**1.2.5.1.** Após consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, não foram identificadas contratações anteriores com a empresa ora pretendida como contratada, tampouco registros de contratações de objetos similares ao que se pretende contratar neste processo.

**2. Forma de contratação**

**2.1. Tipo de contratação**

**2.1.1.** A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

**2.2. Modalidade de licitação**

**2.2.1.** Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

**2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP**

**2.3.1.** Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

**2.4. Critério de julgamento da contratação**

**2.4.1.** Não se aplica.

**2.5. Critério de adjudicação da contratação**

**2.5.1.** Não se aplica.

**2.6. Participação ou não de consórcios de empresas**

**2.6.1.** Não se aplica.

**2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto**

**2.7.1.** Não será permitida subcontratação.

**2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**

**2.8.1.** Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

### **3. Requisitos do fornecedor**

#### **3.1. Necessidade de vistoria**

**3.1.1.** Não se aplica.

#### **3.2. Capacidade Técnica**

**3.2.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.2.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretendida contratada, por quanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

**3.2.3.** Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.

#### **3.3. Qualificação econômico-financeira**

**3.3.1.** Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

#### **3.4. Necessidade de apresentação de amostras**

**3.4.1.** O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretendida contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

### **4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**

#### **4.1. Formalização do ajuste**

**4.1.1.** Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

**4.1.2.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

#### **4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste**

**4.2.1.** O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

## 5. Modelo de gestão

### 5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

**5.1.1.** Gestor Contratual: SCCO (Serviço de Contratos e Convênios);

**5.1.2.** Fiscal técnico Titular – Fernando Dall Onder Sebben (Mat. 258330);

**5.1.3.** Fiscal técnico substituto – Andrea Filgueiras de Paula Azevedo (Mat. 228490).

## 5.2. Forma de comunicação entre as partes

**5.2.1.** A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail [scoco@senado.leg.br](mailto:scoco@senado.leg.br) ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

**5.2.2.** O contato junto à empresa INFOCO-RH Ltda. será mantido com o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis e com a Sra. Elizane Bastos, por meio dos telefones (41) 99167-2798 ou (41) 3778-1700, pelos e-mails [r.reis@negociospublicos.com.br](mailto:r.reis@negociospublicos.com.br) e [elizane.bastos@infocorh.com.br](mailto:elizane.bastos@infocorh.com.br), e também pelo endereço: Avenida José Maria de Brito, 1707 -Bairro Jardim das Nações /Foz do Iguaçu/PR; CEP: 85864-320.

## 6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

**6.1.** A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo o seminário em questão, no período de 07 a 09 de outubro do ano de 2025.

## 7. Obrigações da Contratada

### 7.1. São obrigações da Contratada:

**7.1.1.** manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

**7.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**7.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

**7.1.4.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência;

**7.1.5.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

**7.1.6.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

**7.2.** Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

**7.3.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **8. Regime de execução**

**8.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na **modalidade presencial**;

**8.2.** Conforme proposta e folder anexo (NUP 00100.170638/2025-45-4 (ANEXO: 004)):

**8.2.1.** O seminário será realizado no período de 07 a 09 de outubro de 2025, na Mabu Thermas Grand Resort, Av. das Cataratas, 3175 Vila Yolanda | Foz do Iguaçu/PR.

**8.2.2.** Serão 03 dias de encontro, totalizando 21 horas de capacitação.

**8.3.** Eventuais modificações quanto à data, local, condições e demais regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de **nova proposta** e comunicadas ao Senado Federal com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o início do curso.

## **9. Condições de recebimento do objeto**

**9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:**

**9.1.1.** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

**9.1.2.** definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

## **10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual**

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**10.1.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

## **11. Forma de pagamento**

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

## **12. Condições de reajuste**

**12.1.** Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

## **13. Garantia contratual**

**13.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

## **14. Plano de contratações**

**14.1.** Não se aplica.

## **15. Responsável pela elaboração do TR**





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Brasília, 17 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**MATEUS GONTIJO DE SANT'ANNA**

Analista Legislativo

SEPLAF/COADFI/ILB

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL CHAD LOURENÇO SILVA**

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento

Financeiro – SEPLAF/COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Matheus Matoso De Oliveira**

**Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI**

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Marcelo Brandão de Araújo**

**Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO**

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Aníbal Moreira Júnior**

**Serviço de Contratos e Convênios - SCCO**

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Nilo Amaro Bairros dos Santos**

**Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB *em exercício***





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**ANEXO I**

**1. Especificações técnicas do objeto**

**1.1.** Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidad e	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
Único	01 (um)	Evento	Inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) no evento externo intitulado “3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público”. O congresso será promovido pela empresa Infoco-RH Ltda., e será realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 07 a 09 de outubro de 2025.	25232 (Pagamento de Inscrição em Eventos)

**2. Programação**

**2.1.** Conforme website do evento e folder anexo a Proposta (NUP 00100.170638/2025-45-4 (ANEXO: 004)):

**PROGRAMAÇÃO:**

**TERÇA - 07/10**

09h00 às 09h20	<b>Cultura e Governança integrada transformando a gestão de pessoas.</b> - <i>Professora: Livia Dal Piaz.</i>
09h20 às 10h20	<b>Reestruturação sustentável das carreiras públicas</b> - <i>Professora: Irene Nohara</i>
10h20 às 11h20	<b>Ações práticas para criação de uma cultura mais inclusiva</b> <i>Professora: Daiesse Jaala.</i>
11h20 às 12h00	<b>MESA: Análise de inovações em prol do fortalecimento das estruturas de Estado</b> <i>Professora: Livia Dal Piaz, Irene Nohara, Daiesse Jaala.</i>





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 14h30	<b>Medidas provisórias e a remuneração dos agentes públicos</b> - Professor: <i>Danilo Falcão</i>
14h30 às 15h30	<b>Estratégias de gestão de conflitos para redução de ações judiciais</b> - Professora: <i>Daiesse Jaala</i> .
15h30 às 16h00	<i>Coffee Break</i>
16h00 às 17h30	<b>Rotinas de RH e instrumentos normativos adequados</b> - Professor: <i>Danilo Falcão</i>

PROGRAMAÇÃO:

**QUARTA - 08/10**

09h00 às 12h30	<b>OFICINA 1:</b> Processo de seleção de servidores e empregados públicos: <b>planejamento, comissão e edital</b> . - Professora: <i>Livia Dal Piaz</i> .
	<b>OFICINA 2:</b> Criação de programa de integridade com foco em emissão de passagens aéreas e concessão de diárias- Professor: <i>Vladia Pompeu</i>
12h00 às 14h00	<i>Almoço</i>
14h às 17h30	<b>OFICINA 3:</b> Desligamento de servidores e empregados públicos em razão de aposentadoria voluntária, compulsória e por incapacidade permanente. - Professor: <i>Alex Sertão</i>
	<b>OFICINA 4:</b> Terceirização de serviços na saúde e educação: credenciamento para transporte escolar; credenciamento para plantonistas e especialidades médicas; riscos e contingências nas contratações diretas urgentes. - Professor: <i>Prof Flávio Berti</i>

PROGRAMAÇÃO:





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

QUINTA - 09/10

09h00 às 10h00	<b>Revisão geral e o reajuste das aposentadorias.</b> <i>Professor:</i> Alex Sertão
10h00 às 11h00	<b>Retribuição por desempenho: irregularidades comuns no regime jurídico público e nas estatais</b> - <i>Professor:</i> Flávio Berti.
11h00 às 12h00	<b>MESA: Gestão de desempenho e aposentadoria.</b> - <i>Professores:</i> Flávio Berti/ Alex Sertão
12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 14h30	<b>RH e Lideranças: estruturando ambientes de trabalho não violentos</b> <i>Professora:</i> Vladia Pompeu
14h30 às 15h30	<b>Aspectos controvertidos na remuneração dos cargos comissionados</b> - <i>Professor:</i> Livia Dal Piaz.
15h30 às 16h00	Coffee Break
	<b>Gestão de pessoas: uma perspectiva tão humana quanto estratégica</b> <i>Professora:</i> Vladia Pompeu
16h00 às 17h30	

**CONCLUSÃO:**

Investir na capacitação dos profissionais de RH é essencial para uma gestão pública eficiente e transparente. **O conhecimento jurídico constitucional é uma ferramenta poderosa para garantir a conformidade com as normas e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e produtivo.**

**3. Critérios e práticas de sustentabilidade**

**3.1.** Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**ANEXO II**

**1. Valor estimado da contratação**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	Inscrição	03 (três)	Inscrição de servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) no evento externo intitulado “3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público”. O congresso será promovido pela empresa Infoco-RH Ltda., e será realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 07 a 09 de outubro de 2025.	R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)	<b>R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)</b>

**1.1.** Conforme a proposta comercial e seus anexos (NUP 00100.170638/2025-45-4 (ANEXO: 004)):

**1.1.1.** Estão inclusos no valor:

- ✓ 3 Dias de evento presencial; carga horária: com 21 horas;
- ✓ 03 almoços e 03 coffe breaks;
- ✓ Material Didático: Conteúdo exclusivo do evento impresso e digital;
- ✓ Certificação digital, disponibilizado através da plataforma npevents com frequência mínima de 75%, acesso individual do participante através de login e senha.

**1.1.2.** Validade da proposta: 06/10/2025.





Escola Nacional de Administração Pública

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), CNPJ 00.627.612/0001-09, neste ato representada por Rosana Vanessa de Assis, CPF nº 709.497.861-87, no cargo de Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta, declara que a empresa INFOCO-RH Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.825.501/0002-63, localizada na Av. José Maria de Brito, 1707 Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR CEP: 83864-320, realizou o 2º Seminário Nacional de Liderança e Gestão de Pessoas no Setor Público, no período de 21 a 23 de maio, na modalidade presencial em Foz do Iguaçu - PR.

Na execução do referido seminário, a INFOCO-RH Ltda., cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação de professores renomados pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

Brasília, 03 de julho de 2024

**ROSANA VANESSA DE ASSIS**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Vanessa de Assis, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto(a)**, em 04/07/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0800632** e o código CRC **91D9D96A**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ: 44.825.501/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:25:55 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **6FE2.C5F5.124C.BEA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO

BEL.GUAIFI DI LAURO  
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ  
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO NEGATIVA  
(PARA FINS GERAIS)**

GUAIFI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

**INFOCO-RH LTDA**

**CNPJ: 44.825.501/0002-63**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



**QR Code de Autenticação  
Disponível por 120 Dias**

GUAIPI BOGALHO DI LAURO/58468013900  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU  
DATA:20250815161149

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse [www.distribuidorfoz.com.br](http://www.distribuidorfoz.com.br) com o código **CE17F3B**



## Alex Sandro Lial Sertão

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2726821849244173>

ID Lattes: **2726821849244173**

Última atualização do currículo em 12/02/2016

ALEX SANDRO LIAL SERTÃO, é formado em Direito pela Universidade Federal do Pará. É especialista em Direito Público pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina. Foi Assessor Jurídico na Procuradoria Geral da República em Brasília. Atualmente é Auditor de Controle Externo do TCE/PI, onde ocupa o cargo de Diretor da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal. É Conselheiro membro do Conselho do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí. É professor da Pós-Graduação em RPPS da Faculdade Damásio Educacional e do IEMP/Teresina. Ministra cursos sobre Regimes Próprios de Previdência Social e é autor de diversos artigos que tratam da aposentadoria do servidor público, com publicação em sites, periódicos e revistas jurídicas de circulação nacional. (**Texto informado pelo autor**)

## Identificação

### Nome

Alex Sandro Lial Sertão

### Nome em citações bibliográficas

SERTÃO, A. S. L.

### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/2726821849244173>

### País de Nacionalidade

Brasil

## Endereço

### Endereço Profissional

Tribunal de Contas do Estado do Piauí,  
 Tribunal de Contas do Estado do Piauí.  
 Av. Pedro Freitas, nº 2100, Centro  
 Administrativo  
 São Pedro  
 64018-200 - Teresina, PI - Brasil  
 Telefone: (86) 32153973  
 URL da Homepage: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

## Formação acadêmica/titulação

## 2005 - 2006

Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 456h).  
 Centro de Ensino Unificado de Teresina, CEUT, Brasil.  
 Título: Temas Polêmicos da Reforma da Previdência.  
 Orientador: Marco Bona.

## 1991 - 1996

Graduação em Curso de Direito.  
 Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.  
 Título: A Sentença no Processo Civil.  
 Orientador: Rosalina Pinto da Costa Rodrigues Pereira.

## Atuação Profissional

---

Conselho do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí, CRPPS/PI, Brasil.

### Vínculo institucional

## 2010 - Atual

Vínculo: Mandato, Enquadramento  
 Funcional: Conselheiro

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TCE-PI, Brasil.

### Vínculo institucional

## 2004 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
 Funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 30

### Outras informações

Trata-se do cargo efetivo que ocupo na atualidade, em virtude de aprovação prévia em concurso público. Atualmente desempenhando a função de Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões, cuja principal atribuição é a de analisar a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões dos servidores públicos estaduais e municipais.

Procuradoria Geral da Republica, PGR\*, Brasil.

## Vínculo institucional

### 1996 - 1999

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 44

### Outras informações

Tratava-se de cargo comissionado de assessoramento superior de Sub-Procurador Geral da República, emitindo pareceres em processos que tramitavam junto ao STJ.

Damásio Educacional, DAMÁSIO, Brasil.

## Vínculo institucional

### 2015 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Pós

### Outras informações

Professor na Pós-Graduação de RPPS

## Áreas de atuação

---

### 1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais/Especialidade: Direito Previdenciário.

### 2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

### 3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

## Idiomas

---

## Francês

Compreende Pouco, Fala Razoavelmente,  
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

### Produções

---

#### Produção bibliográfica

##### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

★ **SERTÃO, A. S. L.**. Aposentadoria Integral versus Integralidade. *Governet. Boletim Recursos Humanos*, v. 37, p. 430, 2008.

2.

★ **SERTÃO, A. S. L.**. O fim das incorporações do Serviço Público.. *Governet. Boletim Recursos Humanos*, v. 24, p. 321-324, 2007.

3.

★ **SERTÃO, A. S. L.**. A aposentadoria voluntária com proventos integrais no Serviço Público.. *Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF-IDAF*, v. 70, p. 872-877, 2007.

4.

★ **SERTÃO, A. S. L.**. Aposentadoria de Magistrados, Conselheiros e Procuradores a pós a Reforma das Previdência. *Revista do TCE-PI*, v. 11, p. 13-15, 2007.

5.

**SERTÃO, A. S. L.**. Acumulação de Remuneração de Cargos, Empregos ou Funções com Proventos de Aposentadoria e Pensões.. *Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF-IDAF*, v. 68, p. 677-680, 2006.

6.

★ **SERTÃO, A. S. L.** Abono de Permanência. Revista do TCE-PI, v. 10, p. 119-121, 2006.

Produção técnica

### Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

**SERTÃO, A. S. L.** Entrevista sobre o tema: Abono de Permanência. 2006. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

### Demais tipos de produção técnica

1.

**SERTÃO, A. S. L.** Disciplina: Previdência Pública na Especialização de Direito Previdenciário do CEUT. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

2.

**SERTÃO, A. S. L.** A Reforma da Previdencia no Serviço Público. 2009. .

3.

**SERTÃO, A. S. L.** A Reforma da Previdência no Serviço Público. 2008. .

4.

**SERTÃO, A. S. L.** ASPECTOS PRÁTICOS DO CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS AOS ATOS DE ADMISSÃO E INATIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS. 2007. .

5.

**SERTÃO, A. S. L.** REFORMA DA PREVIDENCIA NO SERVIÇO PÚBLICO. 2007. .





## Daiesse Quênia Jaala Santos Bomfim

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4366425495677857>

ID Lattes: **4366425495677857**

Última atualização do currículo em 07/06/2025

Chefe de Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos (DLIC) - Secretaria de Controle Interno (SCI) - Advocacia-Geral da União (AGU) (2023 - atual), Membro do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial (IBDEE) (2024 - atual), Membro da Rede de Líderes da Fundação Lemann (2023 - atual), Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN) (2023 - atual), Coordenadora Científica da III e IV Jornada de Enunciados do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (2023 e 2024), Presidente da Comissão de Diversidade Racial do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) (2022 - atual), Coordenadora do Grupo de Estudos sobre Nova Lei de Licitações no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) (2021 - 2022), Coordenadora do Programa de Formação Continuada do Auditor (trilha de aprendizagem: auditoria governamental) (2021), Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Profissional na Associação dos Auditores de Controle Externo do TCMSP (AudTCMSP) ( biênio 2020-2021), Supervisora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo (2019 - 2023), Assessora do Subsecretário de Fiscalização e Controle no TCMSP (2017-2019) e Auditora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo (2016 - atual). Graduada em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2010), possui mestrado em Direito pela Universidade Nove de Julho (2021). Advogada (OAB/SP n 383.708), professora e palestrante. Tem experiência na área de Direito, com ênfase na Administração Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: contratações públicas, Lei Geral de Proteção de Dados, atuação dos Tribunais de Contas, auditoria governamental, sustentabilidade e equidade. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

### Nome

Daiesse Quênia Jaala Santos Bomfim 

### Nome em citações bibliográficas

BOMFIM, D. Q. J. S.

### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/4366425495677857>

### País de Nacionalidade

Brasil

## Endereço

### Endereço Profissional

Advocacia-Geral da União, Secretaria de Controle Interno, DIVISÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (DLIC).  
 Quadra SIG Quadra 6  
 Zona Industrial  
 70610460 - Brasília, DF - Brasil  
 Telefone: (061) 20267401

## Formação acadêmica/titulação

---

### 2019 - 2021

Mestrado em JUSTIÇA, EMPRESA E SUSTENTABILIDADE.  
 Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.  
 Título: O INVESTIMENTO PÚBLICO ENQUANTO VETOR DA QUALIDADE DO ENSINO, Ano de Obtenção: 2021.  
 Orientador: JOSÉ RENATO NALINI.  
 Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

### 2011 - 2013

Especialização em Direito do Estado.  
 (Carga Horária: 390h).  
 Instituto JusPodium, REDE LFG, Brasil.  
 Título: Fenômeno Bullying.  
 Orientador: Dirley da Cunha.

### 2006 - 2010

Graduação em Direito.  
 Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.  
 Título: Fenômeno Bullying: Da tutela constitucional e da responsabilidade civil dos pais e instituições de ensino.  
 Orientador: Pablo Stolze Gagliano.

## Formação Complementar

---

### 2023 - 2024

MBA em MBA em Diversidade e Inclusão 4.0. (Carga Horária: 360h).  
 Business Behaviour of Chicago, BBI OF CHICAGO, Estados Unidos.  
 Palavras-chave: diversidade; inclusão.

### 2023 - 2023

Financiamento Educacional. (Carga horária: 10h).  
 Tribunal de Contas do Município de São Paulo, TCM/SP, Brasil.

### 2011 - 2011

Carreira Jurídica curso intensivo Anual I.  
 (Carga horária: 432h).

## Atuação Profissional

---

Tribunal de Contas do Município de São Paulo, TCM/SP, Brasil.

### Vínculo institucional

#### 2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor de Controle Externo

Ministério da Fazenda, MIN. FAZENDA, Brasil.

### Vínculo institucional

#### 2009 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assistente Técnico Administrativo, Carga horária: 40

### Outras informações

Lotado nas seções da Receita Federal do Brasil em Salvador e Lauro de Freitas.

Ministério Público do Estado da Bahia, MP/BA, Brasil.

### Vínculo institucional

#### 2008 - 2009

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

### Outras informações

Tribunal do Júri e Vara Criminal.

Escritório JC Advocacia, JC, Brasil.

**Vínculo institucional****2006 - 2007**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Advocacia-Geral da União, AGU, Brasil.

**Vínculo institucional****2023 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe da DLIC/SCI, Carga horária: 40

**Outras informações**

Secretaria de Controle Interno  
DIVISÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
(DLIC)Chefe de Divisão  
Telefone: (61) 2026 7401  
E-mail: sci.cgaud@agu.gov.br

---

**Áreas de atuação****1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito.

**2.**

Grande área: Ciências Humanas / Área:  
Educação / Subárea: educação.

---

**Idiomas****Inglês**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
Escreve Razoavelmente.

**Francês**

Compreende Razoavelmente, Fala  
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,  
Escreve Razoavelmente.

**Espanhol**

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

## Prêmios e títulos

### 2024

Gente que Transforma: categoria Inovações Acadêmicas Transformadoras, Fundação Lemann.

### 2015

Juiz Leigo, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

### 2014

Analista Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT15) - Campinas.

### 2014

Analista Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT15) - São Paulo.

### 2011

Técnico Judiciário - área Administrativa, Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

### 2010

Técnico Judiciário - área Administrativa, Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA).

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Inserção, integração e retenção de talentos em órgãos públicos: um estudo de caso do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Revista Técnica dos Tribunais de Contas, v. 4, p. 340-359, 2019.

## Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ **BOMFIM, D. Q. J. S.**. Políticas Afirmativas de Inclusão e Equidade Racial: Reflexões acerca do papel do setor público e privado. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. 469p .

2.

★ **BOMFIM, D. Q. J. S.**. O Custo da Educação Pública no Brasil: Uma visão contemporânea sobre investimento e qualidade. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. 127p .

## Capítulos de livros publicados

1.

★ OLIVEIRA, A. N. M. ; **BOMFIM, D. Q. J. S.** ; TERRADE, V. F. . COMPRAS GOVERNAMENTAIS SUSTENTAVEIS E A RESERVA DE YAGAS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA. In: Cristiana Fortini; Ligia Melo de Casimiro; Emerson Gabardo. (Org.). <https://ibda.com.br/desafios-da-administracao-publica-no-mundo-digital-livro-do-xxxvii-congresso-brasileiro-de-direito-administrativo/>. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2024, v. , p. 327-336.

2.

★ **BOMFIM, D. Q. J. S.**; OLIVEIRA, F. C. ; ALMEIDA, L. O. A. . DIMENSÃO SOCIAL DA SUSTENTABILIDADE E O PODER REGULATORIO DAS CONTRATAÇÕES PUBLICAS. In: Cristiana Fortini; Lígia Melo; Renata Fabris. (Org.). Novas Perspectivas para uma Administração Pública Sustentável: A Visão Delas ? Em homenagem à Ministra Assusete Magalhães. 1ed.Curitiba: Ithala, 2024, v. , p. 85-102.

3.

★ **BOMFIM, D. Q. J. S.**; SILVA, O. S. . A promoção da diversidade racial no âmbito das contratações públicas: mecanismos e iniciativas. In: Maurício Zockun; Emerson Gabardo. (Org.). Direito Administrativo e Inovação: crises e soluções. 1ed.Curitiba: Ithala, 2022, v. , p. 153-168.

## Apresentações de Trabalho

1.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Políticas afirmativas de inclusão e equidade racial nos Tribunais de Contas. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Roda de Conversa - Novembro Negro. 2024. (Apresentação de Trabalho/Outra).

3.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Sustentabilidade e Administração Pública: ideias para um futuro melhor. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Destaques e Alterações à Nova Lei de Licitações. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Equidade Racial na Administração Pública. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Entre a Teoria e a Prática: Desafios da Empregabilidade das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica sob a ótica da Lei 14.133/2021. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Desafios Organizacionais para a Implementação de uma Cultura de Integridade. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Integridade, sustentabilidade e governança. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Mulheres Líderes da AGU falam sobre equidade de gênero. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**10.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** O Sistema de Controle Interno como ferramenta de apoio à Gestão Pública Municipal. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**11.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** LICITAÇÕES PÚBLICAS E A RENOVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**12.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** Boas Práticas de Governança na Área de Contratos e Licitação. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**13.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** Principais jurisprudências dos órgãos de controle acerca da lei nº 14.133/21. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**14.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** Ações de equidade como critério de desempate nas licitações ODS 5 e ODS 10. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**15.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** Aplicação da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**16.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** Gestão de Pessoas: Inserção, Integração e Retenção de Talentos em Órgãos Públicos. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**17.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** Fórum Nacional de Auditoria - Edição TCMSP. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**18.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Oficina sobre a Lei nº 13.655/2018. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

## 19.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. PEC 40 - Padronização dos Tribunais de Contas do Brasil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

### Produção técnica

#### Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

##### 1.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Iluminuras. 2024. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

##### 2.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Políticas afirmativas de inclusão e equidade racial. 2024. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

### Redes sociais, websites e blogs

##### 1.

DRATOVSKY, L. ; **BOMFIM, D. Q. J. S.** ; ELPIDIO, T. . Um chamado global por mais mulheres na liderança no setor público. 2025; Tema: Participação feminina em cargos de liderança no setor público. (Site).

##### 2.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**; LAGES, L. . COP 30 e contratações públicas: sustentabilidade como pilar estratégico da Administração. 2025; Tema: Contratações sustentáveis. (Site).

### Demais tipos de produção técnica

##### 1.

★ **BOMFIM, D. Q. J. S.**. Controle das Contratações Públicas. 2025. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

**2.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Controle interno como ferramenta de apoio à gestão. 2025. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

**3.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Líderes Negras e Negros do Futuro: Mentoría Estratégica. 2024. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

**4.**

★ **BOMFIM, D. Q. J. S.**. Jurisprudência dos Tribunais de Contas e das Controladorias no âmbito da NLLC. 2024. .

**5.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Curso de Atualização da Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. 2023. .

**6.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Instrumentos do Controle Externo para prevenção à corrupção: procedimento para combater fraudes em licitações. 2023. .

## Eventos

---

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

**1.**

44º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna. 2024. (Congresso).

**2.**

Escritas e Vozes Negras - Reflexões Sobre o 13 de Maio: Combate e Denúncia Contra o Racismo. 2024. (Seminário).

**3.**

IV Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas. Relacionamento entre o Controle Interno e o Controle

Externo. 2024. (Seminário).

**4.**

IV Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas.O papel do Controle Interno nas contratações públicas sustentáveis. 2024. (Seminário).

**5.**

Programa Liderança Global: Impulsionando Líderes do Futuro. 2024. (Outra).

**6.**

27ª Jornada Internacional de Direito.Direito Administrativo: fiscalização e controle no caminho da construção de uma sociedade transparente e democrática.. 2023. (Seminário).

**7.**

2º Congresso Brasileiro de Gestão Pública e Direito Administrativo. Nova Lei de Licitações, PNCP e Catálogo Eletrônico: Abordagens para padronização e transparência nas contratações públicas. 2023. (Congresso).

**8.**

2º JID LAW WEEK. Sustentabilidade nas Contratações Públicas. 2023. (Congresso).

**9.**

3º Edição do Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas as.Instrumentos de Controle para prevenção à corrupção: procedimento para combater fraude em licitações. 2023. (Seminário).

**10.**

7º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Sustentabilidade nas Contratações Públicas. 2023. (Congresso).

**11.**

Democracia e Combate ao racismo.Democracia e Combate ao racismo. 2023. (Outra).

**12.**

Direito Administrativo e Letramento Racial: Perspectivas e Desafios da Sociedade Brasileirada.Perspectivas e Desafios da Sociedade Brasileira. 2023. (Encontro).

**13.**

Evento em homenagem ao dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.Por um mundo jurídico antidiscriminatório. 2023. (Outra).

**14.**

Fórum de Gestão Pública - CREASP.Propondo soluções: Debate entre a legalidade e a prática profissional. 2023. (Encontro).

**15.**

Live sobre o Decreto Federal 11.443/2023.Desafios à efetiva implementação da equidade racial na administração pública. 2023. (Encontro).

**16.**

Programa Legislativo do Futuro - TV Câmara.Nova Lei de Licitações e Contratos. 2023. (Outra).

**17.**

Tardes de Conhecimento.Educação Pública e os Desafios para o futuro. 2023. (Encontro).

**18.**

XVIII Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública.Haverá boas práticas de sustentabilidade nas licitações com a Lei nº 14.133/21?. 2023. (Outra).

**19.**

5º CONACON - Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Conta do Brasil. Políticas de Educação e Inclusão Social. 2022. (Congresso).

**20.**

VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas. Igualdade de Gênero no Sistema Tribunais de Contas. 2022. (Oficina).

**21.**

XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. 2022. (Congresso).

**22.**

Seminário Concessões e Investimentos no Brasil. 2017. (Seminário).

**23.**

I Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo. 2016. (Congresso).

**24.**

O Novo CPC e o processo administrativo perante os Tribunais de Contas. 2016. (Seminário).

**25.**

Transparéncia, Controle Externo e Controle Social da Administração Pública. 2016. (Outra).

**26.**

12 Congresso Nacional das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal. 2010. (Congresso).

**Organização de eventos, congressos, exposições e feiras**

**1.**

**BOMFIM, D. Q. J. S.** Projeto Líderes Negras e Negros do Futuro: Mentoria Estratégica. 2024. (Outro).

**2.**

★ **BOMFIM, D. Q. J. S.** III Jornada de Enunciados do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. 2024. (Outro).

## Educação e Popularização de C & T

---

### Cursos de curta duração ministrados

#### 1.

**BOMFIM, D. Q. J. S.**. Instrumentos do Controle Externo para prevenção à corrupção: procedimento para combater fraudes em licitações. 2023. .

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/09/2025 às 13:37:18

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



## Irene Patrícia Nohara

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1682399754131937>

ID Lattes: **1682399754131937**

Última atualização do currículo em 01/09/2025

Livre-Docente em Direito Administrativo (2012, USP), Doutora (2006) e Mestre (2002) em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP, por onde se graduou (1999) pela área de direito público. Professora-Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), onde leciona na Graduação. Advogada Parecerista e Árbitra. Suas pesquisas concentram-se no direito público, com enfoque na governança regulatória, em função da análise da conformidade (compliance) de atos de regulação e de autorregulação das organizações, a partir da matriz de riscos, com interpretação e aplicação do Direito em parâmetros de razoabilidade e eficiência, no sopesamento de interesses em conflito, contidos em novas modelagens de parcerias em infraestrutura e serviços, incluindo licitação, celebração e execução dos respectivos contratos administrativos diante dos desafios das novas tecnologias. Integra a linha de pesquisa o Poder Econômico e seus Limites Jurídicos do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico do Mackenzie. (Texto informado pelo autor)

## Identificação

### Nome

Irene Patrícia Nohara

### Nome em citações bibliográficas

NOHARA, Irene Patrícia;NOHARA, IRENE PATRÍCIA;NOHARA, Irene Patrícia Diom

### Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/1682399754131937>

### Orcid iD

<https://orcid.org/0000-0002-3182-2803>

### País de Nacionalidade

Brasil

## Endereço

### Endereço Profissional

Universidade Presbiteriana Mackenzie,  
Faculdade de Direito - Programa de Pós-Graduação.  
Rua da Consolação, 930 - Prédio 24, 1º andar  
Higienópolis  
01302907 - São Paulo, SP - Brasil  
Telefone: (11) 21148654

## Formação acadêmica/titulação

**2003 - 2006**

Doutorado em Direito.  
 Universidade de São Paulo, USP, Brasil.  
 Título: Limites à razoabilidade nos atos administrativos, Ano de obtenção: 2006.  
 Orientador:  Maria Sylvia Zanella Di Pietro.  
 Palavras-chave: Razoabilidade; Ato administrativo; Discretariedade; Conceito jurídico indeterminado; Hermenêutica jurídica.  
 Grande área: Ciências Sociais Aplicadas  
 Setores de atividade: Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Na Esfera da Justiça.

**2000 - 2002**

Mestrado em Direito.  
 Universidade de São Paulo, USP, Brasil.  
 Título: O motivo no ato administrativo, Ano de Obtenção: 2002.  
 Orientador:  Maria Sylvia Zanella Di Pietro.  
 Palavras-chave: Ato administrativo; Motivo; Discretariedade.  
 Grande área: Ciências Sociais Aplicadas  
 Setores de atividade: Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Na Esfera da Justiça.

**1995 - 1999**

Graduação em Faculdade de Direito.  
 Universidade de São Paulo, USP, Brasil.  
 Título: Motivo no Ato Administrativo.  
 Orientador: Maria Sylvia Zanella Di Pietro.  
 Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

---

**Livre-docência****2012**

Livre-docência.  
 Universidade de São Paulo, USP, Brasil.  
 Título: Reforma Administrativa e Burocracia: impacto da eficiência na configuração do Direito Administrativo brasileiro, Ano de obtenção: 2012.  
 Palavras-chave: Administração Pública; Reforma Administrativa.  
 Grande área: Ciências Sociais Aplicadas  
 Setores de atividade: Administração pública, defesa e segurança social.

---

**Formação Complementar****2019 - 2019**

English as a Medium of Instruction. (Carga horária: 8h).  
 Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE, Brasil.

**2003 - 2003**

Preparação Pedagógica - Conjunto de Conferências. (Carga horária: 16h).  
 Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

---

**Atuação Profissional**

Sociedade Brasileira de Direito Público, sbdp, Brasil.

**Vínculo institucional**

### **2025 - Atual**

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

**Vínculo institucional**

### **2022 - Atual**

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE, Brasil.

**Vínculo institucional**

### **2014 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:  
Professor Pesquisador, Carga horária: 40

#### **Outras informações**

Leciona disciplina na Graduação Leciona na Pós-Stricto, disciplina de Mestrado e Doutorado: Governança da Regulação

**Atividades**

### **08/2022 - Atual**

Ensino, Direito Político e Econômico, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas  
Governança da Regulação

### **04/2022 - Atual**

Outras atividades técnico-científicas , Faculdade de Direito - Programa de Pós-Graduação, Faculdade de Direito - Programa de Pós-Graduação.

Atividade realizada  
Parecerista ad hoc de projetos de iniciação científica.

### **08/2021 - Atual**

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas  
Estrutura e Organização da Administração Pública

**02/2018 - Atual**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Direito - Programa de Pós-Graduação.

Cargo ou função  
Comissão do Processo Seletivo do Programa (PPGDPE).

**08/2016 - Atual**

Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito.

Linhas de pesquisa  
Poder Econômico e seus Limites Jurídicos

**04/2022 - 06/2022**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Direito - Programa de Pós-Graduação.

Cargo ou função  
Participação da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Direito Político e Econômico para o segundo semestre de 2022.

**04/2021 - 11/2021**

Ensino, Direito Administrativo e a Administração Pública - EAD, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas  
Princípios e Regime Jurídico

**08/2014 - 06/2020**

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas  
Fundamentos de Direito Público

**11/2016 - 12/2016**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Direito - Programa de Pós-Graduação.

Cargo ou função  
Membro da Comissão do Processo Seletivo do

Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em  
Direito Político e Econômico.

Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2011 - 2015**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora-pesquisadora, Carga horária: 40

**Atividades**

**08/2014 - Atual**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Nucleo Docente Estruturante.

Cargo ou função  
Integrante do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

**06/2013 - Atual**

Extensão universitária , Pós-Graduação Mestrado.

Atividade de extensão realizada  
Escola da Ciência.

**03/2012 - Atual**

Pesquisa e desenvolvimento, Pós-Graduação Mestrado.

Linhos de pesquisa  
Estado e Eficiência

**03/2012 - Atual**

Ensino, JUSTIÇA, EMPRESA E SUSTENTABILIDADE, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas  
(Re)pensar o papel do Estado e o modelo gerencial  
Diálogos entre público e privado

**08/2011 - Atual**

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas  
Direito Administrativo I  
Direito Administrativo II

**01/2011 - Atual**

Pesquisa e desenvolvimento, Pós-Graduação  
Mestrado.

Linhos de pesquisa  
Justiça e o Paradigma da Eficiência

**02/2013 - 07/2013**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comitê  
Científico Multidisciplinar.

Cargo ou função  
Parecerista ad hoc de projetos de iniciação  
científica, conforme protocolos 14368 e 14604.

**03/2012 - 07/2012**

Serviços técnicos especializados , Comitê  
Científico Multidisciplinar.

Serviço realizado  
Analise e revisão de projeto de Iniciação  
Científica, sob o protocolo de número 10152.

**09/2011 - 10/2011**

Ensino, Direito Empresarial, Nível:  
Especialização

Disciplinas ministradas  
Aplicação do Código de Defesa do Consumidor  
aos Serviços Públicos

Faculdade de Direito do Sul de Minas, FDSM, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2010 - 2010**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento  
Funcional: Professora-pesquisadora, Carga  
horária: 40

**Outras informações**

Professora de Direito Administrativo No  
mestrado em Direito foi responsável pela  
disciplina metodologia e análise do discurso, no  
ano de 2010.

**Atividades**

**06/2010 - 11/2010**

Outras atividades técnico-científicas , Mestrado, Mestrado.

Atividade realizada  
Professora líder de Grupo de Estudos  
denominado: Discurso Oficial, Políticas Públicas  
e Realização dos Direitos.

Faculdade Taboão da Serra, FTS\*, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2004 - 2008**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:  
Coordenador, Carga horária: 40

**Outras informações**

Foi responsável na qualidade de coordenadora  
pela criação, autorização e reconhecimento do  
Curso de Direito da Faculdade Taboão da Serra.  
Tendo se desvinculado do encargo em julho de  
2008.

**Atividades**

**8/2004 - 8/2008**

Direção e administração, Faculdade Taboão da  
Serra, Centro.

Cargo ou função  
Coordenador de Curso.

**8/2004 - 8/2008**

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas  
Direito Administrativo

**8/2004 - 8/2008**

Serviços técnicos especializados , Faculdade  
Taboão da Serra, Centro.

Serviço realizado  
Elaboração do Projeto Pedagógico do curso de  
Direito, aprovação e reconhecimento do curso  
perante ao MEC e à OAB, obtendo, inclusive, o  
parecer favorável nos âmbitos estadual e  
federal da OAB.

Faculdade Cantareira, FIC\*, Brasil.

**Vínculo institucional****2003 - 2009**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:  
Professor titular, Carga horária: 10

**Atividades****2/2003 - 2/2009**

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas  
Direito Administrativo  
Direito Constitucional  
Direitos Humanos

Universidade Bandeirante de São Paulo, UNIBAN, Brasil.

**Vínculo institucional****2008 - 2009**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Pesquisadora do Grupo de Estudos em Direito, Carga horária: 20

**Linhas de pesquisa****1.**

Justiça e o Paradigma da Eficiência

**2.**

Estado e Eficiência

**3.**

Poder Econômico e seus Limites Jurídicos

Objetivo: A linha de pesquisa Poder Econômico e seus Limites Jurídicos aborda as relações entre o fenômeno jurídico e o modo de produção capitalista. A instituição de um Direito racional, fundado na universalidade abstrata das formas jurídicas e na instituição do princípio da igualdade formal perante a lei, ao garantir previsibilidade de comportamentos, constitui as bases que possibilitam o desenvolvimento do sistema capitalista. Aborda, então, o mercado não como ordem espontânea, mas como estrutura social e histórica, fruto do processo de tomada de decisões políticas e jurídicas. O Estado, além de ser o principal agente econômico, é também o regulador e planejador da política econômica. O objetivo da linha é, portanto, identificar,

fundamentar e justificar os limites jurídicos do poder econômico, relacionando-os com o papel do Estado no domínio econômico. O fenômeno do poder econômico é compreendido sob os mais variados aspectos, entendendo-o como um fenômeno da realidade social, cuja regulação abrange os mais variados campos jurídicos. Neste sentido, vinculando-se a proposta mais geral da Área de Concentração em Direito Político e Econômico, reflete acerca da supremacia das instituições democráticas sobre o mercado e a independência política do Estado em relação ao poder econômico privado. Parte-se do pressuposto, incorporado pela Constituição de 1988, da existência de um Estado forte capaz de controlar os interesses privados dos detentores do poder econômico. Assim, a preocupação central destes estudos destina-se a estimular e a consolidar uma perspectiva de raciocínio crítico do Direito, à luz dos impactos provocados pelas mudanças e transformações de paradigmas da sociedade contemporânea na ampla esfera de problemas, perplexidades e interesses públicos e privados..

## Projetos de pesquisa

---

### 2022 - Atual

Centro Paulista de Estudos da Transição Energética CPTEn

Descrição: O projeto, financiado pela FAPESP (Projeto 2021/11380-5), prevê a criação do CPTEn - Centro Paulista de Estudos da Transição Energética, oferecendo ao Estado de São Paulo uma oportunidade de transbordamento dos resultados das pesquisas desenvolvidas. Os desafios científicos propostos para o CPTEn compõem uma visão holística da transição energética. O projeto pretende construir plataformas para o diagnóstico contínuo e permanente sobre o uso de energia em prédios públicos através da coleta e análise de dados e do uso de inteligência artificial, buscar inovação regulatória para viabilizar financiamentos público e privado e flexibilizar parcerias, ambicionando inovar na proposição de políticas públicas indutoras da transição energética. As pesquisas se fundam na análise econômica e na prospectiva de cenários para exploração de diferentes caminhos para a desejada transição, impondo que a educação é a chave para a formação de agentes transformadores. Apoia-se na tecnologia como elemento fundamental para viabilizar a transição para energias renováveis e bioenergia, para redes digitais e consumo inteligente e para a transição para cidades inteligentes. A partir de oito disciplinas ou eixos temáticos, há um ambiente de pesquisa interdisciplinar, que reúne engenheiros, economistas, juristas, educadores, cientistas da computação, geólogos, jornalistas e cientistas políticos, em busca de contribuição para a qualidade de vida da sociedade Paulista e das gerações futuras e em respeito aos recursos naturais limitados disponíveis no Planeta. O Eixo II parte do pressuposto que o diálogo das várias áreas do conhecimento com o Direito é uma necessidade constante. O princípio da legalidade (tanto no setor público quanto privado) indica que a implementação dos avanços tecnológicos passa pela construção de inovações regulatórias, decisões que respeitam direitos fundamentais e análise de propostas legislativas que possam impactar, no caso da

presente proposta, a transição energética. Nesse sentido, o Eixo II será responsável pela pesquisa que visa dar amparo normativo (regulação) para a atuação do CPTEn, o que inclui encontrar soluções legais e regulatórias inovadoras para os avanços tecnológicos criados, além de desenvolver a pesquisa relativa à construção legal para modelos de financiamento e parcerias do Centro, criando a infraestrutura jurídica necessária para promover a transição energética no Estado de São Paulo. O objetivo é pesquisar caminhos que viabilizem aportes de financiamento público e/ou privado, bem como a flexibilização de parcerias. A proposta é trabalhar no domínio das leis, decretos e resoluções, em nível estadual, mas estudando suas interfaces com legislações federais e municipais, de forma a alavancar a Eficiência Energética e a Transição Energética no Estado de São Paulo..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Irene Patrícia Nohara - Integrante / José Francisco Siqueira Neto - Integrante / Solange Teles da Silva - Integrante / Daniel Francisco Nagao Menezes - Integrante / Luís Renato Vedovato - Integrante / Ana Elisa Spaolonzi Queiroz Assis - Integrante / Rodrigo Ribeiro de Sousa - Integrante / Rafael Costa Freiria - Integrante / Guilherme Assis de Almeida - Integrante / Josué Mastrodi Neto - Integrante / Fernanda Carolina de Araújo Ifanger - Integrante / Lucas Catib de Laurentis - Integrante / Cláudio José Fanzolin - Integrante / Guilherme Perez Cabral - Integrante / Peter Panuto - Integrante / Samuel Mendonça - Coordenador.

## 2021 - Atual

### Inclusão Social, Políticas Públicas e Governança para reduzir as desigualdades

Descrição: O projeto visa consolidar por intermédio das ações de internacionalização um padrão de organização e processos de negócios sociais inclusivos com ênfase no padrão de governança para implantação de políticas públicas que gerem impacto econômico e social nas comunidades em que atuam, visando à melhoria social, a preservação do patrimônio histórico e cultural e a recuperação de áreas vulneráveis. As desigualdades que caracterizam a realidade contemporânea compreendem do acesso ao consumo à participação ativa na economia, à saúde, à educação, à segurança, à moradia, à assistência social, temas que desafiam a capacidade de resposta das instituições, incluindo a Universidade e o Estado, na efetivação dos direitos à cidade e à uma vida digna. A promoção dos direitos da cidadania pressupõe a ordem democrática, um padrão de desenvolvimento e uma governança sustentável das políticas públicas, que estabeleça relações transparentes entre organizações empresariais e os diferentes públicos (internos e externos), pautadas pelo reconhecimento de direitos e deveres sociais, e na formação de gestores públicos, empresariais e sociais. A identificação das vulnerabilidades sociais e dificuldades no funcionamento da estrutura organizacional do estado brasileiro exigem novas formulações para a execução da política pública de afirmação de direitos. A importância da internacionalização nesse projeto decorre não somente da necessidade de reconhecimento das diversas experiências na elaboração e na execução de políticas públicas, mas principalmente pelo intercâmbio

entre pesquisadores e gestores públicos nacionais e estrangeiros, que atuam na construção de modelagens organizacionais e institucionais voltadas à redução das desigualdades...

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Irene Patrícia Nohara - Integrante / Felipe Chiarello de Souza Pinto - Integrante / Gianpaolo Poggio Smanio - Integrante / Fábio Ramazzini Bechara - Coordenador / Fernando Rister de Sousa Lima - Integrante / Silvio Luiz Almeida - Integrante / Patricia Tuma Martins Bertolin - Integrante / Giovani Saavedra - Integrante / Orlando Villas Bôas Filho - Integrante.

## 2016 - Atual

### Modelos de Gestão e Eficiência do Estado

Descrição: Analisa os meios de se imprimir maior eficiência ao Estado como forma de modernização das formas de gestão pública com foco nos limites e possibilidades de adaptação do regime jurídico do ordenamento nacional ante as novas modelagens utilizadas com intensidade após o último movimento de Reforma do Estado. Pesquisa, de forma crítica, a continuidade das medidas após a Reforma, sobretudo as que foram aprovadas mais recentemente, como: o marco das Organizações da Sociedade Civil, o regime jurídico das empresas estatais e os programas de parcerias de investimentos e as estruturas montadas para viabilizá-los. Objetiva cotejar as propostas para alinhar um eventual projeto de modernização das estruturas e do desempenho da função, com a proposta de desenvolvimento contida na Constituição..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (8) Doutorado: (7) .

Integrantes: Irene Patrícia Nohara - Coordenador / Eunice Helena S. Abascal - Integrante / Cristina Barbosa Rodrigues - Integrante / Bruna Armonas Colombo - Integrante / Carlos Eduardo do Nascimento - Integrante / Felipe Carlos Sampaio Pedroso - Integrante / Edcarlos Alves Lima - Integrante / Erika Capella Fernandes - Integrante / Jeferson Sousa Oliveira - Integrante / Cibelle Mortari Kilmar - Integrante / Carlos Eduardo de Araújo - Integrante / Elysabete Acioli Monteiro Diogo - Integrante / Lucas Mikael Reys Oliveira - Integrante / Juliana Alves de Carvalho - Integrante / Milla Finotti Alcure - Integrante / Carlos Eduardo Gomes Callado - Integrante.

## 2014 - Atual

### TRIBUNAIS, CIDADANIA E ACESSO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NA SOCIEDADE DIGITAL: UM EXAME SOCIOJURÍDICO DAS DEMANDAS ECONÔMICAS DAS PLATAFORMAS EM JUÍZO

Descrição: Este PROJETO EM REDE DE PESQUISA INTERNACIONAL(Durham, Firenze, Roma TRE e Sapienza e País Basco) É NACIONAL(USP e ENFAM) investiga os desafios para a promoção da segurança jurídica e de cidadania para o desenvolvimento das atividades econômicas à luz das dinâmicas da sociedade digital e a partir do recorte das decisões do tribunais brasileiros. Importante

premissa da pesquisa é compreender como a relação entre cidadania e atividade econômica é dependente de soluções de controvérsias no Judiciário envolvendo temas como emprego e a geração de renda, além de litígios sobre as responsabilidades sociais das empresas. Admite-se, então, a importância cada vez mais crescente da participação de tribunais e juízes na fiscalização da atividade econômica de forma a garantir que ela contribua para o desenvolvimento da cidadania e do bem-estar social. Para tanto o estudo mobiliza uma literatura especializada que busca compreender as trajetórias sociológicas e históricas das instituições judiciárias na dinâmica econômica dos países envolvidos, promovendo uma análise que propõe explicar os fundamentos sociais da relação entre sistemas econômico, político e jurídico à luz do contexto da sociedade digital. Por sociedade digital a pesquisa comprehende uma forma de organização social que se baseia no uso intenso de tecnologias digitais (eg. internet, redes sociais, dispositivos móveis, inteligência artificial) e que marcou profundamente a forma de circulação da comunicação no ambiente social. Particularmente, é importante nesta dinâmica a influência da sociedade digital na economia, que possibilitou novos modelos de negócios, como o comércio eletrônico, as plataformas de compartilhamento e as moedas virtuais, bem como promoveu mudanças significativas no mercado de trabalho, com a automação de processos e a criação de novas profissões. Nesse sentido, esta pesquisa também mobiliza um estudo jurisprudencial envolvendo litígios com grande impacto econômico no 5 (cinco) países envolvidos. O resultado esperado da investigação é confirmar o papel que tribunais desempenham nas dinâmicas de acesso às atividades econômicas. A relevância do projeto também se materializa pelos 2 (dois) financiamentos públicos que conseguiu em modalidades diversas de fomento (CNPQ e CAPES)..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (2)

Doutorado: (6) .

Integrantes: Irene Patrícia Nohara - Integrante / Gianpaolo Poggio Smanio - Integrante / Diogo Rais Rodrigues Moreira - Integrante / Flávio de Leão Bastos Pereira - Integrante / Fernando Rister de Sousa Lima - Coordenador / Elysabete Acioli Monteiro Diogo - Integrante / Orlando Villas Bôas Filho - Integrante / Ana Elizabeth Lapa Wanderley Cavalcanti - Integrante / Carlos Antonio Garriga Acosta - Integrante / Emilio Santoro - Integrante / Enrica Rigo - Integrante / Lucia Re - Integrante / Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros - Integrante / Massimo Mecarelli - Integrante / Matteo Finco - Integrante / Patrizia Giunti - Integrante / Susana Henriques Costa - Integrante / Marina Ciampi - Integrante / Camila Tavares de Albuquerque - Integrante / Clara Duarte Fernandes - Integrante / Dafini Lima - Integrante / Giovana Aurichio Cardoso - Integrante / Humberto Chiesi Filho - Integrante / José Marcos Lunardelli - Integrante / Maria Clara Natividade Martins Pereira - Integrante / Milena Ponchio - Integrante / Nathalia Penha Cardoso de Franca - Integrante.

Financiador(es): CAPES - Centro Anhanguera de Promoção e Educação Social - Outra / Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Outra.



## ESPECIALIZAÇÃO NOTÓRIA DA INFOCORH

Como escolha particular que prestará serviços de natureza intelectual e singular não ocorre por meio um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que sua experiência permita à Administração presumir que sua atuação será a mais adequada na execução dos serviços.

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido para contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é líder de mercado e o é porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos.

## INFOCORH DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

Empresa que integra o Grupo Negócios Públicos com quase 20 anos de atuação, experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública. Neste trabalho de capacitação (Ciclo de Capacitação Corporativo), a **InfocoRh desenvolvimento e capacitação**: Alinhamos o conhecimento avançado do segmento público com a melhor tecnologia do mercado para oferecer soluções completas, inovadoras e integradas para o desenvolvimento e transformações da Gestão de Recursos Humanos das Instituições Públicas em todo o território nacional.

### O Diferencial da InfocoRh desenvolvimento e capacitação:

Promover o avanço organizacional e o desenvolvimento humano na Administração Pública, por meio de capacitação e soluções tecnológicas para área de Gestão de Pessoas.

Tornando-se referência na estruturação do capital humano e intelectual das organizações.

Nossa Visão é gerar desenvolvimento sucesso pessoal e profissional para área de gestão de pessoas.

Valores:



3778 1875  
99167 2798

falecom@infocorh.com.br

R. Izabel A Redentora, 2356  
Centro, São José dos Pinhais/PR

infocorh.com.br

- \* Exelênci
- \* Empatia
- Integridade
- Ética
- Inovação
- Responsabilidade social
- Trabalho em equipe

**Capacitação e treinamentos;**

Construção do conhecimento direcionado para o crescimento das equipes e pessoas.

**Eventos e seminários;**

Elaborados e organizados sob a ótica dos valores humanos .

**O melhor networking da área em ambiente construído para o desenvolvimento humano e profissional;**

**Os melhores doutrinadores em Recursos Humanos do Brasil;**

**Capacitação técnica estruturada para melhor experiência do agente público com foco na prática.**

**Treinamento InfocoRh :**

Praticidade e construção de conteúdo programático de acordo com cada instituição;

Ambiente favorável para construção de práticas e desenvolvimento de equipes de RH;

Flexibilidade para treinamentos ministrados nas modalidades presencial, online ou híbrida;

Capacitação com certificado de participação.

**Publico Alvo :**




3778 1875  
99167 2798

falecom@infocorh.com.br

R. Izabel A Redentora, 2356  
Centro, São José dos Pinhais/PR

infocorh.com.br

A quem se destina as soluções de tecnologia, capacitação e treinamentos da InfocoRH:

Área de Gestão de Pessoas;  
Gestores e Técnicos dos RPPS;  
Servidores públicos da área de cadastro;  
Servidores públicos da área de folha de pagamento;  
Conselheiros dos RPPS.

**Fundamentação legal para a contratação de eventos:**

Vejam-se, inicialmente, as seguintes disposições constantes da Lei 14.133/21:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) (sem grifos no original).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

II - assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a justa competição (sem grifos no original).

É de se observar, porquanto, que “a realização de qualquer licitação depende da ocorrência de certos pressupostos. À falta deles, o certame licitatório seria um autêntico sem-sentido ou simplesmente não atenderia às finalidades em vistas das quais foi concebido”.<sup>1</sup>

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;




3778 1875  
199167 2798

falecom@infocorh.com.br

R. Izabel A Redentora, 2356  
Centro, São José dos Pinhais/PR

infocorh.com.br

- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
  - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
  - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
  - controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
  - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
  - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. §

3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que




tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II

- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Nesse talante, embora seja muito difícil elucubrar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, é possível sintetizar as causas em dois fatores: a existência de um único particular detentor da exclusividade de executar o objeto ou a impossibilidade de julgamento objetivo, diante das características apresentadas pelo particular apto a desempenhá-la. Observe-se, então, que na inexigibilidade o dever de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, nos termos do art. 74, **caput**, da Lei 8.666/93, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, por quanto, destituída de utilidade. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. III do art. 74 da Lei 8.666/93, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço. Desse modo, a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

#### O entendimento do Tribunal de Contas da União

Considerando a novel publicação da Lei 14.133/21, é assente que ainda não foram analisados casos em que suas disposições foram aplicadas. Não obstante, considerando que suas premissas guardam relação com as noções insertas na Lei 8.666/93, à exceção da exigência da singularidade do objeto, por simetria, os posicionamentos abaixo elencados servem de subsídio para externar o tratamento dado à matéria no âmbito da Corte de Contas Federal. Veja-se:

Voto:

(...)

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil




estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

(...)

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral (...): "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, freqüentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. (...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se compararam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

(...)

A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.

Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do




reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.

(...)

Acórdão:

(...)

.... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93<sup>2</sup> (sem grifos no original).

Voto: (...) o TCU, na Decisão nº 439/1998, externou o entendimento sobre a possibilidade as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93...<sup>3</sup>

A colenda Corte afasta, portanto, a necessidade de realizar licitação, admitindo a contratação direta por inexigibilidade fundamentada no inc. II do art. 25 da Lei nº 8.666/93; comando normativo este, com correspondente no disposto pelo art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

#### A configuração da inexigibilidade de licitação no caso concreto

Acerca da inexigibilidade de licitação, especificamente para a contratação de prestação de serviços de capacitação, assim dispõe o art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21. *In verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)




3778 1875

99167 2798

falecom@infocorh.com.br

R. Izabel A Redentora, 2356  
Centro, São José dos Pinhais/PR

infocorh.com.br

§3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (sem destaques no original).

Do texto legal, extraem-se como requisitos para a configuração desta hipótese de inexigibilidade:

Configuração do serviço como técnico profissional especializado;

O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado.

No caso concreto, todos restam atendidos, como se pode observar:

#### **6. O serviço é técnico profissional especializado**

O art. 74, em seu inc. III, al. f) classifica expressamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em compasso com o entendimento já externado pelo TCU no âmbito da Lei 8.666/93.

#### **7. O prestador do serviço é notoriamente especializado**

Sobre o tema, são oportunas as considerações de Marçal JUSTEN FILHO, que assevera que:

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício de magistério superior, a premiação em concursos ou a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante... A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade.

Perfilha do mesmo entendimento Hely Lopes MEIRELLES ao defini-la enquanto uma característica dos profissionais que, além da habilitação geral técnica e profissional, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, congressos e seminários, possuindo obras técnicas (livros e artigos) publicadas, além de participação constante na vida acadêmica.<sup>5</sup>

**8. Nesse contexto, O Grupo Negócios Públicos, do qual faz parte o Instituto Negócios Públicos promove, com êxito e excelência, há quase 20 anos, eventos na área de licitações e**




contratos administrativos, sendo reconhecido como referência no ramo; do mesmo modo; além de sua expertise, possui todas as condições que o habilitam a contratar com o Poder Público.

Por sua vez, os profissionais instrutores são selecionados a partir de uma criteriosa análise técnica, didática e curricular, que permitem a contratação de doutores, mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente e a jurisprudência dominante.

Verifica-se, portanto, que resta caracterizada a "notória especialização", da "empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades", permitem "inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato", nos termos exigidos pela novel legislação.

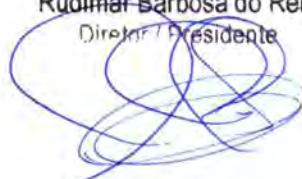
### Conclusões

Isto posto, a contratação da InfocoRh desenvolvimento e capacitação: poderá, conforme entendimento acima explanado, ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

Considerando o conteúdo completo, a carga horária diferenciada e apropriada, bem como os professores capacitados e especialistas em suas respectivas áreas de atuação, a InfocoRh desenvolvimento e capacitação: com base em expressa disposição legal, entende pela configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inc. III, al. f), da Lei 14.133/21, reserva-se no direito de não participar de certames licitatórios diante da inviabilidade de competição em contratações desta natureza, por impossibilidade de comparação objetiva.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Rudimar Barbosa do Reis  
Diretor / Presidente




3778 1875  
99167 2798

falecom@infocorh.com.br

R, Izabel A Redentora, 2356  
Centro, São José dos Pinhais/PR

infocorh.com.br

## 👤 Coordenação técnica



### Livia Dal Piaz

Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Mestre em Direito pela PUC-SP. Pós-graduação em Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas na PUC-RS. Membro da Comissão de Estudos em Reforma Administrativa do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA. Advogada há 20 anos, com destacada atuação em direito do trabalho, direito dos servidores públicos e consultoria em direito administrativo. Na OAB-ES foi Vice-presidente da Escola Superior da Advocacia – ESA, Conselheira Estadual, Presidente da Comissão de Direitos dos Servidores Públicos, Vice-Presidente da Comissão de Direito Previdenciário e Vice-Presidente da Comissão de Combate à Corrupção. Autora de artigos jurídicos. Instrutora em treinamentos de servidores públicos.

## 👤 Palestrantes



### Daiesse Jaala

Chefe de Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos - Secretaria de Controle Interno - Advocacia-Geral da União. Auditora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no qual atuou durante 7 anos, com foco em desenvolvimento e capacitação para auditores, desenvolvimentos de métodos e procedimentos de auditoria, gestão de pessoas, gestão de projetos e assessoria jurídica sobre temas de Direito Administrativo. Fellow da Universidade de Columbia, em Nova York, no Programa de Liderança Feminina. Vasta experiência na carreira pública, tendo atuado anteriormente na Receita Federal, reunindo 15 anos em atividades de controle e fiscalização. Advogada com graduação pela Universidade Federal da Bahia, possui pós graduação e mestrado em Direito Público e MBA em Diversidade e Inclusão na Business Behaviour Institute of Chicago. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador e do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial. Escritora e Palestrante com atuação internacional.



## Danilo Falcão

Advogado. Pós-graduado em Direito Público. Escritor. Palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde 2007. Consultor Técnico legislativo e jurídico desde 2005. Integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil-UVB. Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil - RGB (2021/2022). Acadêmico da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura- ABRASCI - ocupando a cadeira 138, do Colegiado Acadêmico de Ciências e Educação. Autor do livro “Processo e procedimento legislativo municipal”.



## Irene Nohara

Livre-Docente em Direito Administrativo pela USP, Doutora e Mestre em Direito do Estado pela USP, onde também se graduou. Professora-Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

Participação como árbitra em contratos administrativos na Corte Internacional de Arbitragem, vinculada à Câmara de Comércio Internacional (CCI).

Advogada parecerista na Irene Nohara Advocacia.

Reconhecida pela sua contribuição à modernização do ensino jurídico, concentra suas pesquisas em governança regulatória, riscos, novas tecnologias e modelagens inovadoras de parcerias público-privadas.

Autora de referência nacional e internacional, com obras como Manual de Direito Administrativo, Gestão Pública e Governança, Compliance e Cidadania.

É conferencista em instituições públicas, privadas e internacionais. Miembro de la Asociación Internacional de Derecho Administrativo.

Gestora dos sites: [direitoadm.com.br](http://direitoadm.com.br) e [nohara.com.br](http://nohara.com.br)



## Vladia Pompeu

Doutoranda em Direito Constitucional pelo Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB (2015). Mestre em Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo pela Universidade Pablo de Olavide (Espanha - 2015). Pós graduada em Direito Público pela Universidade de Brasília - UNB (2010). Pós graduada em Direito e Processo Tributários pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2005). Pós graduada em Altos Estudos de Defesa pela Escola Superior de Guerra - ESG (2020). Cursando MBA em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011). Estudou Noções do Direito Europeu na Università di Roma Tor Vergata (Itália - 2012). Estudou Leadership and Innovation in Contexts of Change na Harvard Kennedy School. É mentora na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e na associação Womem in Law Mentoring (WLM). Leciona Direito Administrativo em cursos de graduação e pós-graduação. Assina a coluna Direito&Administrativo no Portal Migalhas. Associada do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Associada Benemérita da Rede Governança Brasil (RGB). Idealizadora e CoFundadora do Instituto Empoderar. É Procuradora da Fazenda Nacional desde 2006. Ex- Procuradora do Estado do Pará. Ex-Corregedora da Agência Nacional de Aviação Civil. Ex-Corregedora-Geral da Advocacia da União. Ex-Advogada-Geral da União Adjunta. Atual Assessora Especial do Advogado-Geral da União.



## Flávio Berti

Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná. Mestre em Direito pela UFSC. Doutor em Direito do Estado pela UFPR. Bacharel em Administração pela UFPR e em Direito pela FDC. Procurador-Geral do MPC-PR nas gestões 2016-2018 e 2018-2020. Ex-Procurador da União e da Fazenda Nacional. Foi professor da UFPR e da Universidade Positivo. Instrutor da Escola de Gestão Pública do TCE/PR. Autor dos livros “Reforma Tributária e Crise Fiscal no Brasil” (ed Dialética), “Curso de Direito Financeiro e Orçamentário” (ed Dialética), “Impostos: extrafiscalidade e não confisco” (ed. Juruá).



## Alex Sertão

Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Professor de Regime Próprio de Previdência Social. Autor de diversos artigos que tratam da aposentadoria do servidor público, com publicação em sites, periódicos e revistas jurídicas de circulação nacional.



## Danilo Pereira Falcão

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2647200883347530>

ID Lattes: **2647200883347530**

Última atualização do currículo em 15/09/2025

Escritor; Coautor do livro "Câmara de Vereadores" (Ed. Bagaço, 2013); Autor do livro "Processo e procedimento legislativo municipal com apontamentos práticos " (1 Ed. 2020; 2 Ed 2022, Triunfo; 3 ED. 2025, Triunfo); Autor do livro "Atuação do Poder Executivo Municipal no Processo Legislativo (1 ED. 2025, Triunfo); professor da pós graduação em advocacia pública da Elenkos Educação; professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde 2007; já capacitou mais de quinze mil vereadores(as), servidores(as), equipe técnica de apoio ao Legislativo e Executivo Municipal, advogados(as), profissionais que já atuam ou que pretendem atuar com os Poderes Executivo e Legislativo municipal; Assessor e Consultor Técnico legislativo e jurídico desde 2005; integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil-UVB; Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil - RGB (2021/2022); Acadêmico da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura (ABRASCI), ocupando a cadeira 138, do Colegiado Acadêmico de Ciências e Educação; Advogado; Pós-graduado em Direito Público; (**Texto informado pelo autor**)

## Identificação

### Nome

Danilo Pereira Falcão 

### Nome em citações bibliográficas

FALCÃO, D. P.

### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/2647200883347530>

### País de Nacionalidade

Brasil

## Endereço

### Endereço Profissional

Facebook: [https://instagram.com/danilopfalcão?utm\\_medium=copy\\_link](https://instagram.com/danilopfalcão?utm_medium=copy_link)

Facebook: <https://www.facebook.com/Danilo-Falc%C3%A3o-850091938709597/>

FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
Avenida Sete de Setembro, 71, Edif.:  
Executivo, Sala 902  
Dois de Julho  
40060000 - Salvador, BA - Brasil  
Telefone: (71) 30232398

## Redes Sociais

### Formação acadêmica/titulação

---

#### 2007 - 2008

Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 400h).  
Associação Educacional Unyahna,  
UNYAHNA, Brasil.  
Título: Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos Vereadores.  
Orientador: Rafael Barreto.

#### 1996 - 2002

Graduação em Direito.  
Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.  
Título: Formas de extinção do ato administrativo.  
Orientador: Rafael Barreto.

### Formação Complementar

---

#### 2021 - 2021

Formação de Mentores. (Carga horária: 3h).  
Rede Governança Brasil, RGB, Brasil.

### Atuação Profissional

---

Danilo Pereira Falcão Sociedade Individual de Advocacia, DPFSIA, Brasil.

#### Vínculo institucional

#### 2016 - Atual

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

#### Outras informações

Prestação de serviços jurídicos de  
assessoria e consultoria técnica,  
administrativa, legislativa e jurídica de

matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, com participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA.

#### Vínculo institucional

#### 2016 - Atual

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

#### Outras informações

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

#### Vínculo institucional

#### 2016 - Atual

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

#### Outras informações

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO REAL/BA.

#### Vínculo institucional

#### 2015 - Atual

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
 Enquadramento Funcional: Assessor e  
 Consultor

### Outras informações

Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área jurídica, objetivando a Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na Área Jurídica para o Poder Legislativo de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos e proposta da CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE

#### Vínculo institucional

### 2008 - Atual

Vínculo: Sócio Proprietário,  
 Enquadramento Funcional: Sócio  
 Proprietário

### Outras informações

Serviços de consultoria técnica administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos, pareces administrativos e jurídicos, bem como, participar de audiência públicas para tratar das matérias em tramitação na casa de leis em que seja parte do contratante.

#### Vínculo institucional

### 2019 - 2021

Vínculo: Consultor Técnico,  
 Enquadramento Funcional: Consultor  
 Técnico

### Outras informações

Prestação de serviços de Consultoria Técnica e Legislativa para elaboração de minuta de emenda para alteração e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno para a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTUROSA/PE

#### Vínculo institucional

### 2016 - 2021

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

### **Outras informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, elaboração de minuta de emenda, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno, participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAUBA/SE

#### **Vínculo institucional**

### **2016 - 2021**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

### **Outras informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

#### **Vínculo institucional**

### **2019 - 2020**

Vínculo: Consultor Técnico,  
Enquadramento Funcional: Consultor  
Técnico

### **Outras informações**

Prestação de serviços de Consultoria Técnica e Legislativa para elaboração de minuta de emenda para alteração e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno para a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

**Vínculo institucional****2016 - 2020**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

**Outras  
informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, com participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE

**Vínculo institucional****2016 - 2018**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

**Outras  
informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica exercendo a defesa no âmbito administrativo, financeiro e constitucional, em matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA DE VEREADORES DE CARMÓPOLIS/SE

**Vínculo institucional****2016 - 2018**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

**Outras  
informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

**Vínculo institucional**

**2014 - 2018**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e Consultor

**Outras informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa na elaboração de minuta para alteração, atualização e sedimentos do texto da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno da Casa e, acompanhar o procedimento referido, tudo em consonância com as Emendas Constitucionais em vigor na CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL/BA.

**Vínculo institucional**

**2015 - 2017**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e Consultor

**Outras informações**

Prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaborar minuta de emenda, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, como participação de audiência pública para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE

**Vínculo institucional**

**2014 - 2017**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

### **Outras informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, elaboração de minutas de emenda, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno, tudo em consonância com as Emendas Constitucionais na CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU/SE.

### **Vínculo institucional**

### **2013 - 2017**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

### **Outras informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, elaboração de minuta de emenda, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno, participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis, tudo em consonância com as Emendas Constitucionais na CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.

### **Vínculo institucional**

### **2013 - 2015**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

### **Outras informações**

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de

emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, elaboração de minuta de emenda, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno, tudo em consonância com as Emendas Constitucionais na CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

#### Vínculo institucional

### 2014 - 2014

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

#### Outras informações

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica na elaboração de minutas de emendas, revisão, atualização e sedimentação do texto da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa, tudo em consonância com as Emendas Constitucionais em vigor na CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE

#### Vínculo institucional

### 2013 - 2014

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

#### Outras informações

Prestação de serviços jurídicos de técnica legislativa e jurídica na elaboração de minuta de emendas, revisão, atualização e sedimentação da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno da Casa, bem como a elaboração e implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, conforme Emendas Constitucionais em vigor na CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS/SE

#### Vínculo institucional

### 2013 - 2013

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

## Outras informações

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica, elaboração de minuta de emenda, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno, bem como a implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, participação de audiência para tratar das matérias referidas na CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

### Vínculo institucional

#### 2013 - 2013

Vínculo: Assessoria e Consultoria, Enquadramento Funcional: Assessor e Consultor

## Outras informações

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, elaboração de minuta de emenda, revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno, participação de audiência para tratar das matérias em tramitação na Casa de Leis em consonância com as Emendas Constitucionais na CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.

### Vínculo institucional

#### 2012 - 2013

Vínculo: Assessoria e Consultoria, Enquadramento Funcional: Assessor e Consultor

## Outras informações

Prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria técnica, administrativa, legislativa e jurídica elaboração de minuta de emendas, revisão, atualização e sedimentação da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno da Casa, tudo em consonância com as Emendas Constitucionais e vigor na CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE.

**Vínculo institucional****2011 - 2011**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

**Outras  
informações**

Prestação de serviços jurídicos referentes a alteração, atualização e sedimentação com alteração do texto, da Lei Orgânica Municipal em consonância com as alterações Constitucionais vigentes na CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAI/BA.

**Vínculo institucional****2009 - 2009**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

**Outras  
informações**

Prestação de Serviços jurídicos na alteração e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno da Casa, bem como, elaboração e implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar na CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE

**Vínculo institucional****2009 - 2009**

Vínculo: Assessoria e Consultoria,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

**Outras  
informações**

Prestação de Serviços jurídicos na alteração e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno da Casa, bem como, elaboração e implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar na CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/BA.

**2011 - Atual**

Vínculo: Sócio Proprietário,  
 Enquadramento Funcional: Sócio  
 Proprietário

**Outras informações**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (atividade primária) e treinamento na área de informática (atividade secundária).

Câmaras Municipais, CM, Brasil.

**Vínculo institucional****2022 - Atual**

Vínculo: consultor técnico legislativo,  
 Enquadramento Funcional: consultor

**Outras informações**

CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E JURIDICA DE MATERIAS EM TRAMITAÇÃO E A CONFECÇÃO DE PARECERES JURIDICOS E ADMINISTRATIVOS. CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE

**Vínculo institucional****2022 - Atual**

Vínculo: CONSULTOR TECNICO LEGISLATIVO, Enquadramento Funcional: consultor

**Outras informações**

CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E JURIDICA DE MATERIAS EM TRAMITAÇÃO E A CONFECÇÃO DE PARECERES JURIDICOS E ADMINISTRATIVOS. CAMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE

**Vínculo institucional****2022 - Atual**

Vínculo: CONSULTOR TECNICO  
LEGISLATIVO, Enquadramento Funcional:  
consultor

### Outras informações

CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA,  
ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E  
JURIDICA DE MATERIAS EM TRAMITAÇÃO  
E A CONFECÇÃO DE PARECERES  
JURIDICOS E ADMINISTRATIVOS.  
CAMARA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE

#### Vínculo institucional

### 2007 - Atual

Vínculo: Assessor e Consultor,  
Enquadramento Funcional: Assessor e  
Consultor

### Outras informações

Assessoria e Consultoria técnico,  
administrativo, legislativo e jurídico da  
Câmaras Municipais em todo o país há  
mais de 15 anos.

#### Vínculo institucional

### 2024 - 2024

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

### Outras informações

Prestação de serviço de consultoria  
técnica legislativa especializada para  
elaboração da minuta de Proposta de  
nova Lei Orgânica do Município e minuta  
de Projeto de Resolução do novo  
Regimento Interno da Câmara Municipal  
de Barcarena/PA.

#### Vínculo institucional

### 2024 - 2024

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

### Outras informações

Prestação de serviço de consultoria  
técnica especializada para elaboração de  
minuta de Projeto de Resolução do novo

Regimento Interno da Câmara Municipal  
de Cabixi/RO.

**Vínculo institucional**

**2024 - 2024**

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

**Outras  
informações**

Prestação de serviço de consultoria técnica legislativa especializada para atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Casa, bem como elaboração de projeto de resolução para criação e implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Cafarnaum/BA.

**Vínculo institucional**

**2024 - 2024**

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

**Outras  
informações**

Prestação de serviço técnico legislativa especializado para elaboração de minuta de Proposta de nova Lei Orgânica do Município, elaboração de minuta de Projeto de Resolução do novo Regimento Interno e elaboração de minuta de Projeto de Resolução para implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar. JAPOATA/SE.

**Vínculo institucional**

**2024 - 2024**

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

**Outras  
informações**

Prestação de serviço de consultoria técnica legislativa especializada à Presidência e à assessoria Jurídica da Camara Municipal de Tomar do Geru, referente aos aspectos constitucionais do processo legislativo federal que deve ser aplicado em âmbito municipal; tramitação das matérias no legislativo; discussão e votação; quorums constitucionais de aprovação das normas, auxiliando, ainda,

no procedimento interno de trâmite das proposições legislativas, com base nos princípios do processo e do procedimento legislativo, em formato remoto, via contato telefônico, e-mail, WhatsApp, e reuniões virtuais pela plataforma zoom. TOMAR DO GERU/SE.

#### Vínculo institucional

### 2024 - 2024

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

#### Outras informações

Prestação de serviço de consultoria técnica legislativa especializada para o acompanhamento do processo e do procedimento legislativo de trâmite das proposições na Casa, e elaboração de pareceres técnico legislativos de matérias em tramitação. SIRIRI/SE.

#### Vínculo institucional

### 2024 - 2024

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

#### Outras informações

Prestação de serviço de consultoria técnica legislativa especializada à Presidência e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Areia Branca. AREIA BRANCA/SE.

#### Vínculo institucional

### 2024 - 2024

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

#### Outras informações

Prestação de serviço de consultoria técnica legislativa especializada à Presidência e à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jupi. JUPI/PE.

#### Vínculo institucional

## 2024 - 2024

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

### Outras informações

Prestação de serviço de consultoria técnica legislativa especializada à Presidência e à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Moita Bonita, referente aos aspectos constitucionais do processo legislativo federal que deve ser aplicado em âmbito municipal; tramitação das matérias no legislativo; discussão e votação; quorums constitucionais de aprovação das normas, auxiliando, ainda, no procedimento interno de trâmite das proposições legislativas, com base nos princípios do processo e do procedimento legislativo. MOITA BONITA/SE.

#### Vínculo institucional

## 2023 - 2024

Vínculo: CONSULTOR ESPECIALIZADO,  
Enquadramento Funcional: CONSULTOR

### Outras informações

Prestação de serviço de consultoria especializada para elaboração de minuta de Proposta de nova Lei Orgânica do Município e atualização do Regimento Interno da Casa Legislativa do Município de Ibirapuã/BA.

#### Vínculo institucional

## 2023 - 2023

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Consultor técnico legislativo

### Outras informações

Prestação dos serviços jurídicos de consultoria técnica legislativa especializada para elaboração de minuta de proposta de Nova Lei Orgânica do Município; elaboração de minuta de Projeto de Resolução do novo Regimento Internos da Casa e elaboração de minuta de Projeto de Resolução do Código de Ética e Decoro Parlamentar. CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA/BA.

#### Vínculo institucional

**2023 - 2023**

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
 Enquadramento Funcional: Consultor  
 técnico legislativo

**Outras  
 informações**

Prestação de serviços jurídicos de  
 consultoria técnica legislativa  
 especializada à Presidência e à Assessoria  
 Jurídica da Casa. CÂMARA MUNICIPAL DE  
 AREIA BRANCA/SE.

**Vínculo institucional****2023 - 2023**

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
 Enquadramento Funcional: Consultor  
 técnico legislativo

**Outras  
 informações**

Prestação dos serviços jurídicos de  
 consultoria técnica legislativa  
 especializada à Presidência e à assessoria  
 jurídica da Casa, referente aos aspectos  
 constitucionais do processo legislativo  
 federal que deve ser aplicado em âmbito  
 municipal; tramitação das matérias no  
 legislativo: discussão e votação; quorums  
 constitucionais de aprovação das normas,  
 auxiliando, ainda, no procedimento  
 interno de trâmite das proposições  
 legislativas, com base nos princípios do  
 processo e do procedimento legislativo.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO  
 GERU/SE.

**Vínculo institucional****2023 - 2023**

Vínculo: Consultor técnico legislativo,  
 Enquadramento Funcional: Consultor  
 técnico legislativo

**Outras  
 informações**

Prestação dos serviços jurídicos de  
 consultoria técnica legislativa  
 especializada à Presidência e à assessoria  
 jurídica da Casa, referente aos aspectos  
 constitucionais do processo legislativo  
 federal que deve ser aplicado em âmbito  
 municipal como: legitimidade para  
 iniciativa das proposições, tramitação das  
 matérias no legislativo: discussão e  
 votação; deliberação executiva: sanção e

veto; aspectos temporiais da sanção e do voto; promulgação e publicação das normas pelo legislativo; quoruns constitucionais de aprovação das normas; e auxílio no procedimento interno de trâmite das proposições. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/BA.

#### Vínculo institucional

### 2023 - 2023

Vínculo: Consultor técnico legislativo, Enquadramento Funcional: Consultor técnico legislativo

#### Outras informações

Prestação dos serviços jurídicos de consultoria técnica legislativa para elaboração de minuta de Proposta de nova Lei Orgânica do Município e minuta de proposta do novo Regimento Interno da Casa. CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE.

#### Vínculo institucional

### 2023 - 2023

Vínculo: Consultor técnico legislativo, Enquadramento Funcional: Consultor técnico legislativo

#### Outras informações

Prestação dos serviços jurídicos de consultoria técnica legislativa especializada para elaboração de minuta de proposta de Nova Lei Orgânica do Município e elaboração de minuta de Projeto de Resolução do novo Regimento Interno da Casa. CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÁBA.

#### Vínculo institucional

### 2023 - 2023

Vínculo: Consultor técnico legislativo, Enquadramento Funcional: Consultor técnico legislativo

#### Outras informações

Prestação dos serviços jurídicos de consultoria técnica legislativa especializada para elaboração de minuta de proposta de Nova Lei Orgânica do

Município; elaboração de minuta de Projeto de Resolução do novo Regimento Internos da Casa e elaboração de minuta de Projeto de Resolução do Código de Ética e Decoro Parlamentar. CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO/BA.

#### Vínculo institucional

### 2023 - 2023

Vínculo: Consultor técnico legislativo, Enquadramento Funcional: Consultor técnico legislativo

#### Outras informações

Prestação dos serviços jurídicos de consultoria técnica legislativa especializada para o acompanhamento do processo e do procedimento legislativo de tramitação das proposições na Casa e elaboração de pareceres técnicos legislativos das matérias em tramitação na Casa. CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE.

#### Vínculo institucional

### 2023 - 2023

Vínculo: Consultor técnico legislativo, Enquadramento Funcional: CONSULTOR

#### Outras informações

Prestação de serviço de consultoria técnica legislativa especializada à Presidência e Assessoria #8710; jurídica da Câmara Municipal de Moita Bonita. MOITA BONITA/SE.

Rede Governança Brasil, RGB, Brasil.

#### Vínculo institucional

### 2021 - 2022

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador do Comitê de Governança no Poder

#### Outras informações

No exercício da Coordenação, o coordenador assume a responsabilidade de observar os princípios, valores e propósitos que regem a Rede Governança Brasil, observando a hierarquia, o Código

de Conduta, Regimento Interno e Estatuto Social da RGB.

União de Vereadores do Brasil, UVB, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2021 - Atual**

Vínculo: Consultor  
Enquadramento Funcional: Técnico,  
Técnico Consultor  
Técnico

**Outras informações**

Consultor Técnico Legislativo da União de Vereadores do Brasil - UVA

---

**Áreas de atuação**

**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito.

---

**Idiomas**

**Espanhol**

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco,  
Escreve Pouco.

---

**Prêmios e títulos**

**2024**

"Medalha Venturis Ventis - Hérois da Pátria" no Grau, Cavalheiresco de Comendador., Academia Brasileira de Ciências, Artes, Historia e Literatura.

**2024**

ACADEMICO DO COLEGIADO DE CIENCIAS E EDUCAÇÃO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS, ARTES, HOSTORIA E LITERATURA - ABRASCI, Academia Brasileira de Ciências, Artes, Historia e Literatura.

**2021**

Membro Destaque RGB 2021, Rede Governança Brasil - RGB/INTERLEGIS.

**2020**

Moção Elogiosa ao lançamento do livro:  
Processo e Procedimento Legislativo  
Municipal com apontamentos práticos,  
Câmara Municipal de Formiga - MG.

**2019**

Medalha Top Legislativo 2019, União dos  
Vereadores do Brasil.

**Produções**

---

**Produção bibliográfica****Livros publicados/organizados ou edições****1.**

**FALCÃO, D. P.**. Processo e Procedimento Legislativo Municipal  
com apontamentos práticos. 3. ed. , 2025.

**2.**

**FALCÃO, D. P.**. Atuação do Poder Executivo Municipal no  
Processo Legislativo. 1. ed. , 2025.

**3.**

**FALCÃO, D. P.**. Processo e procedimento legislativo municipal  
com apontamentos práticos. 1. ed. Aracaju: Editora Triunfo,  
2020. v. 1. 209p .

**4.**

**FALCÃO, D. P.**; LACERDA, W. . Câmara de Vereadores -  
Questionamentos sobre o processo legislativo e a remuneração  
dos vereadores. 1. ed. Recife: Bagaço, 2013. v. 1. 192p .

**Apresentações de Trabalho****1.**

**FALCÃO, D. P.**. Técnica legislativa regulamentar da Lei  
14.133/21 (NLLC). 2025. (Apresentação de  
Trabalho/Conferência ou palestra).

**2.**

**FALCÃO, D. P.**.. PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRATICA. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**3.**

**FALCÃO, D. P.**.. Técnica legislativa regulamentar aplicada ao controle interno. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**4.**

**FALCÃO, D. P.**.. Técnica legislativa regulamentar aplicada ao controle interno. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**5.**

**FALCÃO, D. P.**.. Técnica legislativa regulamentar aplicada ao controle interno. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**6.**

**FALCÃO, D. P.**.. Técnica legislativa regulamentar complementar 95/1998. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**7.**

**FALCÃO, D. P.**.. A importância da atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**8.**

**FALCÃO, D. P.**.. Fases do processo legislativo; a participação do advogado no processo legislativo e atualizaçnao da Lei Orgânica do Município e do Regimento Internobda Câmara Municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**9.**

**FALCÃO, D. P.**.. Processo legislativo municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**10.**

**FALCÃO, D. P.**. Aspectos constitucionais do processo legislativo aplicado em âmbito municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**11.**

**FALCÃO, D. P.**. A importância da atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**12.**

**FALCÃO, D. P.**. A importância da atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**13.**

**FALCÃO, D. P.**. A importância da atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**14.**

**FALCÃO, D. P.**. A importância da atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**15.**

**FALCÃO, D. P.**. PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: TEORIA E PRÁTICA APLICADA AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2025. (Apresentação de Trabalho/Outra).

**16.**

**FALCÃO, D. P.**. Treinamento DF EXCLUSIVO para a Câmara Municipal de Alhandra. 2025. (Apresentação de Trabalho/Outra).

**17.**

**FALCÃO, D. P.**. Treinamento DF EXCLUSIVO processo legislativo para advogados. 2025. (Apresentação de Trabalho/Outra).

**18.**

**FALCÃO, D. P.**. A importância da atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**19.**

**FALCÃO, D. P.**. Processo e Procedimento Legislativo Municipal: teoria e prática aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo Estadual e Municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

**20.**

**FALCÃO, D. P.**. Atribuições típicas e atípicas dos Poderes Executivo e Legislativo. 2025. (Apresentação de Trabalho/Outra).

**21.**

**FALCÃO, D. P.**. Processo legislativo e o ciclo orçamentário. 2025. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**22.**

**FALCÃO, D. P.**. Curso de formação em processo legislativo municipal. 2025. (Apresentação de Trabalho/Outra).

**23.**

**FALCÃO, D. P.**. Regulamentar para adequar: aspectos técnicos e as nuances do processo legislativo. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**24.**

**FALCÃO, D. P.**. Processo legislativo municipal na prática. 2025. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**25.**

**FALCÃO, D. P.**. Processo legislativo do ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA). 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**26.**

**FALCÃO, D. P.**. A atuação do Advogado no processo legislativo. 2025. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**27.**

**FALCÃO, D. P.**. CURSO EXCELENCIA LEGISLATIVA. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**28.**

**FALCÃO, D. P.**. FASES DO PROCESSO LEGISLATIVO. 2025. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**29.**

**FALCÃO, D. P.**. REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**30.**

**FALCÃO, D. P.**. Processo legislativo e regulamentar da NLLC. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**31.**

**FALCÃO, D. P.**. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS PARA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**32.**

**FALCÃO, D. P.**. FORUM EXPERT EM LICITAÇÕES. 2024. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

**33.**

**FALCÃO, D. P.**. A IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO E O ORÇAMENTO MUNICIPAL. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**34.**

**FALCÃO, D. P.**. CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSULTORES EM PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2024. (Apresentação de Trabalho/Outra).

**35.**

**FALCÃO, D. P.** Processo legislativo municipal: transparência, eficiência e seus impactos na sociedade. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**36.**

**FALCÃO, D. P.** ENCONTRO REGIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**37.**

**FALCÃO, D. P.** Prestação de Contas Públicas, encerramento de mandato e improbidade administrativa: diretrizes e desafios. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**38.**

**FALCÃO, D. P.** A REGULAMENTAÇÃO DA NLLC NO AMBITO DOS ENTES FEDERADOS E AS NUANCES DO PROCESSO LEGISLATIVO. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**39.**

**FALCÃO, D. P.** ENCERRAMENTO DE MANDATO E A LEI ORÇAMENTARIA. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**40.**

**FALCÃO, D. P.** Consultoria técnica legislativa para a área pública: oportunidade e carência. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**41.**

**FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTARIO. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**42.**

**FALCÃO, D. P.** fases do processo legislativo. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**43.**

**FALCÃO, D. P..** PROCESSO LEGISLATIVO DA ORÇAMENTARIA ANUAL. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**44.**

**FALCÃO, D. P..** PROCESSO LEGISLATIVO PARA PROCURADORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**45.**

**FALCÃO, D. P..** TECNICA LEGISLATIVA REGULAMENTAR DA LEI 14.133/21 (NLLC). 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**46.**

**FALCÃO, D. P..** A ATUACAO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PROCESSO LEGISLATIVO. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**47.**

**FALCÃO, D. P..** ATUAÇAO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PROCESSO LEGISLATIVO. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**48.**

**FALCÃO, D. P..** O VEREADOR E O SEU PALEL CONSTITUCIONAL E SOCIAL. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**49.**

**FALCÃO, D. P..** PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTARIO: TUDO QUE O PODER EXECUTIVO PRECISA SABER. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**50.**

**FALCÃO, D. P..** MASTERCLASS PROCESSO LEGISLATIVO EDIÇÃO BAHIA. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**51.**

**FALCÃO, D. P..** TREINAMENTO DF EXCLUSIVO PROCESSO LEGISLATIVO PARA ADVOGADOS(AS): vivências, experiências,

teoria e prática aplicada. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**52.**

**FALCÃO, D. P.** SEMINARIO NORDESTINO DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**53.**

**FALCÃO, D. P.** TREINAMENTO DF EXCLUSIVO PARA CAMARAS MUNICIPAIS. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**54.**

**FALCÃO, D. P.** ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**55.**

**FALCÃO, D. P.** PRINCIPIOS DO PROCESSO LEGISLATIVO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**56.**

**FALCÃO, D. P.** MASTERCLASS LEI ORGANICA E REGIMENTO INTERNO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**57.**

**FALCÃO, D. P.** I CONGRESSO BAIANO DE PROCESSO LEGISLATIVO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**58.**

**FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO DO CICLO ORÇAMENTARIO MUNICIPAL. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**59.**

**FALCÃO, D. P.** REGIMENTO INTERNO DO ZERO E OS PRICIPIOS DO PROCESSO LEGISLATIVO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**60.**

**FALCÃO, D. P.** QUEBRANDO MITOS DO PROCESSO LEGISLATIVO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**61.**

**FALCÃO, D. P.** MASTERCLASS LEI ORGANICA E REGIMENTO INTERNO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**62.**

**FALCÃO, D. P.** I ENCONTRO DE VEREADORES E CAMARAS MUNICIPAIS DA REGIAO DE IRECE. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**63.**

**FALCÃO, D. P.** TREINAMENTO PROCESSO LEGISLATIVO: TEORIA E PRATICA APLICADA AO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**64.**

**FALCÃO, D. P.** LICITAR RN 2023. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**65.**

**FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**66.**

**FALCÃO, D. P.** ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO APLICADO EM AMBITO MUNICIPAL. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**67.**

**FALCÃO, D. P.** ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**68.**

**FALCÃO, D. P.** TREINAMENTO NORMAS JURIDICAS E CONTROLE NO LEGISLATIVO E EXECUTIVO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**69.**

**FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**70.**

**FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO DE A a Z. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**71.**

**FALCÃO, D. P.** TREINAMENTO DF EXCLUSIVO PROCESSO LEGISLATIVO PARA ADVOGADOS(AS): vivências, experiências, teoria e prática aplicada. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**72.**

**FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO SOB A OTICA DO PODER EXECUTIVO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**73.**

**FALCÃO, D. P.** PROCESSO E PROCEDIMENTO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**74.**

**FALCÃO, D. P.** Funcionamento Interno das Câmaras Municipais. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**75.**

**FALCÃO, D. P.** TREINAMENTO DF EXCLUSIVO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**76.**

**FALCÃO, D. P.** ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO E SUA APLICABILIDADE EM AMBITO MUNICIPAL.

2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**77.**

**FALCÃO, D. P.** ATRIBUIÇOES TIPICAS E ATÍPICAS DO PODER LEGISLATIVO. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**78.**

★ **FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: TUDO QUE O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO PRECISA SABER. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**79.**

★ **FALCÃO, D. P.** ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO E SUA APLICABILIDADE EM AMBITO MUNICIPAL E O PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**80.**

**FALCÃO, D. P.** MASTERCLASS PROCESSO LEGISLATIVO. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**81.**

★ **FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO DIRETO AO PONTO: VIVENCIAS, EXPERIENCIAS E PRATICA APLICADA AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**82.**

★ **FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO: TEORIA E PRATICA APLICADA AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**83.**

★ **FALCÃO, D. P.** ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO E SUA APLICABILIDADE EM AMBITO MUNICIPAL. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**84.**

**FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO: TEORIA E PRATICA APLICADA. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou

palestra).

**85.**

**FALCÃO, D. P.** MASTERCLASS PROCESSO LEGISLATIVO EDIÇÃO MINAS GERAIS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**86.**

**FALCÃO, D. P.** I CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**87.**

**FALCÃO, D. P.** CONGRESSO NORDESTINO DE AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

### **Outras produções bibliográficas**

**1.**

**FALCÃO, D. P.** Processo e Procedimento Legislativo Municipal com apontamentos práticos, 2 Edição. Aracaju: TRIUNFO, 2022 (DIREITO).

### **Demais tipos de produção técnica**

**1.**

**FALCÃO, D. P.** Processo e Procedimento Legislativo estadual e municipal: teoria e prática aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo. 2025. .

**2.**

**FALCÃO, D. P.** CURSO EXCELENCIA LEGISLATIVA. 2025. .

**3.**

**FALCÃO, D. P.** PODER REGULAMENTAR E A PRODUÇÃO DE ATOS E NORMAS JURÍDICAS. 2024. .

**4.**

**FALCÃO, D. P..** FORUM REGIONAL DE GESTAO PUBLICA. 2024. .

**5.**

**FALCÃO, D. P..** CURSOD E FORMAÇÃO DE CONSULTORES EM PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2024. .

**6.**

**FALCÃO, D. P..** CURSO DE PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM ANO ELEITORAL. 2024. .

**7.**

**FALCÃO, D. P..** TREINAMENTO PROCESSO LEGISLATIVO: TEORIA E PRÁTICA APLICADA AO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2022. .

**8.**

**FALCÃO, D. P..** Processos Legislativos. 2021. .

**9.**

**FALCÃO, D. P..** Processo e Procedimento Legislativo Municipal e o Procedimento para Apreciação da Prestação de Contas. 2021. .

**10.**

**FALCÃO, D. P..** Legislativo para Advogados. 2021. .

**11.**

**FALCÃO, D. P..** Processo Legislativo: o exercício do mandato parlamentar, aspectos do processo legislativo federal e sua aplicação em âmbito estadual e municipal e técnica de redação das espécies normativas. 2021. .

**12.**

**FALCÃO, D. P..** Processo Legislativo Municipal na Prática: desvendando a tramitação dos projetos na Câmara Municipal. 2021. .

**13.**

**FALCÃO, D. P.**; ALVES, P. . Legislativo sem riscos. 2020. .

**14.**

**FALCÃO, D. P.**. Processo Legislativo: Direto ao Ponto. 2020. .

**15.**

**FALCÃO, D. P.**. Oficina de Trabalho: Processo e Procedimento Legislativo aplicado: Teoria e Prática. 2016. .

## Eventos

---

**Participação em eventos, congressos, exposições e feiras**

**1.**

Curso de Processo Legislativo Municipal.Processo e Procedimento Legislativo MUncipal. 2022. (Oficina).

**2.**

Encontro Nacional de Legislativos Municipais.ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DO PRÓCESSO LEGISLATIVO E SUA APPLICABILIDADE EM AMBITO MUNICIPAL. 2022. (Encontro).

**3.**

Encontro Nacional de Legislativos Municipais.ATRIBUIÇÕES TÍPICAS E ATÍPICAS DO PODER LEGISLATIVO. 2022. (Encontro).

**4.**

1º Encontro de Vereadores da Zona da Mata.O voto do Presidente da Câmara no Processo Legislativo. 2021. (Encontro).

**5.**

Como Legislar para uma Cidade em Desenvolvimento.Aspectos constitucionais do processo legislativo. 2021. (Seminário).

**6.**

Desafios do Planejamento e do Orçamento no Brasil.21 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal: avanços, aprendizados e desafios. 2021. (Encontro).

**7.**

Encontro de Vereadores Municipais da Paraíba - Fortalecendo o legislativo para um mandato eficiente.Princípios do processo legislativo. 2021. (Encontro).

**8.**

Encontro Nacional de Legislativos Municipais - DF.Atribuições típicas e atípicas do poder legislativo e os princípios do processo legislativo. 2021. (Encontro).

**9.**

Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Fórum Nacional da Mulher Parlamentar.Princípios do processo legislativo. 2021. (Encontro).

**10.**

Encontro Nacional - Giro Legislativo (tema1).Aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade em âmbito municipal. 2021. (Encontro).

**11.**

Encontro Nacional - Giro Legislativo (tema2).O ciclo Orçamentário-PPA-LDO-LOA- e o processo legislativo. 2021. (Encontro).

**12.**

Encontro Nordestino de Legislativos Municipais.Princípios do processo legislativo. 2021. (Encontro).

**13.**

I Conferência de Controle Interno.Governança na Gestão Pública Municipal. 2021. (Simpósio).

**14.**

IV Encontro de Legislativos.Princípios do processo legislativo. 2021. (Encontro).

**15.**

Palestra Gestão Pública do Poder Judiciário - Palestra online. 2021. (Oficina).

**16.**

RGB Summit. Teletrabalho: Estratégias e Boas Práticas no Poder Executivo. 2021. (Congresso).

**17.**

Seminário de Governança Municipal para Prefeitos e Gestores Públicos.Princípios de Governança no Processo Legislativo. 2021. (Seminário).

**18.**

XX Marcha dos Legislativos Municipais. Popuri Legislativo - temas jurídicos de interesse do Mandato dos Vereadores. 2021. (Congresso).

**19.**

Círculo UVB WEB de Capacitação.O voto do Presidente da Câmara no Processo Legislativo.. 2020. (Outra).

**20.**

CONAPEVE - Congresso Nacional de Prefeitos e Vereadores Empreendedores. Processo Legislativo - O que o Empreendedor Público Precisa Saber?. 2020. (Congresso).

**21.**

Encontro Nacional de Legislativos Municipais - DF.Parâmetros constitucionais para fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais. 2020. (Encontro).

**22.**

Encontro Nacional de Legislativos Municipais- DF.Fases do Processo Legislativo. 2020. (Encontro).

**23.**

Encontro Nacional de Legislativos Municipais - PE.Parâmetros constitucionais para fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais. 2020. (Encontro).

**24.**

I Webseminário Tocantinense do Poder Legislativo Municipal.Processo e Procedimento Legislativo Municipal. 2020. (Seminário).

**25.**

XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras do Brasil. Encerramento e transição do mandato no legislativo municipal. 2020. (Congresso).

**26.**

55º Congresso Brasileiro de Vereadores. Princípios do processo legislativo municipal. 2019. (Congresso).

**27.**

6º Congresso de vereadores da região centro sul do estado de Sergipe. Procedimento legislativo de tramitação das normas municipais. 2019. (Congresso).

**28.**

Encontro Nacional dos Legislativos Municipais - SE.A Aplicabilidade das Emendas Impositivas em âmbito Municipal. 2019. (Encontro).

**29.**

I Encontro de Legislativos do Sertão de Pernambuco.A atualização das Leis Orgânicas Municipais, emendas dos vereadores e verba de representação. 2019. (Seminário).

**30.**

2º ENAGESP - Encontro Nacional de Gestão Pública.novar e Empreender: Os Novos Caminhos para o Desenvolvimento Econômico dos Municípios. 2018. (Encontro).

**31.**

4º Fórum do Poder Legislativo Nacional.Subsídio dos agentes políticos municipais e a posição dos Tribunais de Contas. 2014. (Encontro).

**32.**

5ª Conferência de Vereadores e Câmaras Municipais.A importância da capacitação, treinamento e atualização dos agentes políticos Municipais. 2014. (Encontro).

**33.**

5ª Oficina sobre processo legislativo Municipal.Processo legislativo Municipal e sua aplicabilidade. 2014. (Oficina).

**34.**

2º Encontro de Presidentes eleitos, Vereadores e Servidores de Câmaras.O processo legislativo municipal. 2013. (Encontro).

**35.**

3º Seminário Interestadual do Parlamento Municipal.Subsídio e reforma administrativa nas Câmaras Municipais. 2013. (Seminário).

**36.**

3º Seminário Nacional do Legislativo Municipal.Subsídio dos agentes políticos municipais e a posição dos Tribunais de Contas. 2013. (Seminário).

**37.**

4ª Conferência de Vereadores e Câmaras Municipais.O voto do Presidente da Câmara no processo legislativo municipal e o princípio da igualdade. 2013. (Encontro).

**38.**

4º Seminário Nacional do Legislativo Municipal.O processo legislativo municipal. 2013. (Seminário).

**39.**

5º Encontro de Presidentes eleitos, Vereadores e Servidores de Câmaras.Funcionamento administrativo das Câmaras Municipais. 2013. (Encontro).

**40.**

5º Encontro Nacional do Parlamento Municipal. Posições divergentes dos Cortes de Contas e a Remuneração dos Vereadores. 2013. (Encontro).

**41.**

5º Seminário Nacional do Legislativo Municipal. Procedimentos constitucionais e administrativos das Câmaras Municipais. 2013. (Seminário).

**Organização de eventos, congressos, exposições e feiras****1.**

**FALCÃO, D. P.** 2ª ENAGESP - Encontro Nacional de Gestão Pública. 2018. (Outro).

**2.**

**FALCÃO, D. P.** 5ª Conferência de Vereadores e Câmaras Municipais. 2014. (Outro).

**3.**

**FALCÃO, D. P.** 4º Fórum do Poder Legislativo Nacional. 2014. (Outro).

**4.**

**FALCÃO, D. P.** 5ª Oficina sobre processo legislativo Municipal. 2014. (Outro).

**5.**

**FALCÃO, D. P.** 3º Seminário Nacional do Legislativo Municipal. 2013. (Outro).

**6.**

**FALCÃO, D. P.** 4ª Conferência de Vereadores e Câmaras Municipais. 2013. (Outro).

**7.**

**FALCÃO, D. P.** 5º Encontro Nacional do Parlamento Municipal. 2013. (Outro).

**8.**

**FALCÃO, D. P.** 4º Seminário Nacional do Legislativo Municipal. 2013. (Outro).

**9.**

**FALCÃO, D. P.** 2º Encontro de Presidentes eleitos, Vereadores e Servidores de Câmaras. 2013. (Outro).

**10.**

**FALCÃO, D. P.** 5º Encontro de Presidentes eleitos, Vereadores e Servidores de Câmaras. 2013. (Outro).

**11.**

**FALCÃO, D. P.** 3º Seminário Interestadual do Parlamento Municipal. 2013. (Outro).

**12.**

**FALCÃO, D. P.** 5º Seminário Nacional do Legislativo Municipal. 2013. (Outro).

## Educação e Popularização de C & T

---

### Apresentações de Trabalho

**1.**

★ **FALCÃO, D. P.** PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: TUDO QUE O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO PRECISA SABER. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**2.**

★ **FALCÃO, D. P.** ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO E SUA APLICABILIDADE EM AMBITO MUNICIPAL E O PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

**3.**

**FALCÃO, D. P..** MASTERCLASS PROCESSO LEGISLATIVO.  
2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/09/2025 às 12:46:52

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



## Flávio de Azambuja Berti

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6289759042225380>

ID Lattes: **6289759042225380**

Última atualização do currículo em 07/11/2024

É doutor em Direito do Estado pela UFPR, Mestre em Teoria do Direito pela UFSC, Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná, Professor titular de Direito Tributário da Universidade Positivo, membro do Conselho Editorial da Revista Raízes Jurídicas, Coordenador da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário e Processo Tributário da Universidade Positivo. Tem diversas obras e artigos publicados, dentre os quais "Direito Tributário e Princípio Federativo" pela Editora Quartier Latin, "Pedágio: natureza jurídica", 3a ed. pela Editora Juruá, "Impostos: extrafiscalidade e não-confisco", 3a ed. pela Editora Juruá e "Federalismo fiscal e defesa dos direitos dos contribuintes" pela Editora Bookseller. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Tributário, Financeiro e Processual Tributário, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional Tributário, Direito Administrativo e Controle da Administração Pública, Controle externo de políticas públicas, Receitas Públicas, Extrafiscalidade de impostos, Federalismo Fiscal e Tribunais de Contas. (Texto informado pelo autor)

## Identificação

### Nome

Flávio de Azambuja Berti

### Nome em citações bibliográficas

BERTI, F. A.;BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA;Flávio de Azambuja Berti;Berti, Flávio de Azambuja;Berti, F.A.;BERTI, F.A.;Berti, F. de A.;BERTI, F. de A.

### Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/6289759042225380>

### País de Nacionalidade

Brasil

## Endereço

### Endereço Profissional

Universidade Positivo.  
Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300  
Campo Comprido  
81280330 - Curitiba, PR - Brasil  
Telefone: (041) 3173000  
URL da Homepage: [www.up.br](http://www.up.br)

## Formação acadêmica/titulação

### 2003 - 2005

Doutorado em Direito.  
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.  
Título: Ofensa aos princípios federativo e da autonomia municipal mediante usurpação de

competências tributárias  , Ano de obtenção:

2005.

Orientador:  Betina Treiger Grupenmacher.

## 2002 - 2003

Mestrado em Direito.

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC,  
Brasil.

Título: Uso de medidas provisórias em matéria  
tributária no Brasil no período 1994 a 2002 à  
luz do garantismo jurídico, Ano de Obtenção:  
2003.

Orientador: Sérgio Uquhart de Cademartori.

Palavras-chave: Direito Público; Direito  
Tributário.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

## 2001 - 2001

Especialização em Pós-graduação em Direito  
Tributário e Financeiro. (Carga Horária: 2001h).  
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC,  
Brasil.

Título: A natureza jurídico-constitucional do  
pedágio.

Orientador: Ubaldo Cesar Baltazar.

## 1997 - 1997

Especialização em Pós-graduação em Direito  
Tributário e Processo Trib. (Carga Horária:  
360h).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná,  
PUC/PR, Brasil.

Título: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica:  
dedutibilidade de despesas.

Orientador: James Marins.

## Atuação Profissional

---

Centro Universitário Positivo, UNICENP, Brasil.

### Vínculo institucional

## 2004 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento  
Funcional: Professor titular, Carga horária: 12

### Vínculo institucional

## 2003 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:  
Professor titular, Carga horária: 12

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

### Vínculo institucional

**2003 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Titular de Direito Tributário, Carga horária: 20

Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.

**Vínculo institucional****2001 - 2007**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga horária: 20

Ministério Público de Contas do Paraná, MPC, Brasil.

**Vínculo institucional****2003 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador do Ministério Público de Contas, Carga horária: 30

---

**Membro de corpo editorial****2006 - Atual**

Periódico: Raízes Jurídicas

---

**Áreas de atuação****1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

---

**Idiomas****Inglês**

Compreende Razoavelmente, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

**Espanhol**

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente.

**Italiano**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Prêmios e títulos

### 2002

Especialista em Direito Tributário e Financeiro,  
UFSC.

### 2002

Especialista em magistério do ensino jurídico,  
UFSC.

### 1998

Especialist em Direito Tributário e Processo  
Tributário, PUC/PR.

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Citações

##### Outras

Total de trabalhos: 10      Total de citações: 20      Data: 30/03/2021

BERTI, F. de A.

#### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

**Flávio de Azambuja Berti; BERTI, F. A.** . Duração dos contratos administrativos e pagamentos à luz do direito financeiro e da nova lei de licitações. Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance, v. 25, p. 97-115, 2023.

2.

FELIX, C. R. ; GARSKE, C. S. ; FOLLETTO, E. P. ; BOTTAMEDI, P. M. ; **BERTI, F. A. ; BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA** . Análise da dependência de transferências correntes de Municípios paranaenses para o pagamento de despesas com pessoal no exercício 2019. GOVERNAT. BOLETIM DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, v. 195, p. 612-622, 2021.

**3.**

VIDI, F. V. ; NEVES, J. L. E. M. ; ROSA, G. V. ; DALPINO, M. T. D. P. ; MACHADO, M. M. P. ; **BERTI, F.A.** ; **BERTI, F. A.** . LDO como instrumento de planejamento orçamentário municipal em tempos de pandemia. GOVERNTE. BOLETIM DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, v. 197, p. 827-841, 2021.

**4.**

**BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA.** Extrafiscalidade dos Impostos e Princípio do Não Confisco no Brasil. REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO, v. 7, p. 181-199, 2018.

**5.**

Helton Kramer Lustosa ; **BERTI, F. A.** . Análise da culpabilidade do contribuinte na aplicação da multa punitiva tributária nos termos do art. 136 do CTN. R.E.V.I. Revista de Estudos do Vale Iguaçu, v. 01, p. 41-52, 2009.

**6.**

**BERTI, F. A.**; **Alex Felipe Flissak Villa** ; FAGUNDES, Marta Gisele ; ALMENDANHA, C. M. ; MACEDO NETO, Manoel Antônio Gomes de . Distribuição constitucional de competências tributárias e princípio federativo. Raízes Jurídicas (UNICENP. Impresso), v. 05, p. 287-297, 2009.

**7.**

**BERTI, F. A.**; **Alex Felipe Flissak Villa** ; Bruno Frank . O princípio da legalidade no âmbito do Direito Tributário. Raízes Jurídicas (UNICENP. Impresso), v. 4, p. 301-312, 2008.

**8.**

**BERTI, F. A.**; RIBEIRO, Helen Zanellato da Motta . AS OSCIP's e o controle público dos termos de parceria. Raízes Jurídicas (UNICENP), v. 3, p. 379-388, 2007.

**9.**

**BERTI, F. A.**; RIBEIRO, Helen Zanellato da Motta . ADIN's e ADC's: efeitos em relação ao direito de repetição de indébito do contribuinte. Raízes Jurídicas (UNICENP), v. 2, p. 95-105, 2006.

**10.**

★ **BERTI, F. A.**. IPI e Extrafiscalidade. Revista Direito Empresarial (Curitiba), Curitiba, v. 1, n.2, p. 141-162, 2004.

**11.**

★ **BERTI, F. A.**. A natureza jurídica do pedágio à luz do Sistema Constitucional. Revista da Faculdade de Direito da UTP, Curitiba, 2002.

### Livros publicados/organizados ou edições

1.

**Berti, F.A.**. DEMOCRAZIA DIRITTI UMANI E SVILUPPO SOSTENIBILE. 30. ed. Napoli: Editoriale Scientifica, 2024. v. 1. 773p .

2.

**BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA**; Raphael Silva Rodrigues (Org.) . Direito Financeiro e Orçamentação. 1. ed. Belo Horizonte: Expert Editora, 2023. v. 1. 381p .

3.

**BERTI, F. A.; CONTI, J. M. ; MARRARA, T. ; LOCKEN, S. N. ; CARVALHO, A. C.** . Responsabilidade do Gestor na Administração Pública. 1a. ed. Belo Horizonte: Editora Forum, 2022. v. 03. 371p .

4.

**BERTI, F. A..** Curso de direito financeiro e orçamentário. 1. ed. Belo Horizonte: Dialética, 2021. v. 1. 310p .

5.

**BERTI, F. de A..** Reforma tributária estruturante e crise fiscal no Brasil: análise dos principais aspectos. 1. ed. Belo Horizonte: Dialética, 2021. v. 1. 193p .

6.

**BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA.** Direito e Justiça Ano V, IX - 2º semestre. V. ed. Curitiba: Editora Juruá, 2019. v. 1. 13p .

7.

**BERTI, F. A.; Flávio de Azambuja Berti ; BERTI, F. A. .** Extrafiscalidade dos impostos e Princípio do Não-Confisco no Brasil. 1. ed. Beau Bassin - Mauritius: International Book Market Service Ltda - Novas Edições Acadêmicas, 2018. v. 1. 45p .

8.

**BERTI, F. A..** Impostos Extrafiscalidade e Não-Confisco. 3a. ed. Curitiba: Juruá, 2009. v. 01. 176p .

9.

**BERTI, F. A.** Pedágio Natureza jurídica. 3a. ed. Curitiba: Juruá, 2008. v. 01. 206p .

**10.**

**BERTI, F. A.** Direito Tributário e Princípio Federativo. 1a.. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2007. v. 01. 295p .

**11.**

**BERTI, F. A.** Impostos: extrafiscalidade e não-confisco - 2a edição. 2a.. ed. Curitiba: Juruá, 2006. v. 01. 183p .

**12.**

**BERTI, F. A.** Pedágio: natureza jurídica - 2a. edição. 2a. ed. Curitiba: Juruá, 2006. v. 1. 203p .

**13.**

**BERTI, F. A.** Federalismo fiscal e defesa de direitos do contribuinte: efetividade ou retórica. 01. ed. Campinas: Bookseller Editora Ltda, 2005. v. 01. 190p .

**14.**

★ **BERTI, F. A.** Impostos: extrafiscalidade e não-confisco. 1a. ed. Curitiba: Juruá, 2003. v. 01. 141p .

**15.**

★ **BERTI, F. A.** Pedágio: natureza jurídica. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2002. v. 01. 164p .

### Capítulos de livros publicados

**1.**

**BERTI, F. A.**; Raphael Silva Rodrigues . Utilização ilegal de receitas públicas na aquisição de medicamentos pelos municípios no Brasil. In: BERTI, Flávio de Azambuja; RODRIGUES, Raphael Silva. (Org.). Direito Financeiro e Orçamentação. 1ed.Belo Horizonte: Expert Editora, 2023, v. 1, p. 133-164.

**2.**

**BERTI, F. A.**; Raphael Silva Rodrigues . Impactos da pandemia da COVID-19 no orçamento público à luz do direito financeiro e tributário. In: BERTI, Flávio de Azambuja; RODRIGUES, Raphael Silva. (Org.). Direito Financeiro e Orçamentação. 1ed.Belo Horizonte: Expert Editora, 2023, v. 1, p. 319-336.

**3.**

**BERTI, F. A.** Inconstitucionalidade da competência dos Tribunais de Contas para julgarem recursos fiscais contra decisões fazendárias. In: MURICI, Gustavo Lanna; GODOI, Marciano Seabra de; RODRIGUES, Raphael Silva; FERNANDES, Rodrigo Mineiro. (Org.). Análise crítica da Jurisprudência do CARF. 1ed. Belo Horizonte: Editora D'Placido, 2019, v. 1, p. 199-210.

**4.**

**BERTI, F. A.** O arquivamento provisório previsto no art. 20 da lei 10522/2002 dirigido aos débitos inscritos como dívida ativa da União pela PGFN ou por ela cobrados não se aplica às execuções fiscais movidas pelos Conselhos de fiscalização profissional. In: Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Irene Patrícia Nohara. (Org.). Teses jurídicas dos Tribunais Superiores - Direito Administrativo, vol 2 - tomo III. 1aed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, v. vol 2, p. 969-979.

**5.**

**BERTI, F. A.** Tributação e direitos fundamentais: Tributação extrafiscal e liberdade empreendedora. In: Betina Treiger Grupenmacher. (Org.). Tributação, Democracia e Liberdade. 1aed. São Paulo: Editora Noeses, 2014, v. 1, p. 405-421.

**6.**

**BERTI, F. A.** Isenções tributárias heterônomas: validação quando decorrentes de tratados internacionais. In: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. (Org.). Controle externo: temas polêmicos na visão do Ministério Público de Contas. 1aed. Belo Horizonte: Editora Forum, 2009, v. 1, p. 153-174.

**7.**

Woldemar Jamundá ; José Afonso da Silva ; Cristiano da Paixão Pimentel ; Gustavo Massa Ferreria Lima ; Angela Cassia Costaldello ; **BERTI, F. A.** ; Carlos Humberto Prola Júnior ; Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira ; Demóstenes Tres Albuquerque ; Márcia Farias ; Inácio Magalhães Filho . Isenções tributárias heterônomas: validação quando decorrentes de tratados internacionais. In: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. (Org.). Controle externo: temas polêmicos na visão do Ministério Públíco de Contas. 01ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008, v. , p. 153-174.

**8.**

**BERTI, F. A.** Efetividade dos direitos e garantias do contribuinte diante da penhora eletrônica em favor da Fazenda Pública. In: Silvana Maria Carbonera. (Org.). Pensando o direito: reflexões em busca da efetividade. 1<sup>a</sup>ed. Curitiba: Unicenp, 2005, v. 1, p. 77-100.

**9.**

★ **BERTI, F. A.** A responsabilidade dos administradores em caso de dissolução da sociedade à luz do Novo Código Civil. In: Profª Drª Betina Treiger Grupenmacher. (Org.). Direito Tributário e o Novo Código Civil. 1ed. São Paulo: Quartier Latin, 2004, v. 1, p. 365-375.

## Apresentações de Trabalho

1.

**BERTI, F. A.** Duração dos contratos administrativos à luz do Direito Financeiro. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

**BERTI, F. A.** Receitas Públicas Municipais. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

**BERTI, F. A.** Receitas Públicas Municipais. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

**BERTI, F. A.** Receitas Públicas Municipais. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

**BERTI, F. A.** Compras urgentes na Nova Lei de Licitações. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

**BERTI, F. A.** Receitas Públicas Municipais. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

**BERTI, F. A.** Receitas Públicas Municipais. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

**BERTI, F. A.** Responsabilidade de Gestores Públicos na Nova Lei de Licitações. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

**BERTI, F. A.** Responsabilidade de Gestores Públicos na Nova Lei de Licitações. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

**BERTI, F. A.** Inexequibilidade dos contratos administrativos na Nova Lei de Licitações. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## 11.

**BERTI, F. A.** Inexequibilidade dos contratos administrativos na Nova Lei de Licitações. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## 12.

**BERTI, F. A.** Meios alternativos de realização de créditos inscritos em dívida ativa. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## 13.

**BERTI, F. A.** As PPI's no Brasil em comparação ao regime anterior de PPP's. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

## 14.

**BERTI, F. A.** Estudo sobre acompanhamento de obras no Paraná. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

## 15.

**BERTI, F. A.** Atuação Preventiva Pedagógica do Ministério Público de Contas. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## Outras produções bibliográficas

### 1.

Paulo Adyr Dias do Amaral ; Raphael Silva Rodrigues ; **BERTI, F. A.** . Lições preliminares de direito tributário: limites ao poder do Estado. Belo Horizonte, 2018. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

## Demais tipos de produção técnica

### 1.

**BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA.** Pós-Graduação lato sensu em Auditoria, Perícia e Investigação de fraudes contábeis e financeiras. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

**Mestrado****1.**

Angela Cassia Costaldello; Luiz Alberto Blanchet; **BERTI, F. A.**; Eneida Desiree Salgado. Participação em banca de Vitória Pedruzzi Segato. Composição dos Tribunais de Contas Brasileiros: o sistema de nomeação dos Ministros e Conselheiros em xeque. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Centro de Estudos Jurídicos da da Pós-Graduação da UFPR.

**2.**

Betina Grupenmacher; **BERTI, F. A.**; KANAYAMA, R.; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Marcel Eduardo Cunico Bach. A competência tributária à luz do princípio da eficiência. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

**Teses de doutorado****1.**

**Flávio de Azambuja Berti**; Paulo Opuzka; **BERTI, F. A.**; POSSENTI, S.; RASIA, G. L. S.; NEGRI, L.. Participação em banca de Guida Bittencourt. Análise linguística do Discurso Jurídico. 2017. Tese (Doutorado em Doutorado em Estudos Lingüísticos) - Universidade Federal do Paraná.

**Trabalhos de conclusão de curso de graduação****1.**

Angela Cassia Costaldello; KANAYAMA, R.; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Luíza Helena Schlichting Ribas. A incidência do contraditório e ampla defesa na análise de atos de pessoal. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

**2.**

Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Luis Fernando Gonçalves Guimarães. Limites ao arbitramento na tributação do Imposto de Renda das pessoas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**3.**

Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Juliano Oleniki Cavallim. A não incidência do IPI na operação de importação de veículos automotores destinados à pessoa física para uso próprio. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**4.**

Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.** Participação em banca de Amanda Cristina Ribeiro. Progressividade do IPTU: estudo analítico acerca da fiscalidade e da extrafiscalidade. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**5.**

Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.** Participação em banca de Emanuela Correa de Souza. Repetição do indébito nos tributos indiretos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**6.**

Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.** Participação em banca de Elaine Aparecida Drevek. A responsabilidade tributária do sócio-gerente. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**7.**

**BERTI, F. A.**; Ayrton Ruy Giublin Neto. Participação em banca de Patrick Mello M. Ferrer. Dação em pagamento em bens imóveis para extinção do crédito tributário. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**8.**

**BERTI, F. A.**; Helton Kramer Lustosa. Participação em banca de Franco Cabral Guzzoni. Artigo 136 do CTN: interpretação conforme a CF/88. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**9.**

**BERTI, F. A.**; Helton Kramer Lustosa. Participação em banca de Enéas Bruce Wolter de Araújo. O instituto da prescrição itinerante à luz do princípio da eficiência no processo judicial de execução fiscal. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**10.**

**BERTI, F. A.**. Participação em banca de Aline Paveski. Leitura dada pela jurisprudência do STJ quanto aos arts. 202 e 203 do CTN.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**11.**

**BERTI, F. A.**. Participação em banca de Bruno Rossato Coloniezi. Planejamento tributário: o princípio do propósito negocial no planejamento tributário. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**12.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Djonathan Pelick Maba. Impostos sobre grandes fortunas e as finalidades extrafiscais com ele almejadas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**13.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Gladys Thays Cordeiro Lecheta. Os benefícios econômicos gerados pelo Simples Nacional para a microempresa e a empresa de pequeno porte. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**14.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Guilherme Giordano Sarmento. A não-cumulatividade na importação de veículos estrangeiros. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**15.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Isadora Longhini Seckler. A inconstitucionalidade da cobrança em duplicidade de ICMS nas compras realizadas pela internet. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**16.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de João Fernando Araújo de bitetncourt. Aplicabilidade do regime aduaneiro especial e drawback. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**17.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Leila Maria Vieira Benradt. A quebra do sigilo bancário e a administração tributária.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**18.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Lucas Carneiro Madalozzo. A inconstitucionalidade da equiparação das corretoras de seguro às instituições financeiras. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**19.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Rodrigo Kotowy. Isenção de ICMS para portadores de necessidades especiais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**20.**

**BERTI, F. A.**. Participação em banca de Rodrigo Nohlack Correa Cesar.Quebra do sigilo bancário e sua possível flexibilização frente à CF de 1988. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**21.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo. Participação em banca de Leonardo Cumin Carignano. Interpretação constitucional de faturamento e receita e sua relevância para a ordem tributária. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**22.**

Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Clkaudine Max. Exportação e imposto de exportação. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**23.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Orlando Arauz Neto. ISS e ICMS: conflitos de competência. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**24.**

HUZIOKA, Ademar; Folloni, André Parmo; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Priscilla Talita Muller. Empresa patrimonial. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**25.**

**BERTI, F. A.**; COELHO, P.. Participação em banca de João Molinari Jr.. Aspectos teóricos e práticos de composição de "OFF SHORE" na Ásia: um "case" em Hong Kong. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

**26.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Fernando do Amaral Bortolotto. Dedução de despesas havidas com aluguel e prestação da própria no imposto sobre a renda de pessoa física. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**27.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Jaqueline Schwartz. O Princípio da Anterioridade da Lei Tributária. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**28.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Rafael Oliveira de Carvalho. Tratados Internacionais Contra Bitributação. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**29.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Janaina Miquelato dos Santos. ISS nas operações de arrendamento mercantil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**30.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Lucas Fernando Lemes Gonçalves. ICMS sobre produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e de energias elétricas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**31.**

**BERTI, F. A.**; HUZIOKA, Ademar; CAVALI, Marcelo. Participação em banca de Bruno de Souza Schmidt. Dívida Ativa: Instrumento de cobrança dos créditos da Fazenda Pública. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**32.**

**BERTI, F. A.**; HUZIOKA, Ademar; CAVALI, Marcelo. Participação em banca de Luis Fernando da Silva Lamaur. Controle de Constitucionalidade Concentrado. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**33.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Giovanna Lorenzo Niece. A Inconstitucionalidade da incidência de IR (Imposto de Renda) sobre verba indenizatória de dano moral. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**34.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Marcel André Gonzatto. Bitributação Internacional sobre a Renda de Pessoas Jurídicas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**35.**

**BERTI, F. A.**; HUZIOKA, Ademar; Folloni, André Parmo. Participação em banca de Rodrigo Fuganti Campos. *ICMS nas Importações: As inconstitucionalidades da emenda constitucional nº33/2001*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**36.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Felipe Gomiero Rigo. *Harmonização Tributária no Mercosul: Relações entre o Direito Comunitário e o Sistema Tributário Nacional*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**37.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Melina Gonçalves G. Hidalgo. *A Tributação do Regime Aduaneiro Especial Drawback*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**38.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Germano Rodolfo Wiedermann de Souza Bueno. *A Prescrição Intercorrente no Processo Executivo Fiscal*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**39.**

**BERTI, F. A.**; Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Joyci Juliana Santos. *Tratados Internacionais em matéria tributária e o artigo 98 do Código Tributário Nacional*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**40.**

**BERTI, F. A.**; CAVALI, Marcelo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Guilherme Augusto Bana. *Responsabilidade Civil por Danos ao Meio Ambiente*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**41.**

**BERTI, F. A.**. Participação em banca de Fabio Portella. *A imunidade do IPTU e as instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos*. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.

**42.**

**BERTI, F. A.**. Participação em banca de Crstovan Froehner. *Imunidade Tributária do livro eletrônico*. 2005 - Centro Universitário Positivo.

**43.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Roberto de Souza Fatuch.A tributação ambiental como instrumento de fomento à proteção e preservação ambiente. 2005 - Centro Universitário Positivo.

**44.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Luana De Fátima Pozzobom.O Princípio da anterioridade e a Emenda Constitucional 42/2003. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**45.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Marta Borsoi.Princípios da publicidade e da transparência como instrumentos de fiscalização da Administração Pública. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**46.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Jussara de Souza Dias.A constitucionalidade na aplicação da taxa Selic. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**47.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Jebneel Szrajia.Finalização e destinação nas contribuições especiais. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**48.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Tatiane Monique Spieler.Medidas provisórias: sua inconstitucionalidade absoluta para instituição de majoração de tributos, inclusive aqueles isentos de submissão ao princípio da anterioridade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**49.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Helton Kramer Lustosa.Quebra de sigilo bancário em investigação fiscal. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**50.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Estefânia de M. Assunção.Natureza jurídica do pedágio. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**51.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Paulo Frederico Ferrarini de Souza. Inconstitucionalidade da quebra de sigilo bancário praticado pela receita federal. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**52.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Thiago Chiquetto. O prazo decadencial aplicado a Fazenda Pública nos tributos cujo lançamento está sujeito à homologação. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

**53.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Márcio da Rocha Medina. A compensação de tributos federais: principais aspectos jurídicos e práticos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.

**54.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Giovana Amates França. O ICMS e o princípio da seletividade na energia elétrica. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.

**55.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Renata Moura D'Almeida. Unificação do ICMS frente à reforma tributária. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.

**56.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Ana Paula Iankilevich. A garantia constitucional ao mínimo isento e sua relação com os princípios constitucionais da capacidade contributiva e da vedação ao confisco no regime constitucional de 1988. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.

**57.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Isabella Cristina Lunelli. A inaplicabilidade do princípio da capacidade contributiva na elisão e evasão fiscal. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.

**58.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Eduardo de Carvalho Martins. Imunidade tributária das contribuições sociais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

**59.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Gleiser Hibari Oishi. Compensação de tributos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

**60.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Lucilene Godoy Faeda. Regime jurídico do pedágio. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

**61.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Margareth Brochard. Inconstitucionalidade da pena de morte. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

**62.**

**BERTI, F. A.** Participação em banca de Nain Akel Sobrinho. ICMS e Substituição Tributária para Frente. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

## Eventos

---

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

**1.**

Congresso Ítalo-Brasileiro de Direito Administrativo e de Direito Constitucional. Controle Externo Concomitante da Administração Pública no Brasil: monitoramento e acompanhamento da gestão. 2024. (Congresso).

**2.**

Curso sobre Controle Interno e Obrigações em Final de Mandato. Atuação do Controle Interno e as obrigações de final de mandado. 2024. (Encontro).

**3.**

Curso sobre Orçamentação Pública. Planejamento Orçamentário Municipal. 2024. (Oficina).

**4.**

X Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Tributação em Operações Digitais. 2024. (Congresso).

**5.**

1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública. Responsabilidade do Controle Interno na Fiscalização dos Contratos Administrativos. 2023. (Outra).

**6.**

Duração dos Contratos Administrativos à Luz do Direito Financeiro. Duração dos Contratos Administrativos à Luz do Direito Financeiro. 2023. (Seminário).

**7.**

Encontro dos órgãos de controle externo: agenda com e estratégias de atuação na área de educação. 2022. (Seminário).

**8.**

1º Simpósio de Compliance e Controle na Administração Pública: controle interno. Compliance e Controle Interno na Administração Pública. 2021. (Simpósio).

**9.**

XIV Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. Compras Sustentáveis Governamentais. 2021. (Congresso).

**10.**

Curso On Line sobre Noções de Contabilidade Pública e Finanças Públicas. Orçamentação Pública e Leis Orçamentárias no Brasil. 2020. (Outra).

**11.**

Curso On-line sobre Noções de Direito Administrativo. Regime Jurídico dos Contratos Administrativos. 2020. (Outra).

**12.**

Curso sobre a Execução das decisões condenatórias do Tribunal de Contas. Prescrição e decadência no âmbito interno dos TCE's e nas ações judiciais de Execução Fiscal. 2020. (Outra).

**13.**

Curso sobre a Responsabilidade dos Agentes Públicos por danos causados ao Erário. Entendimentos do TCU e do STF sobre a prescrição da responsabilização dos Agentes Públicos. 2020. (Outra).

**14.**

Fórum de Controle Social.Fórum de Controle Social: interação entre os órgãos de Controle da Administração Pública. 2020. (Seminário).

**15.**

Fórum do Controle Social: Observatórios Sociais e Conselhos Municipais.A importância dos Observatórios Sociais no Controle da Administração Pública. 2020. (Seminário).

**16.**

Live do Programa de Pós-graduação da Unibrasil sobre Controle da Administração Pública.COVID-19 e o Controle da Administração Pública: A atuação do Tribunal de Contas em tempos de pandemia. 2020. (Encontro).

**17.**

Live sobre "Responsabilização dos Agentes Públicos".Principais apontamentos decorrentes da Responsabilização de Agentes da Administração Pública pelos danos causados ao Erário. 2020. (Encontro).

**18.**

Live sobre o papel do Controle Externo frente à Pandemia.Vícios e dificuldades nas contratações públicas para ações de combate à Pandemia. 2020. (Encontro).

**19.**

Seminário Remoto sobre "Licitações para Compras de Medicamentos".Principais problemas nas licitações para compras de medicamentos. 2020. (Exposição).

**20.**

Seminário sobre Prestação de Contas Anuais de Municípios.Receitas Públicas Municipais e Reforma Tributária. 2020. (Seminário).

**21.**

Seminário sobre Prestação de Contas Municipais.Receitas Públicas e Reforma Tributária. 2020. (Seminário).

**22.**

Forum Nacional de Auditoria e Governança.Auditoria e Controle Externo. 2019. (Outra).

**23.**

I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. 2019. (Congresso).

**24.**

Pós-Graduação em Direito Administrativo e Municipal.Tribunal de Contas e controle externo de Municípios. 2019. (Encontro).

**25.**

Seminário sobre Contabilidade Pública e Controle Externo da Administração Pública.Credenciamento de clínicas médicas: requisitos e contabilização das despesas. 2019. (Seminário).

**26.**

Seminário sobre Ouvidorias e Transparência na Administração Pública.Terceirização de serviços de atendimento médico nos Municípios e seu controle. 2019. (Seminário).

**27.**

Seminário sobre Prestação de Contas Anuais (PCA) 2019 do TCE/PR.Terceirizações de Serviços Públicos e Controle Externo. 2019. (Seminário).

**28.**

Seminário sobre prestação de contas municipais.Gastos da Administração Pública com terceirização de serviços de saúde. 2019. (Seminário).

**29.**

Seminário sobre Prestação de Contas Municipais.Sobrepreço em licitações municipais para compras de medicamentos. 2019. (Seminário).

**30.**

Seminário sobre Prestação de Contas Municipais.Controle de despesas públicas municipais com prestação terceirizada de serviços de saúde. 2019. (Seminário).

**31.**

VI Simpósio Internacional Consinter / Universitat de Barcelona.Monitoramento de metas no gerenciamento das políticas públicas. 2019. (Simpósio).

**32.**

XIII Semana Acadêmica do Curso de Direito do ISEPE.O controle externo à luz dos novos paradigmas do direito. 2019. (Seminário).

**33.**

XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Compliance na Administração Pública: a arte de bem administrar. 2019. (Congresso).

**34.**

1º Ciclo de Debates sobre a LINDB.Reflexos das alterações da LINDB no Controle Externo. 2018. (Seminário).

**35.**

I Seminário de Direito Tributário."Conceito de renda para tributação pelo Imposto de Renda e CSLL". 2018. (Seminário).

**36.**

Seminário sobre Contratação de Serviços Jurídicos pela Administração Pública.Contratações de serviços jurídicos pela Administração Pública. 2018. (Seminário).

**37.**

V Simpósio Internacional de Derecho Consinter.Extrafiscalidade dos impostos e princípio do não-confisco no Brasil. 2018. (Seminário).

**38.**

XIX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Compliance e controle na Administração Pública. 2018. (Congresso).

**39.**

XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2018. (Congresso).

**40.**

Congresso Internazionale sul regole comuni su investimenti partenariato pubblico privato per le infrastrutture. PPP's e PPI's in Brasile. 2017. (Congresso).

**41.**

II Forum de Controle Externo: o Tribunal de Contas do Paraná e a Sociedade. O custo da transparéncia para a Administração Pública. 2017. (Congresso).

**42.**

Seminário do curso de Pós-Graduação em Direito Tributário da Universidade Positivo sobre Reforma da Previdência. Análise da evolução normativa constitucional sobre os requisitos para concessão de Aposentadoria a partir da CF/88 até a Emenda Constitucional 47/05. 2017. (Seminário).

**43.**

Seminário Planejamento e Controle Externo da Administração Pública: Plano Nacional de Educação. Mapeamento do MPC/PR sobre o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação pelos 399 Municípios do Paraná. 2017. (Encontro).

**44.**

Seminário e Reunião Técnica sobre o julgamento das contas dos Prefeitos Municipais: Câmara Municipal x Tribunal de Contas. Decisão do STF sobre a competência para julgamento as contas anuais de Prefeitos. 2016. (Encontro).

**45.**

VIII Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Federalismo e endividamento dos Estados-membros. 2016. (Congresso).

**46.**

XIII Congresso do Ministério Público de Contas. 2016. (Congresso).

**47.**

XVII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas. 2016. (Simpósio).

**48.**

A atuação da advocacia na gestão pública: Tribunal de Contas. Processo eletrônico no Tribunal de Contas do Paraná. 2015. (Seminário).

**49.**

II Seminar on foreign and comparative law research. Comparação entre sistemas tributários no Brasil e na Itália. 2015. (Encontro).

**50.**

Palestras sobre Projetos de Iniciação Científica na UP. Projeto de iniciação científica sobre análise comparativa da atribuição de competências tributárias no Brasil e na Itália. 2015. (Simpósio).

**51.**

1st International Seminar on Foreign and Comparative Law Research. Intercâmbio de informações sobre as pesquisas em andamento no Centro Studi Interuniversitario di Diritto Comparato e Straniero da Università Degli Studi di Milano. 2014. (Seminário).

**52.**

XII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. 2014. (Congresso).

**53.**

XXVII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil. 2013. (Congresso).

**54.**

V Congresso Brasileiro de Controle Público. 2012. (Congresso).

**55.**

4º CONINTER - Encontro brasileiro para capacitação de controladores internos e externos. 2011. (Encontro).

**56.**

Semana Jurídica da Faculdade Guarapuava. Extrafiscalidade de impostos. 2011. (Encontro).

**57.**

X Congresso de Direito Tributário em Questão. Tributação e Autonomia de Estados-membros. 2011. (Congresso).

**58.**

5º Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Presidência de Mesa e mediação de debates. 2010. (Congresso).

**59.**

Congresso ABVCAP 2010. 2010. (Congresso).

**60.**

SEMINÁRIO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 20 ANOS DE CONQUISTAS E DESAFIOS. ORÇAMENTO PRIORIDADE CRIANÇA: Implicações Práticas da Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná. 2010. (Seminário).

**61.**

Seminário Internacional de Direito Tributário: questões atuais de direito tributário interno e internacional. 2010. (Seminário).

**62.**

VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais. 2010. (Congresso).

**63.**

XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas. Estudo sobre acompanhamento de obras públicas no Paraná. 2010. (Simpósio).

**64.**

Seminário "Lei de Responsabilidade Fiscal: realidade ou ficção?". O auxílio dos Controles Internos ao Ministério Público no combate à corrupção. 2009. (Seminário).

**65.**

IX Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. 2008. (Congresso).

**66.**

Semana Acadêmica da Faculdade de Direito da Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu - Uniguaçu. Controle da Administração Pública. 2008. (Encontro).

**67.**

24º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. Controle público de verbas repassadas em favor das Oscip's. 2007. (Congresso).

**68.**

III Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Questões em aberto na aplicação da nova lei geral das micro e pequenas empresas. 2007. (Congresso).

**69.**

VI Congresso de Direito Tributário em Questão. 2007. (Congresso).

**70.**

II Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Debatedor em mesa de palestras sobre. 2006. (Congresso).

**71.**

Seminário de Inovações e Ferramentas para recuperação da arrecadação Municipal. 2006. (Seminário).

**72.**

VI Congresso Tributário do Nordeste Brasileiro e Congresso Brasileiro de Direito Municipal. Extrafiscalidade de Impostos. 2006. (Congresso).

**73.**

XIII Congresso de Servidores e Vereadores de Câmaras Municipais do Paraná. Tribunal de Contas e Controle da Administração Pública. 2006. (Congresso).

**74.**

XI SINAOP - Simpósio Nacional de Auditoria de Obras. Controle de Obras Públicas. 2006. (Seminário).

**75.**

XX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Mutação do regime de concessão e alteração da natureza jurídica do pedágio. 2006. (Congresso).

**76.**

I Congresso Internacional de Direito Tributário de Curitiba. I Congresso Internacional de Direito Tributário de Curitiba. 2005. (Congresso).

**77.**

I Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro. 2005. (Congresso).

**78.**

I Congresso Maranhense de Estudos Tributários. 2005. (Congresso).

**79.**

II Congresso Paranaense de Direito Internacional. Isenções heterônomas decorrentes de tratados internacionais. 2005. (Congresso).

**80.**

II Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas. Presidência de mesa cujo tema foi. 2005. (Outra).

**81.**

IX Congresso de Direito Tributário da ABRADT. 2005. (Congresso).

**82.**

Semana Acadêmica de Direito. Federação e Tributação. 2005. (Seminário).

**83.**

Semana Acadêmica de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Tuiuti do Paraná. Federação e Tributação. 2005. (Outra).

**84.**

Seminário de lançamento do livro. 2005. (Seminário).

**85.**

XXIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. Controle externo da Administração Pública. 2005. (Congresso).

**86.**

O Novo Código Civil Brasileiro e seus reflexos no Direito Tributário. A responsabilidade dos administradores em caso de dissolução da sociedade à luz do novo Código Civil. 2004. (Simpósio).

#### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

**1.**

**BERTI, F. A.**; Elizeu de Moraes Correa ; KANAYAMA, R. ; Júlio Marcelo Oliveira ; Katia Regina Puchaski . Seminário Diálogos com o Ministério Público de Contas: lançamento do Centro de Estudos do MPC/PR. 2016. (Outro).

#### Orientações

---

##### Orientações e supervisões em andamento

## Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Jéssica Cristina de Lima. ADC 18: ICms como base de cálculo do PIS/COFINS. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. (Orientador).

2.

Lisiane Justi. O princípio do não-confisco e as multas tributárias. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. (Orientador).

3.

Carlos Cesar Jatobá. Introdução ao Direito Tributário. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. (Orientador).

4.

Andressa Lima Carvalho. Utilização do IPTU como instrumento para concretização de políticas públicas. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. (Orientador).

## Iniciação científica

1.

Alunos do 3º e 4º anos da graduação em direito. Direito Constitucional Tributário. Início: 2006. Iniciação científica (Graduando em Direito) - Centro Universitário Positivo. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

## Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

Diego Potroba. O sistema de substituição tributária no ICMS. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

2.

Nurya Andrade. O critério "discrímen" quanto à concessão de benefícios fiscais. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**3.**

Daniel Farias. Limites da extrafiscalidade no direito tributário brasileiro. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**4.**

Oliver Riveros. As sanções tributárias e Princípios Constitucionais e não-confisco. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**5.**

Angela Martins. Planejamento sucessório. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**6.**

Jéssica Antunes de Souza. A extrafiscalidade como meio de proteção ambiental. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**7.**

João Marcelo Keretct. Tributação cabível sobre softwares. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**8.**

Thayná de Paula. Tributação de criptoativos. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**9.**

Samandra Ramos. Tributação aplicada na comercialização de software. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**10.**

Crysla Dutra. O princípio da anterioridade e a revogação de isenção. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**11.**

Gabriel Rosa. Desequilíbrio orçamentário e importância da LDO no planejamento orçamentário. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Pública e Controles da Administração Pública) - Escola de Gestão Pública do TCE/PR. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**12.**

Camila Ribeiro Felix. Gestão de gastos com pessoal em comparação com as demais despesas correntes orçamentárias da Administração Pública. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Pública e Controle da Administração Pública) - Escola de Gestão Pública do TCE/PR. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**13.**

Camila Saldanha Martins. O mínimo existencial e a proibição do efeito do confisco. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**14.**

Eduardo Henrique Ceranto. Incentivos fiscais para a exportação. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**15.**

Felipe Strassacapa. Negócios jurídico-processuais no direito tributário. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**16.**

Magno Julio Batista. A tributação sobre o consumo e seu impacto nos sistemas tributários. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**17.**

Reginaldo de Souza Menezes. Função e controle da extrafiscalidade das normas tributárias. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**18.**

Gabriel Ribas dos Santos. Tributação sobre subvenções para investimento e extrafiscalidade. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo

Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**19.**

Eduardo Pacheco Ferst. A progressividade do IRPJ como mecanismo de justiça fiscal. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**20.**

Janini Deniponti. A caracterização e os efeitos da imunidade tributária no terceiro setor. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**21.**

Amanda Cristina Lovato. Imposto sobre grandes fortunas e sua função social como tributo. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**22.**

Daphne Pereira Beltrame. Créditos de PIS e COFINS não-cumulativos. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**23.**

Rafael Daniel Pereira. A legalidade das reorganizações societárias como forma de planejamento tributário. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**24.**

Eduardo Francisco de Paula. A tributação na locação de imóveis. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**25.**

Jéssica Carolina Lee. A extrafiscalidade do IOF e sua eficácia no ordenamento brasileiro. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**26.**

João Pedro Moro Koltun. Cobrança de ICMS incidente sobre as tarifas de transmissão e distribuição de energia elétrica. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**27.**

Kelly Bora. Tratamento tributário do IR em face das subvenções para investimento ou custeio. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**28.**

Fernando Moraes. A incidência do IIRPJ e a preços de transferências. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**29.**

Juliana Medeiros e Laysa Moreira. Planejamento tributário: PIS e COFINS. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**30.**

Adriana Biondo e Simone Rampelotti. Incentivos fiscais da lei 8.248/91. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**31.**

Ederson Pinheiro Colaço. Mecanismos de defesa na execução fiscal. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**32.**

Edilson Cordeiro. Isenção tributária em tratados internacionais. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**33.**

Bernardo Brislynsky. Lucro real e lucro presumido no Simples Nacional. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**34.**

Beatriz Lara e Dayani Domanski. Estudo de caso na Celepar. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**35.**

Giovani Rasoto e Giovana Santos. Holdin familiar no planejamento tributário. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**36.**

Bruno Brito. Serviços técnicos em tratados internacionais. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**37.**

Ariel Palmeira. A hipótese de incidência do ISS. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**38.**

Camille Carles e Maitê Ribeiro. Planejamento tributário na empresa Alcast S/A. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**39.**

Bruno Eppinger e Fabiano Eppinger. O efeitos suspensivo dos embargos à execução fiscal. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**40.**

Mariana Collaço. A não-incidência do ISS sobre a locação de veículos com motorista. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**41.**

Débora Perek Ganz. Impactos da resolução 13/2012 do Senado frente à guerra fiscal. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**42.**

Ketlin A. de Oliveira. Regra-matriz de incidência do IPI. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**43.**

Angelita B. Dias. Competência para cobrança do ISS em águas marítimas. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**44.**

Emílio B Guedes. A questionável bitributação do ISS na construção civil. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**45.**

Rodolfo Cavali Luz. IPI e o Princípio da seletividade. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**46.**

Ícaro JOSé Proenca. Incid~encia do ISS nas incorporações imobiliárias. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**47.**

Evelyn M. Cuman. IRPJ e CSLL e seu planejamento tributário. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**48.**

Aline Pavelski. Aspectos do princípio da seletividade do IPI e extrafiscalidade. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**49.**

Angela Fátima Mainka. Tributação das pessoas jurídicas pelo IRPJ no Brasil: regimes de apuração da base de cálculo. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**50.**

Carlos Campos Camargo. Imposto de importação e extrafiscalidade: estudo da legislação, do entendimento dos tribunais superiores e seus efeitos sobre a economia. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**51.**

Carlos Humberto Fernandes Silva. As imunidades tributárias dos livros, jornais, periódicos e do papel destinado a sua impressão. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**52.**

Emidio Bueno Marques. A metodologia de compensação tributária com precatórios no âmbito estadual. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**53.**

Fabiola Pavoni. A incidência de ISS em contratos de franquia e know-how: estudo da legislação e do entendimento dos tribunais. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**54.**

Kelly Bora. Volvo do Brasil: estudo da tributação. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**55.**

Luis Felipe Rocha Toledo. Mandado de segurança como instrumento de defesa do contribuinte. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**56.**

Luis Fernando da Silva Lamaur. Uma visão da imunidade tributária das OSCIP's. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**57.**

Marcelo Augusto de Araujo Campelo. Aplicabilidade da súmula vinculante 28 nos embargos à execução da lei 6.830/80. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**58.**

Murilo Jaskievicz. Repartição de competências entre União e Municípios em relação à legislação do ISS: normas gerais. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**59.**

Renê Andrade Tigrinho. Tributação das pessoas jurídicas pelo IRPJ. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**60.**

Rodrigo da Rocha S. Torres. Repartição de competências entre a União e os Municípios em relação à legislação do ISS: normas gerais e normas específicas. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**61.**

Adriana Clara Maoski e Tatiana Cristina Ramos. Doações e subvenções com advento da lei 11.638/08. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**62.**

Alysson Sanches e Felipe Cesar Michna. Princípios constitucionais tributários aplicáveis ao processo contemporâneo. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**63.**

André Henrique Chandelier. Seguridade Social: princípios constitucionais. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**64.**

Beatriz Grossi Maia. Tributação de holdings. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**65.**

Carlos Gustavo Stier e Julianne Brocanello Roman. A não-incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza sobre os valores relativos a gastos com sub-empreitadas nas presenças de serviços. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**66.**

Clímaco Cezar Schwab e Raphael de Souza Vieira. A base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS: aspectos polêmicos. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**67.**

Deisi Lacerda, Marcel Nascimento Faigle e Rosemeire Santos. Efeitos tributários e contábeis da recuperação de créditos PIS e COFINS via processo judicial. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**68.**

Gabriel Alexandre Viillena. A substituição tributária no ICMS: aspectos gerais. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**69.**

Helio Uchida. Repetição de indébito tributário: Icms na base de cálculo do PIS/COFINS. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**70.**

Jorge Fam Neto. A norma antielisiva e a invalidade de negócios e atos jurídicos. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**71.**

Monah Zein. A não-incidência de ICMS nos provedores de acesso à internet. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**72.**

Sabrina da Costa Pereira e Simone Rodrigues de Lima. Simples Nacional: Supersimples. 2009. Monografia.

(Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

### 73.

Wellington Otávio Dalmaz. Distribuição de lucros disfarçada entre as partes sediadas em diferentes jurisdições tributárias: o controle através do preço de transferência. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

## Trabalho de conclusão de curso de graduação

### 1.

Larissa Rachinski Reinke. Responsabilidade tributária e sua repercussão nas ações de execução fiscal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

### 2.

Douglas Barroso Carlberg. A não incidência do IPI na revenda de importação para pessoa física. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

### 3.

Alisson Bonardi. Imposto de renda sobre indenizações. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

### 4.

Lucas Perez dos Santos. A ilogicidade da utilização de pacotes fiscais como base de cálculo do ICMS em oportações mercantis. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

### 5.

João Paulo Rosvailer. Análise jurisprudencial acerca da validade na desconsideração da personalidade jurídica de empresas formadoras de grupos econômicos de fato para fins de responsabilidade tributária.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

### 6.

Franco Cabral Guzzoni. Artigo 136 do CTN: interpretação conforme a CF/88. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**7.**

Enéas Bruce Wolter de Araújo. O instituto da prescrição intercorrente à luz do Princípio da Eficiência no processo judicial de execução fiscal.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**8.**

INdrid Medrek. Extrafiscalidade e o princípio da capacidade contributiva. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**9.**

Marcio Roberto Manenti. Decadência e prescrição no direito tributário. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**10.**

Priscilla Regina Coito. O abrandamento da regra quanto ao momento de produção de provas no processo administrativo. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**11.**

Jefferson Wilson Mendes. A inconstitucionalidade da tributação estadual em compras pela internet. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**12.**

Mayara Ceolin Borini. Decadência e prescrição tributárias. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**13.**

Rodolfo Schlumberger Cavali da Luz. Substituição tributária. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**14.**

Lisiane Justi. O princípio do não-confisco e as multas tributárias. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**15.**

Jessica Cristina de Lima. ADC 18: ICMS com base de cálculo igual a do PIS/COFINS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em

Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**16.**

Carlos Cesar Jatoba. Introdução ao direito tributário. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**17.**

Diogo Zonato. A reforma tributária e o IVA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**18.**

Andressa Lima Carvalho. Utilização do IPTU como instrumento para a concretização de políticas públicas extrafiscais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**19.**

Carlos Cezar Jatobá. Introdução ao direito tributário. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**20.**

Flávio de Moraes Ferreira. Leis nacionais e leis federais sobre direito tributário. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**21.**

Marta Gisele Fagundes. O princípio federativo e o exercício das competências tributárias. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**22.**

Daniele Franciskieviz de Lima. A regra-matriz de incidência do ICMS sobre operações de circulação de mercadorias. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**23.**

Amanda Silvério. O princípio da anterioridade tributária e a Emenda Constitucional 42/2003. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**24.**

Guilherme Sulzbach Grando. Extrafiscalidade para fins de IPI e os vinhos brasileiros. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**25.**

Muirilo Jaskievicz. A compensação de crédito tributário com precatórios no Estado do Paraná. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**26.**

Marco Antônio Bernardes de Queiroz. Da não-incidência do ISS sobre os contratos de franquia. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**27.**

Helen Zanellato da Motta Ribeiro. Controle público de OSCIP's. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**28.**

André Fatuch. Princípio da Progressividade do IPTU. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**29.**

Alice Galiotto. Penhora On Line. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**30.**

Érico Eleutério da Luz. Uma contribuição ao estudo dos impactos tributários nas reorganizações societárias. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**31.**

Kléber Schoneweg Wolf. A mutabilidade nos contratos administrativos e a retomada de seu objeto. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

**32.**

Luciana Silva. A legislação do mercosul frente aos Estados-membros, Municípios e Distrito Federal. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

### 33.

Patrick Eberhart. Questionamentos quanto à aplicação da taxa Selic no pagamento de dívidas tributárias. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

### 34.

Patrícia Dayane Calixto de Souza. Reforma previdenciária: novas regras de aposentação para os servidores públicos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

## Educação e Popularização de C & T

---

### Cursos de curta duração ministrados

#### 1.

**BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA.** Pós-Graduação lato sensu em Auditoria, Perícia e Investigação de fraudes contábeis e financeiras. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

## Outras informações relevantes

---

- Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário e Processo Tributário da Universidade Positivo desde 2007; - Coordenador da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário e Processo Tributário da Universidade Positivo desde 2007; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Administração Pública da Universidade Paranaense desde 2019; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Administração Pública da Unibrasil em 2005 e 2006; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Empresarial da Universidade Positivo em 2010 e 2011; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário da Uninter em 2004 e 2005; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Empresarial da Fundação Getúlio Vargas Londrina em 2004; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário da SPEI em parceria com o IEGE em 2003 e 2004; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Administração Pública da SPEI em parceria com o IEGE em 2004.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/09/2025 às 12:44:25

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



## Livia Cipriano Dal Piaz

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7949975120061462>

ID Lattes: **7949975120061462**

Última atualização do currículo em 19/12/2022

Mestre em Direito pela PUC-SP. Auditora de Controle Externo no TCE-ES. Vice-Diretora da ESA - Escola Superior de Advocacia. Conselheira da OAB-ES - 2019-21. Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos na OAB-ES. Atuou como Professora da pós-graduação e graduação em Direito. Palestrante. Possui publicações em revistas jurídicas especializadas. (Texto informado pelo autor)

## Identificação

### Nome

Livia Cipriano Dal Piaz 

### Nome em citações bibliográficas

DAL PIAZ, L. C.

### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/7949975120061462>

### País de Nacionalidade

Brasil

## Endereço

### Endereço Profissional

Advocacia Dal Piaz.  
Rua Caramuru, 62  
Centro  
29015020 - Vitória, ES - Brasil  
Telefone: (27) 32225884  
Fax: (27) 32225884

## Formação acadêmica/titulação

### 2006 - 2008

Mestrado em Direito.  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.  
Título: Ação rescisória no processo

coletivo  , Ano de Obtenção: 2008.  
 Orientador:  Patricia Miranda Pizzol.  
 Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

### 2003 - 2005

Especialização em DIREITO. (Carga Horária: 360h).  
 FACULDADE CANDIDO MENDES DE VITORIA, FCMV, Brasil.  
 Título: Tecnicas de efetivação da tutela coletiva.

### 1999 - 2004

Graduação em Direito.  
 Faculdade de Direito de Vitória, FDV, Brasil.  
 Título: OS LIMITES DA ATUAÇÃO DO JUIZ NA APLICAÇÃO DAS ASTREINTES.  
 Orientador: CAROLINA BONADIMAN ESTEVES.

## Formação Complementar

---

### 2004 - 2004

Extensão universitária em Monitoria.  
 (Carga horária: 50h).  
 Faculdade de Direito de Vitória, FDV, Brasil.

### 2004 - 2004

Extensão universitária em CURSO DE DIDÁTICA GERAL.  
 Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Brasil.

### 2004 - 2004

Extensão universitária em Grupo de Estudos de Direito em Língua Francesa.  
 (Carga horária: 25h).  
 Faculdade de Direito de Vitória, FDV, Brasil.

### 2004 - 2004

Corso Di Linguaggio Giuridico Italiano.  
 (Carga horária: 40h).  
 Scuola leonardo da Vinci, SLV, Itália.

### 2004 - 2004

Curso Francês Instrumental. (Carga horária: 40h).  
 Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

### 2003 - 2003

Expressão Verbal no Direito - Oratória..  
(Carga horária: 20h).  
Faculdade de Direito de Vitória, FDV,  
Brasil.

### 2003 - 2003

Español de Los Negocios. (Carga horária:  
40h).  
Escuela Enforex, ENF, Espanha.

### 2002 - 2002

Extensão universitária em Monitoria em  
Direito Tributário. (Carga horária: 25h).  
Faculdade de Direito de Vitória, FDV,  
Brasil.

### 2001 - 2001

Extensão universitária em Grupo de  
Estudos de Direito Individual do Trabalho.  
(Carga horária: 25h).  
Faculdade de Direito de Vitória, FDV,  
Brasil.

### 2001 - 2001

Extensão universitária em Grupo de  
Estudos de Contratos. (Carga horária:  
25h).  
Faculdade de Direito de Vitória, FDV,  
Brasil.

## Atuação Profissional

---

Advocacia Dal Piaz, DP, Brasil.

### Vínculo institucional

### 2008 - Atual

Vínculo: Sócia, Enquadramento Funcional:  
Sócia, Carga horária: 44

### Vínculo institucional

### 2004 - 2005

Vínculo: Advogada, Enquadramento  
Funcional: Autônoma, Carga horária: 40,  
Regime: Dedicação exclusiva.

### Atividades

**11/2004 -  
07/2005**

## Serviços técnicos especializados .

Serviço realizado  
Advocacia contenciosa e consultiva.

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, INCAPER, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

### **2012 - 2016**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora, Carga horária: 40

**Faculdade Estácio de Sá de Vitória, FESV, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

### **2013 - 2013**

Vínculo: Professor  
Enquadramento Funcional: Visitante,  
convidado Professor

### **Outras informações**

Pós-graduação lato sensu em Direito e  
Processo do Trabalho e Previdenciário  
DISCIPLINA: Processo do trabalho I

**Faculdade PIO XII - Cariacica, PIO XII, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

### **2011 - 2012**

Vínculo: Professor  
Enquadramento Funcional: Visitante,  
Carga horária: 4 Professor,

### **Outras informações**

Professora de Prática Cível; Ministrado  
curso preparatório para OAB - Direito  
Constitucional Módulo de Pós-graduação  
ministrado - Disciplina: Direitos  
Fundamentais

**Associação Espírito-santense dos Advogados Públicos, AESAP, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

**2013 - 2016**

Vínculo: Associado, Enquadramento  
Funcional: Presidente

Associação Brasileira dos Advogados Públicos, ABRAP, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2014 - 2016**

Vínculo: Voluntário, Enquadramento  
Funcional: Vice-presidente da Escola  
Brasileira da Abrap

**Vínculo institucional**

**2013 - 2014**

Vínculo: Diretor, Enquadramento  
Funcional: 2<sup>a</sup> Tesoureira

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo (ES), OAB, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2022 - Atual**

Vínculo: Vice-Diretora, Enquadramento  
Funcional: Vice-Diretora da Escola  
Superior de Advocacia

**Vínculo institucional**

**2020 - Atual**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento  
Funcional: Presidente/VP da Comissão Def  
Servidor Public

**Vínculo institucional**

**2019 - 2021**

Vínculo: Conselheira Estadual,  
Enquadramento Funcional: Conselheira  
Estadual

**Vínculo institucional**

**2020 - 2020**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente/VP da Comissão Mulher Advogada

**Vínculo institucional**

## **2019 - 2019**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente/VP da Comissão Dir Previdenciaro

**Outras informações**

Comissão de Direito Previdenciário

**Vínculo institucional**

## **2019 - 2019**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente/VP da Comissão Combate Corrupção

**Vínculo institucional**

## **2013 - 2016**

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão dos Advogados Públicos

Universidade Vila Velha, UVV, Brasil.

**Vínculo institucional**

## **2010 - 2011**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora supervisora, Carga horária: 40

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

**Vínculo institucional**

## **2005 - 2006**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assistente, Carga horária: 4

## Outras informações

Acompanhamento e assistência a duas professoras titulares de cadeiras de direito processo civil na graduação, desempenhando atividades sob a supervisão das mesmas.

### Atividades

#### 08/2005 - 12/2006

Outras atividades técnico-científicas, Faculdade de Direito, Faculdade de Direito.

Atividade realizada  
Professora Assistente sem vínculo.

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, TC/ES, Brasil.

### Vínculo institucional

#### 2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO, Carga horária: 30

## Áreas de atuação

---

### 1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Administração / Subárea:  
Administração Pública.

### 2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito  
Público/Especialidade: Direito  
Administrativo.

### 3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito Público.

### 4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito  
Privado/Especialidade: Direito do  
Trabalho.

**5.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
 Área: Direito / Subárea: Direito  
 Previdenciário.

**Idiomas****Francês**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
 Escreve Bem.

**Inglês**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
 Escreve Bem.

**Italiano**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
 Escreve Bem.

**Espanhol**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
 Escreve Bem.

**Produções****Produção bibliográfica****Artigos completos publicados em periódicos**

Ordenar por

Ordem Cronológica

**1.**

★ **DAL PIAZ, L. C.**. Ação rescisória por violação a literal disposição de lei:a visão jurisprudencial e doutrinária da Súmula 343 do STF. Revista de Processo, v. 147, p. 233-243, 2007.

**2.**

★ **DAL PIAZ, L. C.**. Os limites da atuação do juiz na aplicação das astreintes. Revista jurídica (Porto Alegre. 1953), v. 328, p. 63-82, 2005.

**3.**

★ **DAL PIAZ, L. C.**. Os limites da atuação do juiz na aplicação das astreintes. *Juris Plenum*, v. I, p. 85, 2005.

## Apresentações de Trabalho

1.

**DAL PIAZ, L. C.**; CRAVEIRO, T. ; ZANOTTI, R. L. . Prerrogativas e independência funcionais na fiscalização. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

2.

**DAL PIAZ, L. C.**. Migração de Regime de Previdência Social: o que todo servidor público deve saber. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

3.

**DAL PIAZ, L. C.**. Controle das despesas com pessoal. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

**DAL PIAZ, L. C.**. Advocacia Pública - Sistematização e o Novo CPC. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

**DAL PIAZ, L. C.**. Panorama da Advocacia Pública no Estado do Espírito Santo. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

## Outras produções bibliográficas

1.

★ **DAL PIAZ, L. C.**. A Fazenda Pública e a execução de quantia certa nos processos coletivos 2007 (Jurídica).

Produção técnica

**Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia**

1.

**DAL PIAZ, L. C.**; LINS, R. M. A. ; MACHADO, M. ; CAPARROZ, L. . REPERCUSSÕES DA ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA SEARA ELEITORAL. 2022. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 

### **Redes sociais, websites e blogs**

1.

**DAL PIAZ, L. C.**. Direito Administrativo, Agentes Públicos e Gestão de Pessoas. 2021. (Rede social).

### **Demais tipos de produção técnica**

## **Bancas**

---

Participação em bancas de comissões julgadoras

### **Concurso público**

1.

**DAL PIAZ, L. C.**. XXXIV Exame de Ordem Unificado. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

2.

**DAL PIAZ, L. C.**. XXXV Exame de Ordem Unificado. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

3.

**DAL PIAZ, L. C.**. XXXVI Exame de Ordem Unificado. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

4.

**DAL PIAZ, L. C.**. XXXIII Exame de Ordem Unificado. 2021. Fundação Getúlio Vargas.

## Eventos

---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

#### 1.

III Congresso Nacional da ABRAP. Aspectos relativos à Proposta de Emenda à Constituição. 2015. (Congresso).

## Educação e Popularização de C & T

---

### Apresentações de Trabalho

#### 1.

**DAL PIAZ, L. C.**. Advocacia Pública - Sistematização e o Novo CPC. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

### Redes sociais, websites e blogs

#### 1.

**DAL PIAZ, L. C.**. Direito Administrativo, Agentes Públicos e Gestão de Pessoas. 2021. (Rede social).

## Outras informações relevantes

---

Integrante do grupo de pesquisa "Tutela jurisdicional dos direitos coletivos" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, certificada pelo CNPq, liderado pelos Profs. Drs. Patricia Miranda Pizzol e Gilson Delgado Miranda. O grupo objetiva estudar o processo coletivo no Brasil, a partir da análise do ordenamento jurídico brasileiro (além de ordenamentos estrangeiros), bem como do anteprojeto de Código de Processos Coletivos, a fim de contribuir com os operadores do direito no exercício de sua atividade na área.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/09/2025 às 12:48:43

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



## Vládia Pompeu Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9805659889108149>

ID Lattes: **9805659889108149**

Última atualização do currículo em 26/05/2025

Doutoranda em Direito Constitucional pelo Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB (2015). Mestre em Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo pela Universidade Pablo de Olavide (Espanha - 2015). Pós graduada em Direito Público pela Universidade de Brasília - UNB (2010) Pós graduada em Direito e Processo Tributários pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2005). Pós graduada em Altos Estudos de Defesa pela Escola Superior de Guerra - ESG (2020). MBA em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (2022). Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011). Estudou Noções do Direito Europeu na Università di Roma Tor Vergata (Itália - 2012). Cursou Leadership and Innovation in Contexts of Change em Harvard Kennedy School (2017). Mentora na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e na associação Womem in Law Mentoring (WLM). Leciona Direito Administrativo em diversos cursos de graduação e pós-graduação. Assina a coluna Direito Administrativo no Portal Migalhas. Associada do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN) Idealizadora e CoFundadora do Instituto Empoderar. É Procuradora da Fazenda Nacional desde 2006. Ex- Procuradora do Estado do Pará. Foi Corregedora da Agência Nacional de Aviação Civil, Corregedora-Geral da Advocacia da União, Advogada-Geral da União Adjunta, Assessora Especial do Advogado-Geral da União, Diretora da Escola da Advocacia-Geral da União, Chefe de Gabinete e Assessora Especial da Presidência na Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Atual Corregedora dos Portos e Aeroportos. (Texto informado pelo autor)

## Identificação

### Nome

Vládia Pompeu Silva 

### Nome em citações bibliográficas

SILVA, V. P.

### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/9805659889108149>

### PCD

Deficiência Auditiva

### País de Nacionalidade

Brasil

## Endereço

### Endereço Profissional

Twitter: @PompeuVladia

Advocacia Geral da União, Corregedoria-Geral da Advocacia da União.  
 SIG Quadra 6 Lote 800 Ed. AGU Sede II  
 Gabinete  
 SIG  
 70610460 - Brasília, DF - Brasil  
 Telefone: (61) 20267320  
 URL da Homepage:  
<http://agu.gov.br/unidade/CGAU>

### Redes Sociais

## Formação acadêmica/titulação

### 2022

Doutorado em andamento em Doutorado em Direito.  
 Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, IDP, Brasil.  
 Título: Direito, comportamento humano e tomada de decisão institucional: uma análise do princípio constitucional da moralidade administrativa sob uma perspectiva multidisciplinar.  
 Orientador: Gilmar Ferreira Mendes.  
 Coorientador: Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy.

### 2014 - 2015

Mestrado em Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo.  
 Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha.  
 Título: O processo de conformacao de ppolíticas publicas como instrumento de efetivacao de direitos: o vinculo possivel entre o incremento da participacao social e o fortalecimento da cidadania, Ano de Obtenção: 2015.  
 Orientador:  Antonio Henrique Graciano Suxberger.

### 2013 - 2015

Mestrado em Direito.  
 Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.  
 Título: Cidadania e participação política: o processo de conformação de políticas públicas como instrumento de empoderamento., Ano de Obtenção: 2016.  
 Orientador: Arnaldo Sampaio de Moares Godoy.

### 2021 - 2023

Especialização em Administracao Publica.  
 (Carga Horária: 360h).

Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.  
Título: A EXISTÊNCIA DE TETO DE VIDRO NA AGU: proposta de criação de curso de formação de lideranças para advogadas da união.

## 2020 - 2020

Especialização em Curso de Altos Estudos em Defesa. (Carga Horária: 568h).  
Escola Superior de Guerra, ESG, Brasil.  
Título: A corrupção como ameaça no contexto de uma política de segurança brasileira: possibilidade e limites sob a ótica do processo de securitização..

## 2008 - 2010

Especialização em Curso de Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 420h).  
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.  
Título: Execução Fiscal Administrativa: uma nova perspectiva na arrecadação do crédito tributário federal.  
Orientador: Fabio Costa Morais de Sá e Silva.

## 2005 - 2005

Especialização em Direito e Processo Tributários. (Carga Horária: 360h).  
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.  
Título: O ônus da prova em matéria tributária em face da presunção de legitimidade dos atos administrativos.  
Orientador: Maria Lírida Calou de A Mendonça.

## 2000 - 2004

Graduação em Direito.  
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.  
Título: A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública de Fortaleza: uma análise da Lei nº 8.678 de 31 de dezembro de 2002.  
Orientador: Maria Lírida Calou de A Mendonça.

## 1997 - 1999

Ensino Médio (2º grau).  
Colegio Sete de Setembro, SETEMBRO, Brasil.

## 1992 - 1996

Ensino Fundamental (1º grau).  
Colegio Sete de Setembro, SETEMBRO, Brasil.

**2021 - 2021**

Liderança Feminina. (Carga horária: 20h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2021 - 2021**

Liderança Sinérgica e Cultura empática:  
Introdução a CNV. (Carga horária: 18h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2021 - 2021**

Debate sobre a importancia da mentoria  
para transfromação do setor público.  
(Carga horária: 1h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2021 - 2021**

Insights Comportamentais na Gestão  
Pública. (Carga horária: 16h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2021 - 2021**

Formação de Mentores do Programa  
LideraGov. (Carga horária: 4h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2021 - 2021**

Projeto-Piloto de Mentoria para Altos  
Executivos do Setor Público. (Carga  
horária: 40h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2020 - 2020**

Governança e Desenvolvimento:  
transversalidade e ferramentas analíticas.  
(Carga horária: 12h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2020 - 2020**

Competências Emocionais em Contextos  
de Crise. (Carga horária: 18h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2020 - 2020**

Escutatória, Foco e argumentação. (Carga  
horária: 14h).  
Escola Nacional de Administração Pública,  
ENAP, Brasil.

**2020 - 2020**

Inteligência Emocional. (Carga horária: 10h).  
Escola Conquer, CONQUER, Brasil.

## 2020 - 2020

Insights Comportamentais na Gestão Pública. (Carga horária: 12h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

## 2020 - 2020

Programa de Liderança e Gestão para resultados. (Carga horária: 12h).  
Dale Carnegie, DALE CARNEGIE, Brasil.

## 2020 - 2020

Inteligência Financeira. (Carga horária: 6h).  
Escola Conquer, CONQUER, Brasil.

## 2019 - 2019

Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis. (Carga horária: 80h).  
Escola de Inteligência Militar do Exército, ESIMEX, Brasil.

## 2019 - 2019

Curso GTD - Gestão do tempo e produtividade para Altos Executivos. (Carga horária: 4h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

## 2019 - 2019

Negociações Complexas e Gestão de Conflitos. (Carga horária: 24h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

## 2019 - 2019

Competências Emocionais e Eficiência em Gestão. (Carga horária: 24h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

## 2018 - 2018

Extensão universitária em Programa de Desenvolvimento de Líderes da ANAC. (Carga horária: 96h).  
Mindquest Educação S/A, MINDQUEST, Brasil.

## 2018 - 2018

Seminário Internacional Transformação Digital nos serviços públicos. (Carga horária: 4h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

**2018 - 2018**

I Seminário Brasileiro de Entrevista Investigativa e Análise de Veracidade. (Carga horária: 16h).  
Instituto Brasileiro de Análise de Veracidade, IBRAV, Brasil.

**2018 - 2018**

Aperfeiçoamento da Atividade Correicional de Corregedorias Seccionais. (Carga horária: 16h).  
Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil.

**2018 - 2018**

Compliance e Lei Anticorrupção. (Carga horária: 24h).  
Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF Territórios, FESMPDFT, Brasil.

**2018 - 2018**

Seminário Internacional Transformação Digital no Serviço Público. (Carga horária: 4h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

**2018 - 2018**

Leadership and Innovation in Contexts of Change. (Carga horária: 40h).  
Harvard Kennedy School, HKS, Estados Unidos.

**2017 - 2017**

Sindicância Patrimonial. (Carga horária: 20h).  
Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil.

**2017 - 2017**

Provas no Processo Administrativo Disciplinar. (Carga horária: 20h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

**2017 - 2017**

Processo Administrativo Disciplinar. (Carga horária: 27h).  
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

**2017 - 2017**

Responsabilização de Pessoas Jurídicas - Lei nº 12.846/13. (Carga horária: 15h).  
Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil.

**2016 - 2016**

Desenvolvimento de equipes - Turma 01 A. (Carga horária: 10h).  
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

## 2016 - 2016

Lei de acesso à informação (parceria SENADO/UFMG) - Turma 01 A. (Carga horária: 20h).  
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

## 2016 - 2016

Combate à corrupção e Lavagem de dinheiro. (Carga horária: 22h).  
Escola da Advocacia Geral da União, EAGU, Brasil.

## 2016 - 2016

Ética e Administração Pública - Turma 01 A. (Carga horária: 40h).  
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

## 2016 - 2016

Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público federal. (Carga horária: 60h).  
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.

## 2012 - 2012

Tradizione Civilistica e armonizzazione dei diritti. (Carga horária: 60h).  
Università degli Studi di Roma Tor Vergata, UNIROMA, Itália.

## 2011 - 2011

Curso de Mediação e Técnicas Autocompositivas. (Carga horária: 60h).  
Escola da Advocacia Geral da União, EAGU, Brasil.

## 2011 - 2011

Fundamentals of U.S. Law. (Carga horária: 150h).  
Thomas Jefferson School of Law, TJS, Estados Unidos.

## 2010 - 2010

VI Curso de Processo Administrativo Disciplinar. (Carga horária: 24h).  
Escola da Advocacia Geral da União, EAGU, Brasil.

## 2008 - 2008

Curso Preparação e Atualização em Direito Previdenciário. (Carga horária: 30h).  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE\_FORN, Brasil.

## 2007 - 2007

Curso de Aperfeiçoamento em Direito Administrativo. (Carga horária: 48h). Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF Territórios, FESMPDFT, Brasil.

### **2003 - 2003**

Curso de Capacitação Jurídica. (Carga horária: 20h). Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

## **Atuação Profissional**

---

**Advocacia Geral da União, AGU, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

### **2022 - 2023**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora da Escola da Advocacia-Geral da União, Carga horária: 40

### **Vínculo institucional**

### **2021 - 2022**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora Especial do Advogado-Geral da União

### **Vínculo institucional**

### **2020 - 2021**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Advogada-Geral da União Adjunta

### **Vínculo institucional**

### **2019 - 2020**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Corregedora-Geral da Advocacia da União, Carga horária: 40

**Corregedoria-Geral da Advocacia da União, CGAU, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

## **2019 - 2020**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Corregedora-Geral da Advocacia da União, Carga horária: 40

**Agencia Nacional de Aviação Civil, ANAC, Brasil.**

**Vínculo institucional**

## **2017 - 2018**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Corregedor-Geral, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.**

**Vínculo institucional**

## **2020 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor

**Universidade de Brasília, UnB, Brasil.**

**Vínculo institucional**

## **2020 - 2020**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 15

**Vínculo institucional**

## **2019 - 2019**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 15

**Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.**

**Vínculo institucional**

## **2021 - 2021**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Mentora no Programa Lideragov, Carga horária: 4

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, PGFN, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2006 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador, Carga horária: 40

**Atividades**

**8/2014 - Atual**

Direção e administração, Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União.

Cargo ou função  
Coordenação Jurídica Institucional da CGAU - Substituta.

**8/2014 - Atual**

Direção e administração, Escola da Advocacia Geral da União - EAGU.

Cargo ou função  
Membro do Conselho Consultivo.

**7/2010 - 5/2013**

Direção e administração, Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União.

Cargo ou função  
Apoio à julgamento de processos administrativos disciplinares.

**12/2006 -  
07/2010**

Serviços técnicos especializados ,  
Coordenação de Assuntos Tributários.

Serviço realizado  
Contencioso tributário junto ao Conselho de Contribuintes (Ministério da Fazenda).

Procuradoria Geral do Estado do Pará, PGE PA, Brasil.

**Vínculo institucional****2006 - 2006**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador do Estado, Carga horária: 40

**Atividades****03/2006 -  
12/2006**

Serviços técnicos especializados ,  
Procuradoria Fiscal.

Serviço realizado  
Contencioso fiscal.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, TJ CE, Brasil.

**Vínculo institucional****2006 - 2006**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico Judiciário, Carga horária: 30, Regime: Dedicação exclusiva.

**Atividades****01/2006 -  
03/2006**

Serviços técnicos especializados , 2ª Vara da Fazenda Pública.

Serviço realizado  
Assessoria.

Procuradoria Geral do Estado, PGE, Brasil.

**Vínculo institucional****2004 - 2004**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

**Atividades**

## **7/2004 - 12/2004**

Estágios , Procuradoria Fiscal, Gabinete Procurador.

Estágio realizado  
Confecção de peças processuais em matéria tributaria.

Procuradoria da República, PR, Brasil.

### **Vínculo institucional**

## **2004 - 2004**

Vínculo: Estagio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

### **Atividades**

## **3/2004 - 8/2004**

Estágios , Procuradoria da República no Estado do Ceará, Tutela Coletiva.

Estágio realizado  
Gabinete Dr. Alessander Sales.

Justiça Federal, JF/CE, Brasil.

### **Vínculo institucional**

## **2003 - 2004**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Estagiario, Carga horária: 20

### **Atividades**

## **5/2003 - 3/2004**

Estágios , Juizado Especial, Gabinete.

Estágio realizado  
Auxílio da confecção de setenças e despachos.

Instituto Nacional da Seguridade Social, INSS, Brasil.

**Vínculo institucional****2002 - 2003**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

**Atividades****10/2002 - 5/2003**

Estágios , Procuradoria Judicial.

Estágio realizado  
Confecção de peças processuais.

Agência Nacional de Transportes Aquaviários, ANTAQ, Brasil.

**Vínculo institucional****2024 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora da Diretor-Geral da ANTAQ

**Vínculo institucional****2023 - 2024**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe de Gabinete do Diretor-Geral da ANTAQ

---

**Projetos de extensão****2022 - Atual**

Análise Empírica de Corregedorias Federais

Descrição: O projeto busca sensibilizar os alunos sobre a importância do controle social no contexto de concretização do princípio da moralidade administrativa. Visa contribuir para a formação de jovens para o exercício da cidadania plena, enquanto conhecedores da realidade social e agentes que acompanham a atuação da Administração Pública e auxiliam no fortalecimento das instituições públicas. Pretende, ainda, promover a

capacidade de articulação dos alunos de graduação com os órgãos de controle que compõem a Administração Pública Federal, em especial, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Advocacia-Geral da União, Ministério da Justiça, Polícia Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Distrito Federal;.. Situação: Em andamento; Natureza: Extensão. Alunos envolvidos: Graduação: (15) .

Integrantes: Vládia Pompeu Silva - Coordenador / Antônio Rodrigo Machado - Integrante / Marilene Matos - Integrante.

## Membro de corpo editorial

---

### **2021 - Atual**

Periódico: Publicações da Escola da AGU  
vol. 13

## Membro de comitê de assessoramento

---

### **2020 - 2020**

Agência de fomento: Advocacia Geral da União

### **2020 - 2022**

Agência de fomento: Advocacia Geral da União

### **2019 - 2020**

Agência de fomento: Advocacia Geral da União

### **2019 - 2020**

Agência de fomento: Advocacia Geral da União

### **2019 - 2020**

Agência de fomento: Advocacia Geral da União

### **2017 - 2017**

Agência de fomento: Advocacia Geral da União

### **2014 - 2015**

Agência de fomento: Advocacia Geral da União

### **2014 - 2017**

## Áreas de atuação

---

### 1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito  
Público/Especialidade: Direito  
Administrativo.

### 2.

Grande área: Ciências Humanas / Área:  
Ciência Política / Subárea: Políticas  
Públicas.

### 3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Administração / Subárea:  
Governança Corporativa.

### 4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Administração / Subárea:  
Compliance e Integridade.

### 5.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Administração / Subárea: Direito  
Constitucional.

### 6.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Administração / Subárea: Ciência  
Política.

## Idiomas

---

### Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,  
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

### Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,  
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

### Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,  
Lê Pouco, Escreve Pouco.

## Prêmios e títulos

---

**2022**

Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial, Judiciário Exponencial - ExpoJUD.

**2020**

Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União no Grau Grã-Cruz, Advocacia-Geral da União.

**2020**

Boas Práticas da Rede de Corregedorias - Segunda Colocação - Categoria Agentes Públicos, Controladoria-Geral da União.

## Produções

---

### Produção bibliográfica

#### **Artigos completos publicados em periódicos**

Ordenar por

Ordem Cronológica

**1.**

⭐ **SILVA, V. P.**; FERNANDES, P. C. . Mecanismos de controle interno no diálogo competitivo. REVISTA DA ESDM, v. 10, p. 110-122, 2024.

**2.**

⭐ **SILVA, V. P.**; MIRANDA, R. F. A. . Governança e integridade públicas: como a economia comportamental pode auxiliar no fortalecimento institucional. Governança e compliance público: desafios e perspectivas, v. 1, p. 325-338, 2022.

**3.**

⭐ **SILVA, V. P.**. A Corregedoria-Geral da Advocacia da União e sua Atuação Correicional: desmistificando a relação de colaboração com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Publicações da Escola da AGU, v. 13, p. 65-914, 2021.

**4.**

**SILVA, V. P.**. A Advocacia Geral da União e L'avvocatura dello stato: comparativo Brasil X Itália.. Publicações da Escola da AGU: Direito, Gestão e Democracia, v. 1, p. 297-316, 2012.

**5.**

**SILVA, V. P.**. A concomitância entre o processo administrativo e judicial e a configuração da renúncia à via administrativa: uma análise dos efeitos oriundos de ações coletivas.. REVISTA DIALETICA DE DIREITO TRIBUTARIO, v. 186, p. 102-109, 2011.

**6.**

**SILVA, V. P.**. O lançamento tributário e a interferência judicial.. Revista Dialética de Direito Tributário, v. 187, p. 112-118, 2011.

**7.**

**SILVA, V. P.**. Multi-door Courthouse system: o exemplo norte-americano na busca da efetivação do acesso à justiça e a experiência brasileira na utilização do novo sistema. Publicações da Escola da AGU: Direito, Gestão e Democracia, v. 1, p. 363-383, 2011.

**8.**

**SILVA, V. P.**. A declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e seus efeitos sobre os processos administrativos fiscais em curso.. Revista Dialética de Direito Tributário, v. 189, p. 111-116, 2011.

**9.**

**SILVA, V. P.**. O ônus da prova em matéria tributária em face da presunção de legitimidade dos atos administrativos. Revista da Procuradoria Geral do Estado do Pará, v. 1, p. 137-151, 2006.

**10.**

**SILVA, V. P.**; ARAUJO, W. M. . A titularidade do imposto de renda retido na fonte por Estados, Distrito Federal e Municípios. Mundo UNIFOR - V Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa, v. 1, p. 001-002, 2005.

**11.**

**SILVA, V. P.**; MATOS, F. . As distinções o sistema recursal entre processo administrativo federal e no estado do Ceará. Mundo UNIFOR - V Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa, v. 1, p. 001-002, 2005.

**12.**

**SILVA, V. P.**. O imposto de renda e os princípios da capacidade contributiva e progressividade: uma análise prática. Mundo UNIFOR - V Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa, v. 1, p. 001-002, 2005.

**13.**

**SILVA, V. P.**. O princípio da capacidade contributiva e sua efetivação por meio da progressividade. Mundo UNIFOR - V Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa, v. 1, p. 001-002, 2005.

**14.**

**SILVA, V. P.**. A contribuição de melhoria e os limites na fixação de seu quantum debeatur. Mundo UNIFOR - V Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa, v. 1, p. 001-002, 2005.

**Livros publicados/organizados ou edições****1.**

★ **SILVA, V. P.**. Políticas Públicas, conformação e efetivação de direitos. 1. ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2022. v. 1. 103p .

**2.**

★ **SILVA, V. P.**; MIRANDA, R. F. A. (Org.) ; IWAKURA, C. R. (Org.) . Governança e integridade públicas: como a economia comportamental pode auxiliar no fortalecimento institucional. 1. ed. Londrina: Thoth, 2022. v. 1. 356p .

**Textos em jornais de notícias/revistas****1.**

**SILVA, V. P.**; MARRY, M. . O Estado mudou. A administração também. Como alocar a (boa) experiência da centralização de aquisições públicas ao longo desse caminho?. Coluna Direito&Administrativo, 08 ago. 2022.

**2.**

**SILVA, V. P.**; SILVA, A. C. R. . Demissão por improbidade administrativa na nova lei 14.230/21. Coluna Direito&Administrativo, Portal Migalhas, 05 jul. 2022.

**3.**

**SILVA, V. P.**.. LINDB, uma estratégia de enfrentamento do New Coke Tupiniquim. Coluna Direito&Administrativo, Portal Migalhas, 08 jun. 2022.

**4.**

**SILVA, V. P.**; SILVA, A. C. R. . Animus abandonandi no Direito Administrativo sancionador, uma utopia disciplinar?. Coluna Direito&Administrativo, Portal Migalhas, 27 abr. 2022.

**5.**

**SILVA, V. P.**; MARRY, M. . A nova Lei de Licitações e contratos administrativos: O procedimento de manifestação de interesse e a relação público x privado Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link: <https://www.migalhas.com.br/coluna/direito-e-administrativo/363109/a-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos>. Coluna Direito&Administrativo, Portal Migalhas, 05 abr. 2022.

**6.**

**SILVA, V. P.**; VILAR, N. R. M. . Governança, comportamento e vieses. Portal Migalhas, 06 jan. 2022.

**7.**

REGO, A. S. ; **SILVA, V. P.** . Boa governança, comunicação genuína e a importância da escuta institucional. Portal Migalhas, Site eletrônico, 01 dez. 2021.

**8.**

**SILVA, V. P.**; FILHO, F. . O desigual (an)alfabetismo que acorrenta o Brasil e a importância da tomada de decisão com base em evidências. Portal Migalhas, Site eletrônico, 20 out. 2021.

**9.**

**SILVA, V. P.**; UTOMI, K. . Uma nova cultura de proteção de dados: a essencialidade da governança para a efetiva funcionalidade da lei 13.709/18. Portal Migalhas, Site eletrônico, 08 set. 2021.

**10.**

**SILVA, V. P.** Pandemia e a suspensão dos PADs A efetividade da Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020. JOTA - Jornalismo e Tecnologia para tomadores de decisão, <https://www.jota.info/paywall?>, 02 dez. 2020.

### **Trabalhos completos publicados em anais de congressos**

**1.**

**SILVA, V. P.** O ônus da prova em metéria tributária em face da presunção de legitimidade dos atos administrativos. In: XXXI Congresso Nacional de Procuradores de Estado, 2006, Natal. XXXI Congresso Nacional de Procuradores de Estado, 2006.

**2.**

**SILVA, V. P.** A contribuição de melhoria e os limites na fixação do seu quantum debeatur. In: V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR, 2005, Fortaleza. V Encontro de Pós-graduação e pesquisa, 2005.

**3.**

**SILVA, V. P.**; MATOS, F. . As distinções do sistema recursal entre o processo administrativo federal e no Estado do Ceará. In: V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR, 2005, Fortaleza. V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR, 2005.

**4.**

**SILVA, V. P.**. O imposto de renda e os princípios da capacidade contributiva e progressividade: uma análise prática. In: V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR, 2005, Fortaleza. V Encontro de Pós-graduação e Pesquisa da UNIFOR, 2005.

**5.**

**SILVA, V. P.**. O princípio da capacidade contributiva e sua efetivação por meio da progressividade. In: V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR, 2005, Fortaleza. V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR, 2005.

**6.**

**SILVA, V. P.**; ARAUJO, W. M. . A titularidade do imposto de renda retido na fonte por Estados, Distrito Federal e Municípios. In: V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR, 2005, Fortaleza. V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR, 2005.

## Resumos publicados em anais de congressos

1.

★ **SILVA, V. P.**. A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública de Fortaleza: uma análise da Lei nº 8.678 de 31 de dezembro de 2000.. In: X Encontro de Iniciacão a Pesquisa, 2004, Fortaleza. X Encontro de Iniciação à Pesquisa - UNIFOR. Fortaleza: Grafica UNIFOR, 2004. p. 239-239.

### Apresentações de Trabalho

1.

**SILVA, V. P.**; GODOY, A. S. M. . O CONTEÚDO JURÍDICO DO PRINCIPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, ENTRE A IMANÊNCIA E TRANSCENDÊNCIA.. 2024. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

**SILVA, V. P.**; GADELHA, J. J. . O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO E ARGENTINO: O PILAR DO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO. 2024. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

**SILVA, V. P.**. O ônus da prova em matéria tributária em face da presunção de legitimidade dos atos administrativos. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

**SILVA, V. P.**; ARAUJO, W. M. . A titularidade do imposto de renda retido na fonte por Estados, Distrito Federal e Municípios. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

5.

**SILVA, V. P.**; MATOS, F. . As distinções do sistema recursal entre o processo administrativo federal e no Estado do Ceará. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

6.

**SILVA, V. P.**. O imposto de renda e os princípios da capacidade contributiva e progressividade: uma análise prática. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

**7.**

**SILVA, V. P.**. O princípio da capacidade contributiva e sua efetivação por meio da progressividade. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

**8.**

**SILVA, V. P.**. A contribuição de melhoria e os limites na fixação de seu quantum debeatur. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

**9.**

**SILVA, V. P.**. A contribuição para custeio de iluminação pública de Fortaleza: uma análise da Lei nº 8.678, de 22 de dezembro de 2002. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

### Outras produções bibliográficas

**1.**

VILARES, F. ; **SILVA, V. P.** . (d)escrever. São Paulo, 2022. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

**2.**

GADELHA, J. J. ; **SILVA, V. P.** . Processo Administrativo Federal, em busca da nulidade zero. Curitiba, 2002. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

### Produção técnica

### Redes sociais, websites e blogs

**1.**

**SILVA, V. P.**. Governança de gênero, uma estratégia de equidade para a gestão pública.. 2022; Tema: Governança. (Rede social).

### Bancas

---

## Participação em bancas de comissões julgadoras

### Concurso público

1.

**SILVA, V. P.**; GODOY, A. S. M.. Provimento de vagas no cargo de Procurador da Fazenda Nacional. 2016. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF.

## Eventos

---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Workshop Direito Administrativo Sancionador. Workshop Direito Administrativo Sancionador. 2025. (Simpósio).

2.

Workshop Direito Administrativo Sancionador. Workshop Direito Administrativo Sancionador. 2025. (Simpósio).

3.

Workshop Direito Administrativo Sancionador. Workshop Direito Administrativo Sancionador. 2025. (Simpósio).

4.

Workshop Direito Administrativo Sancionador. Workshop Direito Administrativo Sancionador. 2025. (Simpósio).

5.

Workshop Direito Administrativo Sancionador. Workshop Direito Administrativo Sancionador. 2025. (Simpósio).

6.

Workshop Direito Administrativo Sancionador. Workshop Direito Administrativo Sancionador. 2025. (Simpósio).

**7.**

Workshop Direito Administrativo Sancionador. Workshop Direito Administrativo Sancionador. 2025. (Simpósio).

**8.**

Avanços e Desafios da Governança e da Integridade do Consad-Codevasf?. Integridade, Ética e Inclusão: Como fazer todos falarem a mesma língua?. 2024. (Congresso).

**9.**

Encontro de Gestão Disciplinar dos Correios.Acolhimento da vítima de assédio. 2024. (Encontro).

**10.**

Power4Girls - Empower to lead!.Governança, o G do ESG. 2024. (Encontro).

**11.**

XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI,. O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO E ARGENTINO: O PILAR DO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO. 2024. (Congresso).

**12.**

XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI,. O CONTEÚDO JURÍDICO DO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, ENTRE A IMANÊNCIA E TRANSCENDÊNCIA.. 2024. (Congresso).

**13.**

I Encontro de Liderança e Gestão da JMU.Apagão das canetas, o medo que paralisa a tomada de decisões administrativas. 2023. (Encontro).

**14.**

XI Fórum Jurídico de Lisboa. 2023. (Congresso).

**15.**

A Importância da Assessoria Jurídica no Fortalecimento da Governança Pública. A Importância da Assessoria Jurídica no Fortalecimento da Governança Pública. 2022. (Congresso).

**16.**

Auditoria Interna e IA-CM: fortalecimento da gestão pública. Liderança e inovação. 2022. (Congresso).

**17.**

Congresso Internacional de Direito Constitucional. O papel constitucional da Advocacia Pública no contexto de direito à paz. 2022. (Congresso).

**18.**

Congresso Paulista de Direito Constitucional. A Constituição e os mecanismos de combate à corrupção. 2022. (Congresso).

**19.**

Cortes Constitucionais e democracia: o papel do STF. Cortes Constitucionais e democracia: o papel do STF. 2022. (Encontro).

**20.**

ExpoJUD. A inovação e a educação elevando pessoas e as instituições. 2022. (Congresso).

**21.**

Fórum de Corregedorias do Ministério da Economia. O papel das instâncias de integridade na governança das organizações. 2022. (Encontro).

**22.**

Governança e Compliance: mecanismos para gestão de sucesso. Governança e Compliance: mecanismos para gestão de sucesso. 2022. (Encontro).

**23.**

I Congresso de Gestão Pública e Direito Administrativo. Legitimidade da Advocacia Pública na Lei de Improbidade Administrativa. 2022. (Congresso).

**24.**

II Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. O papel da Advocacia Pública na nova lei de licitações e contratos. 2022. (Congresso).

**25.**

II Fórum de Governança do Poder Judiciaário. A importância da Implementação da Governança no Sistema de Justiça. 2022. (Encontro).

**26.**

III Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. Governança nas contratações públicas. 2022. (Congresso).

**27.**

III Fórum de Governança no Sistema de Justiça. Governança Colaborativa no Sistema de Justiça. 2022. (Seminário).

**28.**

III Programa de Capacitação Interna do MPC-MG. Efetividade do Programa de Integridade. 2022. (Exposição).

**29.**

I Seminário Brasiliense de contratações públicas à luz da nova lei de licitações. O papel do controle e da advocacia pública na nova lei de licitações. 2022. (Congresso).

**30.**

I Seminário de Assessoria Jurídica. A assessoria jurídica e resolução consensual de conflitos. 2022. (Congresso).

**31.**

Liderança e Integridade. Liderança e Integridade. 2022. (Oficina).

**32.**

Liderança e Integridade. Liderança e Integridade. 2022. (Oficina).

**33.**

Prevenção e enfrentamento aos assédios e à violência laboral. Correição como fator de prevenção. 2022. (Congresso).

**34.**

Profissão Advogado: desafios da carreira pública e privada. Profissão Advogado: desafios da carreira pública e privada. 2022. (Encontro).

**35.**

Seminário Advocacia Pública e Governança. O novo direito administrativo e a Governança Pública. 2022. (Congresso).

**36.**

VI Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições. Implementando um Programa de Integridade. 2022. (Oficina).

**37.**

1 Fórum Internacional de Ética da RGB. Ética e governança. 2021. (Simpósio).

**38.**

Controle da Administração Pública e a Processualística Disciplinar. Controle da Administração Pública e a Processualística Disciplinar. 2021. (Exposição).

**39.**

Ética, Integridade e Governança Pública. Ética, Integridade e Governança Pública. 2021. (Seminário).

**40.**

Ética e processo de trabalho no Ministério da Saúde. Como a conduta ética pode agregar valor ao processo de trabalho. 2021. (Outra).

**41.**

ExpoJUD. O amor é a estratégia: a experiência da AGU. 2021. (Congresso).

**42.**

Governança e os desafios do Brasil - Perspectivas para o ente público e privado. Governança e os desafios do Brasil. 2021. (Encontro).

**43.**

Governança no setor público. Compliance no setor público. 2021. (Outra).

**44.**

I Ciclo: Lei Geral de Proteção de Dados. Lei Geral de Proteção de Dados e o Poder Executivo. 2021. (Simpósio).

**45.**

Nova lei de Licitações. Divulgação do Edital, Apresentação de propostas e lances, Do julgamento e habilitação, Encerramento da licitação. 2021. (Simpósio).

**46.**

Temas Correicionais Contemporâneos. Conhecendo o microssistema de controle administrativo. 2021. (Seminário).

**47.**

Todos por Elas. Liderança empreendedora. 2021. (Encontro).

**48.**

Trilha de Capacitação para lideranças. Como as lideranças podem incentivar bons comportamentos através da economia comportamental. 2021. (Outra).

**49.**

Trilha de Capacitação para lideranças. Liderança como mecanismo de governança. 2021. (Outra).

**50.**

Congresso de Direito Administrativo do Rio de Janeiro. Efeitos da pandemia no controle interno da Administração Pública. 2020. (Congresso).

**51.**

Fórum "O controle no combate à corrupção 2020". Direito Negocial no Processo Administrativo Sancionador. 2020. (Encontro).

**52.**

Governança, intergridade e gestão de riscos. Os desafios para implementação da governança, integridade e gestão de riscos nas Agências Reguladoras Federais. 2020. (Outra).

**53.**

III Congresso "Combate à corrupção na Administração Pública - Diálogos Interinstiitucionais. Compliance e Governança. 2020. (Congresso).

**54.**

III Congresso Combate á corrupção na Administração Pública. Compliance e combate à corrupção. 2020. (Congresso).

**55.**

I Seminário Brasileiro de Direito Administrativo Disciplinar. Mediação em PAD: possibilidade e limites. 2020. (Seminário).

**56.**

Seminário Internacional Transformação Digital nos serviços públicos. 2020. (Seminário).

**57.**

Webinário - Direito Administrativo Sancionador. Desafios e perspectivas no Direito Administrativo Sancionador. 2020. (Seminário).

**58.**

Diálogos com o Controle. Organização e Funcionamento dos Órgãos de Correição. 2019. (Simpósio).

**59.**

I Seminário Brasileiro de Entrevista Investigativa e Análise de Veracidade. 2018. (Seminário).

**60.**

Programas de Integridade - Regulamentação do Decreto n. 9203/2017. 2018. (Encontro).

**61.**

V Encontro de Corregedorias do Poder Executivo Federal. 2018. (Encontro).

**62.**

Encontro de Discussão sobre Processo Administrativo Disciplinar para Carreiras Jurídicas. Recursos no Processo Administrativo Disciplinar. 2012. (Encontro).

**63.**

Curso Preparação e Atualização em Direito Previdênciario. 2008. (Oficina).

**64.**

I Grupo de Trabalho e Pesquisa de Assuntos Institucionais da PGFN. Execução Fiscal Administrativa. 2008. (Oficina).

**65.**

Advocacia Pública Federal: O Futuro da Advocacia-Geral da União. 2007. (Congresso).

**66.**

Congresso Brasiliense de Direito Administrativo. 2007. (Congresso).

**67.**

Curso de Aperfeiçoamento em Direito Administrativo. 2007. (Outra).

**68.**

XXXII Congresso Nacional de Procuradores de Estado. O onus da prova em matéria tributária em face da presunção de legitimidade dos atos administrativos.. 2006. (Congresso).

**69.**

V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR.A contribuição de melhoria e os limites na fixação do seu quantum debeatur. 2005. (Encontro).

**70.**

V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR.O imposto de renda e os princípios da capacidade contributiva e sua efetivação por meio da progressividade:uma análise prática. 2005. (Encontro).

**71.**

V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR.O princípio da capacidade contributiva e sua efetivação por meio da progressividade. 2005. (Encontro).

**72.**

V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR.as distinções do sistema recursal entre o processo administrativo federal e no Estado do Ceará. 2005. (Encontro).

**73.**

V Encontro de Pós-graduação e pesquisa da UNIFOR.A titularidade do imposto de renda retido na fonte por Estados, Distrito Federal e Municípios. 2005. (Encontro).

**74.**

A contribuicao para custeio de iluminacao publica de Fortaleza: uma analise da Lei n. 8678, de 22 de dezembro de 2002.X Encontro de Iniciacao a Pesquisa. 2004. (Encontro).

**75.**

Ciclo de Exposições e Debates de Atualização Jurídica. 2004. (Encontro).

**76.**

Combate à Corrupção Eleitoral - Aspectos Relevantes. 2004. (Seminário).

**77.**

Educação e Aperfeiçoamento da Voz e da Fala. 2004. (Outra).

**78.**

Seminário de Capacitação Jurídica.Seminário de Capacitação Jurídica. 2004. (Seminário).

**79.**

X Encontro de Iniciação à Pesquisa.A contribuição para custeio de Iluminação Pública de Fortaleza: uma análise da Lei nº 8678, de 23 de dezembro de 2002.. 2004. (Encontro).

**80.**

Curso de Capacitação Jurídica.Curso de Capacitação Jurídica. 2003. (Outra).

**81.**

III Encontro Regional dos Estudantes de Direito - ERED.Encontro Regional dos Estudantes de Direito - ERED. 2003. (Encontro).

**82.**

Módulo de Estudos.Módulo de estudos na área do Direito da Família e principais Inovações do Código Civil. 2002. (Oficina).

**83.**

VI Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista. Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista. 2002. (Congresso).

**84.**

1ª Jornada Cearense de Direito Constitucional.1ª Jornada Cearense de Direito Constitucional. 2000. (Outra).

**85.**

Controvérsias na Legislação Penal. Controvérsias na Legislação Penal. 2000. (Seminário).

**86.**

I Curso Nacional de Prática Forense (Civil, Penal e Trabalhista). 2000. (Congresso).

**87.**

Os reflexos do Neoliberalismo na Sociedade Brasileira. Os reflexos do Neoliberalismo na sociedade Brasileira. 2000. (Seminário).

**Organização de eventos, congressos, exposições e feiras**

**1.**

**SILVA, V. P.**; MATOS, M. . Seminário Brasiliense de Contratações Públicas à luz da nova lei de licitações pública. 2022. (Congresso).

**2.**

**SILVA, V. P.**; MACHADO, A. R. . II Seminário Brasiliense de Direito Administrativo Sancionador. 2022. (Congresso).

**3.**

**SILVA, V. P.**; LOPES, M. ; ROCHA, M. E. . II Mulheres Eternas, contribuições das políticas públicas. 2022. (Congresso).

## Orientações

---

**Orientações e supervisões em andamento**

### **Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**

**1.**

Osmar Carneiro. Tema 1199 e a visão do STF sobre a retroatividade administrativa. Início: 2023. Monografia

(Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. (Orientador).

## 2.

Thaís Rabelo Souto. Retroatividade e culpa na Lei de Improbidade Administrativa. Início: 2023. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. (Orientador).

## 3.

Rodrigo Pélat. A compatibilidade da justa e previa indenização no sistema de precatórios. Início: 2023. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. (Orientador).

## 4.

Davi de Bastos Gonçalves e Silva. Responsabilidade civil extracontratual do Estado em rodovias federais: papel do DNIT. Início: 2023. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. (Orientador).

## 5.

Rebeca Baptista. Reequilíbrio econômico financeiro do contrato na NLCC. Início: 2023. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. (Orientador).

## **Trabalho de conclusão de curso de graduação**

### 1.

Ricardo Alves. O impacto das NLCC no contratos de PPP. Início: 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

## **Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**

### 1.

Beatriz Luz Mendes. DIREITOS (I)LIMITADOS: Uma análise sobre atos da vida privada e o alcance da responsabilidade administrativa dos servidores públicos frente as redes sociais. 2023. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

## 2.

Alex, Lima Santos. A (IM)POSSIBILIDADE DE NOVAS HIPÓTESES DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELAS ENTIDADES DO SISTEMA ?S?. 2023. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

## 3.

Danilo Rehem Gama. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E VINCULAÇÃO: A AUTORIDADE COMO FUNDAMENTO E FATOR MORAL VINCULANTE DO PODER DISCRICIONÁRIO. 2023. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

## 4.

Arthur Alencar de Andrade. A EVOLUÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE: UMA ANALISE DO FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIARIO. 2023. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

## 5.

Bernardo Pereira Pires. Retroatividade na reforma da lei de Improbidade administrativa: aspectos doutrinários e o posicionamento do Supremo Tribunal Federal. 2022. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

## 6.

Arthur Alencar de Andrade. Principal impacto da evolução do princípio da legalidade conexionado com a constitucionalização do direito administrativo. 2022. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**7.**

Thiago Santana da Silva. Agência Reguladora padrão OCDE: a análise de impacto regulatório como mecanismo obrigatório de tomada de decisão. 2022. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**8.**

Dayana de Araújo Corrêa. O impacto da implementação da cultura ESG nas empresas estatais. 2022. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**9.**

Deborah Priscilla Santos de Novaes. Compras públicas de inovação: instrumentos jurídicos a serviço do gestor público e novidades do ordenamento jurídico brasileiro. 2022. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**10.**

Maurício Trindade Miranda. A arbitragem como meio alternativo de solução de conflitos em contratos com a Administração Pública. 2022. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**11.**

Marcelo Magro Maroun. A possibilidade de aplicação retroativa das inovações trazidas pela Lei n. 14230/21. 2022. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**12.**

Hulle Ferreira. Acordo de não persecução cível nos processos de improbidade administrativa. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**13.**

Amanda Alves Canejo Bastos. Sala de acolhimento: ação de intervenção voltada a melhoria das representações disciplinares nos casos de assédio moral. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade de Brasília. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**14.**

Carla Luciana Lemos de Freitas. A distribuição dinâmica do ônus da prova na ação de improbidade. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**15.**

Milena Orlândi Leite de Melo. Aplicação do art. 28 da LINDB em sede de controle externo. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**16.**

Jaqueline Soares de Brito. PAD e direito à ampla defesa e contraditório: a presença do advogado durante o processo, segundo o STF. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**17.**

Gidalti Inácio da Silva. Principais problemas e desafios enfrentados pelo gestor de unidades disciplinares. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade de Brasília. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**18.**

Jorge Luiz Lopes Mourão. A efetividade do Termo de Ajustamento de Conduta para recuperação de recursos públicos ao erário nos processos da CGU entre 2020 e 2021. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade de Brasília. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**19.**

Zaíra Sá Barbosa Pinheiro. ALEGAÇÕES FINAIS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COMO GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade de Brasília. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**20.**

Antônio Marcos Melo Guedes. A declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 137, da Lei n, 8112: uma pesquisa empírica. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade de Brasília. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**21.**

Sandra de Araújo Martins. A viabilidade da mediação como ferramenta preventiva no contexto administrativo disciplinar. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo Disciplinar) - Universidade de Brasília. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**22.**

Matheus de Moura e Souza. Responsabilização do agente público considerando o princípio institucional da independência funcional. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**23.**

Antônio Alfredo Ventura de Loiola. Programas de integridade nas contratações públicas: há efetividade ou mera formalidade?. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**24.**

Paulo Gabriel Domingues de Rezende. Principais mudanças propostas pelo Projeto de Lei n. 10887/2018 e a Lei de Improbidade Administrativa. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**25.**

Pedro Paulo Nascente Bichuette. A transação disciplinar no âmbito do Ministério Público brasileiro: uma análise à luz da proposta n.100448/2018-14 do CNMP. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**26.**

Marina Stangerlin. Transformação digital na Administração Pública: benefícios, eficiência e inovação. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**27.**

Matheus Vieira. Regulação do Transporte de passageiros e entraves à. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**28.**

Miguidônio Loiola. O princípio da eficiência e seus desdobramentos na atuação fiscalizatória empreendida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**29.**

Henrique Piton. Acordo de não persecução cível: perspectivas para a atuação consensual na tutela da propriedade administrativa. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**30.**

Pedro Paulo Alves Correa dos Passos. A análise do efeito inibidor das sanções previstas na Lei Anticorrupção. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**31.**

Itajoan Soares Teixeira. As camuflagens necessárias da Administração Pública em tempos de pandemia. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**32.**

Lorena Melo Figueiredo. O processo administrativo de regularização fundiária urbana: entre a duração razoável do processo e a execução de política pública complexa. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**33.**

Luiz Fellipe Magalhães Pereira. A preseunção de legitimidade do ato administrativo e a prova diabólica. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**34.**

Mario Matias da Costa. Segurança jurídica garantida aos gestores públicos. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**35.**

Simoney Alves Soares. O reequilíbrio econômico-financeiro no registro de preço. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**36.**

Brenda de Paula Teixeira. Nova Lei de Improbidade Administrativa. 2021. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**37.**

LUCIANO BARBOSA RAMOS. OS EFEITOS DA JURISPRUDÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

**38.**

Milena Tavares da Rocha. A evolução da aplicação do teto constitucional nos casos de acumulação de cargos na jurisprudência do STF. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Direito Administrativo) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Vládia Pompeu Silva.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/09/2025 às 12:40:52

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.015730/2025-15.

### Relatório Conclusivo nº 076/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 30 de setembro de 2025.

**Assunto:** Relatório conclusivo para deliberação do Ordenador de Despesas.

**Senhor Diretor da SADCON,**

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)<sup>1</sup>:

(...) a solicitação de inscrição de 03 (três) servidores (relacionados abaixo) lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) no evento externo intitulado “3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público”. O congresso será promovido pela empresa Infoco-RH Ltda., e será realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 07 a 09 de outubro de 2025. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Andrea Filgueiras de Paula Azevedo - matrícula 228490;
- 2) Fernando Dall Onder Sebben - matrícula 258330;
- 3) Tiago Esteves Távora - matrícula 398011. [Grifo do original]

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações<sup>2</sup>, as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelo **Despacho nº 2.304/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP**<sup>3</sup>, de 09/09/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº

<sup>1</sup> 00100.170657/2025-71.

<sup>2</sup> Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

<sup>3</sup> 00100.164685/2025-50.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.015730/2025-15.

14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento total dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

O **Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP)**, por sua vez, pelo **Parecer Técnico nº 1050/2025-SEGCAS<sup>4</sup>**, de 10/09/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O **Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN)**, pelo **Ofício nº 505/2025 – SETREINA/COTREN/ILB<sup>5</sup>**, de 15/09/2025, informa que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025, Eixo Setorial, com o Código de Identificação: GLI\_PES\_000, Área de competência: Gestão de Pessoas<sup>6</sup>**.

Registrarmos que o OT, por meio do **Despacho nº 478/2025 – COADFI/ILB<sup>7</sup>**, de 17/09/2025, juntou aos autos as informações referentes à relação entre a despesa objeto da presente contratação e o orçamento do Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025.

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras – SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

### 1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

### 2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 88/2025<sup>8</sup>**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

<sup>4</sup> 00100.166219/2025-17.

<sup>5</sup> 00100.168271/2025-08.

<sup>6</sup> *Idem*, p. 3.

<sup>7</sup> 00100.170638/2025-45, p. 14-16.

<sup>8</sup> 00100.170657/2025-71.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.015730/2025-15.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3** informa que não será exigida qualificação econômico-financeira da pretendida contratada, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 1 do Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor unitário de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais) para cada inscrição e valor total estimado de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), contemplando a inscrição de 3 (três) servidores.

### 3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, a empresa **INFOCO-RH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.825.501/0002-63, ofereceu proposta comercial<sup>9</sup> datada em 16/09/2025, válida até **06/10/2025**, no valor unitário de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), por inscrição, e valor total de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), contemplando a inscrição de 3 (três) servidores, para fornecer o objeto descrito no TR<sup>10</sup> pelo período de 07 a 09 de outubro de 2025.

### 4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. *Folder* do evento contendo a programação e currículo dos palestrantes<sup>11</sup>;
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em 03/07/2024<sup>12</sup>;

<sup>9</sup> 00100.170638/2025-45-4 (ANEXO: 004).

<sup>10</sup> 00100.170657/2025-71.

<sup>11</sup> 00100.162128/2025-02.

<sup>12</sup> 00100.162128/2025-02-3 (ANEXO: 003).





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.015730/2025-15.

3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Advocacia-Geral da União - AGU, em 24/06/2025<sup>13</sup>;
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido Tribunal de Contas da União - TCU, em 11/07/2024<sup>14</sup>;
5. Currículo *Lattes* do palestrante Alex Sandro Lail Sertão<sup>15</sup>;
6. Currículo *Lattes* da palestrante Daisesse Quênia Jaala Santos Bomfim<sup>16</sup>;
7. Currículo *Lattes* da palestrante Irene Patrícia Nohara<sup>17</sup>;
8. Autodeclaração de Notória Especialização<sup>18</sup> da pretendida contratada;
9. Currículo resumido da Coordenação técnica e palestrantes<sup>19</sup>;
10. Currículo *Lattes* do palestrante Danilo Pereira Falcão<sup>20</sup>;
11. Currículo *Lattes* do palestrante Flávio de Azambuja Berti<sup>21</sup>;
12. Currículo *Lattes* da coordenadora Livia Cipriano Dal Piaz<sup>22</sup>;
13. Currículo *Lattes* da palestrante Vládia Pompeu Silva<sup>23</sup>.

Ainda sobre o tema, por meio do já citado **Despacho nº 478/2025 – COADFI/ILB**<sup>24</sup>, de 17/09/2025, o OT afirma no item 5, parte final, conclusivamente:

Diante do exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os elementos caracterizadores da notória especialização tanto da empresa quanto dos palestrantes, aptos a subsidiar a contratação ora pretendida.  
 [Grifo do original]

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretendida contratada, por meio do **Ofício nº 0512/2025-COCVAP/SADCON**<sup>25</sup>, de 19/09/2025, a COCVAP informa que:

<sup>13</sup> 00100.162128/2025-02-4 (ANEXO: 004).

<sup>14</sup> 00100.162128/2025-02-5 (ANEXO: 005).

<sup>15</sup> 00100.162611/2025-89, p. 1-6.

<sup>16</sup> *Idem*, p. 7-20.

<sup>17</sup> *Ibidem*, p. 21-32.

<sup>18</sup> 00100.170638/2025-45-1 (ANEXO: 001), p. 5-13.

<sup>19</sup> *Idem*, p. 14-17.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 18-58.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 59-101.

<sup>22</sup> *Ibidem*, p. 102-112.

<sup>23</sup> *Ibidem*, p. 113-153.

<sup>24</sup> 00100.170638/2025-45, p. 7.

<sup>25</sup> 00100.172866/2025-50.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.015730/2025-15.

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontrados 3 (três) treinamentos com objeto e modalidade semelhantes, conforme NUP 00100.170638/2025-45-2.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.170638/2025-45]:

12. Do exposto, deve-se comprovar a razoabilidade do preço e a coerência externa do valor apresentado na proposta comercial de **R\$4.700,00** por inscrição, referente a um evento com carga horária de **21 horas**, o que equivale a aproximadamente **R\$223,80** por hora/aula. Nesse sentido, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)6, tendo sido localizados três treinamentos com objeto e modalidade semelhantes (ensino presencial). Conforme os resultados da pesquisa, a média dos valores por hora/aula é de **R\$336,78**, enquanto a mediana é de **R\$318,75** - ambos superiores ao valor apresentado na proposta em análise. Dessa forma, resta evidenciada a razoabilidade do preço ofertado, em consonância com as práticas de mercado. Os dados obtidos estão resumidos na tabela a seguir:  
 (...)

Nesse sentido, diante da composição de cesta aceitável de preços acima relatada e comprovada a similaridade temática (Gestão de Pessoas, Recursos Humanos e Liderança - modalidade presencial) dos eventos utilizados como amostras de preços em relação ao curso objeto dos autos, **atesta-se a razoabilidade do preço.** (*Grifos do OT*)

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao dispositivo *supra*, a empresa 03 (três) documentos idôneos, sendo três notas de empenho referentes ao mesmo seminário, conforme documentado no NUP 00100.170638/2025-45-3.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.170638/2025-45]:

Nesse sentido, constata-se que o valor unitário constante da proposta comercial (R\$ 4.700,00) é inferior ao menor valor divulgado no website oficial do seminário (R\$ 4.890,00), conforme se verifica no seguinte endereço eletrônico: <https://infocorh.com.br/seminario-brasileiro-de-rh-no-setor-publico/>

Diante do exposto, atesta-se a **regularidade do preço**.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.015730/2025-15.

[Grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com **o art. 14, incisos I e II do §6º do ADG n. 14/2022**, e que a pesquisa de preços está válida até **18/03/2026**.

### 6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 701/2025-ADVOSF<sup>26</sup>**, de 26/09/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

### 7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório SICAF e demais documentos presentes no **Anexo 1**: RFB e PGFN com validade até **28/03/2026 (p. 1)**; FGTS com validade até **17/10/2025 (p. 4)**; trabalhista com validade até **03/03/2026**; Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, com validade até **27/01/2026 (p. 5)**; Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Foz do Iguaçu/PR, com validade até **28/12/2025 (p. 6-7)**.

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1, p. 8**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a) Cadastro de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e **d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, ambos mantidos pelo Portal da

<sup>26</sup> 00100.177215/2025-56.



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.015730/2025-15.

Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 9**.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e ao art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021<sup>27</sup>.

### 8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 641/2025-COPAC/SAFIN**<sup>28</sup>, de 29/09/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 478/2025 – COADFI/ILB**<sup>29</sup>, de 17/09/2025, **apresenta o saldo disponível para o treinamento** no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que foi criada no sistema GESCON a **Pré-Avença nº 6398**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

### 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência nº 88/2025 – COADFI/ILB<sup>30</sup>;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;

<sup>27</sup> 00100.162573/2025-64-3 (ANEXO: 003).

<sup>28</sup> 00100.178194/2025-96.

<sup>29</sup> 00100.170638/2025-45, p. 14.

<sup>30</sup> 00100.170657/2025-71.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.015730/2025-15.

- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais); e
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **INFOCO-RH LTDA.**, nome fantasia **INFOCO-RH** inscrita no CNPJ sob o nº 44.825.501/0002-63.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*  
**ADRIANA C. R. DE ALBERNAZ**  
 Coordenadora da COCDIR

**De acordo.**

À **DGER**, para análise e deliberação.

*(verificar assinatura digital)*  
**RODRIGO GALHA**  
 Diretor da SADCON



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.825.501/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2023	
NOME EMPRESARIAL INFOCO-RH LTDA		PORTE DEMAIS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCO-RH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO	NUMERO 1707	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.864-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@INFOCORH.COM.BR	TELEFONE (41) 3524-2273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 10:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.825.501/0002-63**  
 Razão Social: **INFOCO-RH LTDA**  
 Nome Fantasia: **INFOCO-RH**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/03/2026**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>11/01/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>17/10/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>03/03/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>17/12/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>19/10/2025</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	<b>30/06/2026</b>
-----------	-------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFOCO-RH LTDA**  
**CNPJ: 44.825.501/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:45:04 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **B7D3.4D06.2936.3DD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.825.501/0002-63

**Razão Social:** INFOCO RH LTDA

**Endereço:** AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / JARDIM DAS NACOES / FOZ DO IGUACU / PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2025 a 17/10/2025

**Certificação Número:** 2025091820405865311236

Informação obtida em 29/09/2025 10:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037914305-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.825.501/0002-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40

Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page:<http://www.pmfi.pr.gov.br/>

Cidade que inspira e trabalha

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA**  
**Nº 2528605/2025**

<b>Nome do Requerente:</b>	INFOCO-RH LTDA		
<b>Razão Social:</b>	INFOCO-RH LTDA		
<b>CNPJ:</b>	44825501000263		
<b>CME:</b>	109074		
<b>Ativ. Principal:</b>	-		
<b>Endereço:</b>	AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO	<b>Nº:</b>	1707
<b>Bairro:</b>	JD DAS NAÇÕES		
<b>Complemento:</b>	JARDIM DAS NACOES		
<b>Cidade:</b>	FOZ DO IGUAÇU	<b>UF:</b>	PR
<b>Finalidade:</b>			
<b>Observação:</b>			
<b>Situação do CME:</b>	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DIRETORIA DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 29 de setembro de 2025 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 28/12/2025**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

<sup>1</sup> autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 2528605

aprovação pelo Decreto nº 23988/2015

Emitente: 24horas

[2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidores/frmTribCertidao.aspx?CertNegID=9ExmgMHzAbU=](http://pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidores/frmTribCertidao.aspx?CertNegID=9ExmgMHzAbU=)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1360BAA100703392.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CMC	CNPJ	Razão Social
109074	44825501000263	INFOCO-RH LTDA

Situação
ATIVA



 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**  
Consulta Contratante

Emissão em 29/09/2025, 10:37

Parâmetros: CPF / CNPJ: 44.825.501/0002-63. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTZhZGM2YWQ1MzNjMDNlYjQyNDRhZWU3ZDUxODM4MzZkN2Y1MmUxZWQ4MzJmZhiYWY0MTFjMjEwNDNiMTRiOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1360BAA100703392.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/09/2025 10:39:11

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFOCO-RH LTDA**  
CNPJ: **44.825.501/0002-63**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.015730/2025-15

**Assunto:** Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

**Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,**

Trata-se de solicitação do(a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP (NUP 00100.162704/2025-11), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado “3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público”, promovido pela empresa INFOCO-RH LTDA, a realizar-se no período de 07 a 09 de outubro de 2025 , na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na modalidade **presencial**:

Servidor(a)	Matrícula
ANDREA FILGUEIRAS DE PAULA AZEVEDO	228490
FERNANDO DALL ONDER SEBBEN	258330
TIAGO ESTEVES TÁVORA	398011

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

**1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público”, promovido pela empresa INFOCO-RH LTDA, a realizar-se no período de 07 a 09 de outubro de 2025 , na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na modalidade**





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

**presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV<sup>1</sup> do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 07 a 09 de outubro de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 30 de setembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral

<sup>1</sup> Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:  
(...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.  
(...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;  
II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

III - diárias;

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

V - despesas com passagens do servidor;

